



PREÇO: R\$ 0,66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes nos Anexos de IX a XVII.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de recursos provenientes de Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constantes dos Anexos IX e X, totalizando R\$ 11.617.481,00 (onze milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais);

II - excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de recursos classificados como diretamente arrecadados oriundos de taxas de expediente e de contribuição para assistência médica a dependentes dos militares, de serviços e de multas de outras origens, na forma dos Anexos XI a XIV, no montante de R\$ 5.077.315,00 (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e quinze reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constantes dos Anexos XVIII a XXI, totalizando R\$ 841.085,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades Orçamentárias ficam alteradas na forma dos Anexos I a VIII.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

ATOS DO PODER EXECUTIVO	33
CASA MILITAR	33
SECRETARIA DE GOVERNO	33
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DE SAÚDE	39
SECRETARIA DE OBRAS	40
SECRETARIA DE TRANSPORTES	40
SECRETARIA DE AGRICULTURA	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	42
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	42
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	42

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	43
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46
SECRETARIA DE SAÚDE.....	46
SECRETARIA DE OBRAS.....	47
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	47
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	47
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	47
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	48
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	49
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	49
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	50
INEDITORIAIS	50
ÍNDICE	50

ANEXO I		RECEITA		R\$ 10.000,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				RECURSOS DE TOMBAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº 2.141/98					
00 RECEITA DO TESOURO					
00000 RECEITA DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FUNTE	C/A 19-20/HEIA EXERCÍCIO/A
10000000	RECEITAS CORRIENTES				11.617.481
		FISCAL			11.617.481
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRIENTES			11.617.481	
		FISCAL		11.617.481	
19900000	RECEITAS DIVERSAS			11.617.481	
		FISCAL		11.617.481	
19900500	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.617.481		
		FISCAL	11.617.481		
19900504	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFÊRENCIAS DA UNIÃO		11.617.481		
		FISCAL	11.617.481		
		FISCAL	11.617.481		
				TOTAL	11.617.481
				TOTAL FISCAL	11.617.481
				TOTAL DESPESAS	11.617.481

ANEXO II					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				11.617.481	11.617.481
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		11.617.481		
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	FISCAL		11.617.481		
17130000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	11.617.481	11.617.481		
			TOTAL FISCAL	11.617.481	11.617.481
			SEGURIDADE		

ANEXO III					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				11.617.481	11.617.481
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		11.617.481		
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	FISCAL		11.617.481		
17130000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	11.617.481	11.617.481		
			TOTAL FISCAL	11.617.481	11.617.481
			SEGURIDADE		

ANEXO IV					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
23 SECRETARIA DE SAÚDE					
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				231.100	231.100
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	SEGURIDADE		231.100		
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	SEGURIDADE		231.100		
13230000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SEGURIDADE	231.100	231.100		
			TOTAL FISCAL	231.100	231.100
			SEGURIDADE		

ANEXO V					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				3.735.000	3.735.000
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	FISCAL		680.139		
16009900 OUTROS SERVIÇOS	FISCAL		680.139		
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		680.139		
19100000 MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	FISCAL		3.054.861		
19190000 MULTA DE OUTRAS ORIGENS	FISCAL	3.054.861	3.054.861		
			TOTAL FISCAL	3.735.000	3.735.000
			SEGURIDADE		

ANEXO VI					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				308.215	308.215
12000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	SEGURIDADE		308.215		
12100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SEGURIDADE		308.215		
12100700 CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE SAÚDE	SEGURIDADE	308.215	308.215		
12100703 FUNDO DE SAÚDE DO CBOP	SEGURIDADE	308.215	308.215		
			TOTAL FISCAL	308.215	308.215
			SEGURIDADE		

ANEXO VII					R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				800.000	800.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA	FISCAL		800.000		
11200000 TAXAS	FISCAL		800.000		
11220000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FISCAL	800.000	800.000		
11230000 TAXA DE EXPEDIENTE	FISCAL	800.000	800.000		
			TOTAL FISCAL	800.000	800.000
			SEGURIDADE		

ANEXO VIII					R\$ 1.000
CANCELAMENTO					
RECEITA					
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
23 SECRETARIA DE SAÚDE					
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESEMBOLHAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				559.500	559.500
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEGURIDADE		559.500		
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		559.500		
17130000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	559.500	559.500		
			TOTAL FISCAL	559.500	559.500
			SEGURIDADE		

ANEXO IX					R\$ 1.000				
CRÉDITO SUPLEMENTAR					PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO À LEI Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSAS FINANÇAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
ENSINO REGULAR		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
08.042.0108.1451		2.650.000				2.650.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL									
08.042.0108.1451.0001		2.650.000				2.650.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	F	2.650.000							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL



CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação

ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 06.042.0188.2206 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DOTAR AS ESCOLAS COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO. 06.042.0188.2206.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	8.967.481			8.967.481				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	11.617.481			8.967.481	2.650.000		
		SEGURIDADE	11.617.481			8.967.481	2.650.000		

ANEXO X									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
ENSINO REGULAR		11.617.481			8.967.481	2.650.000			
06.042.0188.1451		2.650.000				2.650.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	F	2.650.000				2.650.000			
06.042.0188.1451.0001									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.967.481			8.967.481				
06.042.0188.2206									
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DOTAR AS ESCOLAS COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO.									
06.042.0188.2206.0001									
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	8.967.481			8.967.481				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	11.617.481			8.967.481	2.650.000		
		SEGURIDADE	11.617.481			8.967.481	2.650.000		

ANEXO XI									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
23 SECRETARIA DE SAÚDE									
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		234.100				234.100			
SAÚDE		234.100				234.100			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		234.100				234.100			
13.075.0426.1130		234.100				234.100			
MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO									
DOTAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA CAPAZ DE FORNECER AOS SERVIDORES O APERFEÇOAMENTO DO CONHECIMENTO TÉCNICO, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E O CADASTRAMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.									
13.075.0426.1130.0001	S	234.100				234.100			
MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	234.100			234.100			
		SEGURIDADE	234.100			234.100			

ANEXO XII									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		3.735.000				3.735.000			
ADMINISTRAÇÃO		3.735.000				3.735.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		775.000				775.000			
06.007.0021.8501		775.000				775.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
06.007.0021.8501.0001	F	775.000				775.000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
INFORMÁTICA		1.000.000				1.000.000			
06.007.0024.2026		1.000.000				1.000.000			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS OPERACIONALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
06.007.0024.2026.0001	F	1.000.000				1.000.000			
PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS									
PROGRAMA PRODUZIDO (proj) = 1									
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		10.000				10.000			
06.007.0022.2024		10.000				10.000			
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (OPERAÇÃO PAZ NO TRÂNSITO)									
PROMOVER, EM CONJUNTO COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ENTIDADES PRIVADAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.									
06.007.0022.2024.0001	F	10.000				10.000			
CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS									
CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA (proj) = 2									
TRANSPORTE URBANO		1.950.000				1.950.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		1.950.000				1.950.000			
06.007.0023.2027		1.950.000				1.950.000			
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
EXECUTAR E MANUTER A SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
06.007.0023.2027.0001	F	1.950.000				1.950.000			
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (proj) = 2.000									
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTADA (proj) = 70.000									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	3.735.000			3.735.000			
		SEGURIDADE	3.735.000			3.735.000			

ANEXO XIII									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		308.215				308.215			
SAÚDE		308.215				308.215			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		308.215				308.215			
06.075.0428.2103		308.215				308.215			
ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES									
PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DEPENDENTES DO BOMBEIRO MILITAR									
06.075.0428.2103.0001	S	308.215				308.215			
ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	308.215			308.215			
		SEGURIDADE	308.215			308.215			

ANEXO XIV									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		803.000				803.000			
SEGURANÇA PÚBLICA		803.000				803.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		803.000				803.000			
06.000.0021.1054		803.000				803.000			
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSEPARÁVEIS, DESTINADO A CUSTEAR O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DO VINCULADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.									
06.000.0021.1054.0001	F	803.000				803.000			
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	803.000			803.000			
		SEGURIDADE	803.000			803.000			

ANEXO XV						R\$ 1.000			
CRÉDITO SUPLEMENTAR						PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO À LEI Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
23 SECRETARIA DE SAÚDE									
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO									
SAÚDE		379.500			379.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		379.500			379.500				
13.075.0021.8501		379.500			379.500				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
13.075.0021.8501.0037	S	249.500			249.500				
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE									
13.075.0021.8501.0038	S	130.000			130.000				
FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		200.000			200.000				
ASSISTÊNCIA		200.000			200.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		200.000			200.000				
15.081.0406.8504		200.000			200.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AÚDIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0406.8504.0004	S	100.000			100.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE									
15.081.0406.8504.0005	S	100.000			100.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL							
		559.500			659.500				

ANEXO XIX									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
23 SECRETARIA DE SAÚDE									
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SAQUEAMENTO		659.500			614.500	79.000	6.000		
SAÚDE		659.500			614.500	79.000	6.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		216.000			210.000		6.000		
13.075.0021.8501		216.000			210.000		6.000		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13.075.0021.8501.0001									
FUNIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	S	16.000			10.000		6.000		
13.075.0021.8501.0040	S	200.000			200.000				
FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		15.000				15.000			
13.075.0025.1143		15.000				15.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES									
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CONDIZENTE, COM ÊNFASE NA EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS NA ÁREA DE SAÚDE.									
13.075.0025.1143.0001	S	15.000				15.000			
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISOF									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		359.500			359.500				
13.075.0028.2120		359.500			359.500				
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
COLETAR O SANGUE, PRODUIR OS HEMODERIVADOS E REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.									
13.075.0028.2120.0001	S	350.000			350.000				
COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS									
13.075.0028.2120.0002	S	9.500			9.500				
PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA									
13.075.0028.2121		30.000			30.000				
GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA									
CONTROLAR A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS COMO A TUBERCULOSE, DIARRÉIA, CÔLERA, MENINGITE, HANSENÍASE E EM ESPECIAL AS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, COMO AIDS E SÍFILIS, NO DISTRITO FEDERAL.									
13.075.0028.2121.0001	S	30.000			30.000				
DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MÉDICA									
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		30.000			10.000	20.000			
13.075.0028.2122		30.000			10.000	20.000			
ORIENTAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONÓSES									
CONTROLAR O EFETIVO DO CONTINGENTE DE CÃES, GATOS, MORCEGOS, RODENTIOS E OUTROS VETORES, A FIM DE EVITAR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ESPECIALMENTE A RAIVA E A LEPTOSPIROSE.									
13.075.0028.2122.0001	S	30.000			10.000	20.000			
DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOONÓSES									
13.075.0028.2123		9.000			5.000	4.000			
VIOLÊNCIA SANITÁRIA		9.000			5.000	4.000			
13.075.0028.2123		9.000			5.000	4.000			
GERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA									
MANUTER A QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANGUÍNEOS, COSMÉTICOS E OUTROS, ALÉM DE COMBATER FRAUDES E CONTAMINAÇÕES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS.									
13.075.0028.2123.0001	S	9.000			5.000	4.000			
DESENVOLVIMENTO DA VIOLÊNCIA SANITÁRIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		659.500			614.500	79.000	6.000		

ANEXO XX									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		54.000			54.000				
ASSISTÊNCIA		54.000			54.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		54.000			54.000				
15.081.0048.8004		54.000			54.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BOM-CAJÓ À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE BEBÊS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0048.8004.0001	F	54.000			54.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		54.000			54.000				

ANEXO XXI									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
24202 FUNDAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO (FAPRO)									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEPENSA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		127.585			127.585				
ADMINISTRAÇÃO		127.585			127.585				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.585			119.585				
06.007.0021.8501		119.585			119.585				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
06.007.0021.8501.0001	F	119.585			119.585				
FUNIONAMENTO DA UNIDADE									
INFORMÁTICA		8.000			8.000				
06.007.0024.2138		8.000			8.000				
INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE									
MODERNIZAR AS ATIVIDADES-FIN, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.									
06.007.0024.2138.0001	F	8.000			8.000				
PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		127.585			127.585				

DECRETO Nº 19.788, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

Aprova o Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, em cumprimento ao artigo 2º da Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, que a este acompanha.

Art. 2º O Detran - DF, criado pelo Decreto -Lei 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975 e pelos artigos 117, inciso IV e 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de

Segurança Pública do Distrito Federal, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 3.535 e 3.536, de 29 de dezembro de 1976.

Brasília, 18 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I
DAS FINALIDADES E DO OBJETIVO DO DETRAN - DF

Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, reestruturado pela Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio acompanhado do organograma contido no Anexo I do presente e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.

Art. 2º O Detran - DF terá sede e foro em Brasília - DF e campo de ação circunscrito a vias urbanas do Território do Distrito Federal.

Art. 3º O Detran-DF tem as seguintes finalidades:

I - planejamento, administração geral, normatização, pesquisa e tratamento de dados;

II - registro e licenciamento de veículos;

III - formação, habilitação e reciclagem de condutores;

IV - educação para o trânsito;

V - engenharia e operação do sistema viário urbano;

VI - policiamento e fiscalização de trânsito;

VII - julgamento de autos de infração;

VIII - aplicação de penalidades;

IX - medicina e psicologia de trânsito;

X - apoio técnico em parceria com órgãos e entidades cujas atividades se relacionem direta ou indiretamente com o trânsito, com vistas à melhoria no atendimento, tecnologia de ponta e segurança do trânsito.

Art. 4º O Detran-DF tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 5º O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e

III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:

I - dotações orçamentárias;

II - recursos provenientes da arrecadação de tributos, encargos, preços públicos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

III - rendas de bens patrimoniais;

IV - rendas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;

V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamento de origem nacional ou estrangeira;

VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

IX - transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal;

X - outras rendas diversas.

Parágrafo único - Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran - DF, serão fixados por ato de seu Diretor-Geral.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 7º Para a execução de suas atividades específicas e cumprimento das atividades de administração geral, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal contará com a seguinte estrutura administrativa:

DIREÇÃO GERAL - DG

GABINETE - GAB

Seção de Expediente - Sedex;

PROCURADORIA JURÍDICA - Projur;

Serviço de Contratos e Convênios - Serconv;

Serviço de Registro e Acompanhamento de Feitos - Serfei;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ascom;

GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Geinfo;

Núcleo de Análise e Desenvolvimento - NAD;

Núcleo de Suporte e Apoio - NSA;

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coplan;

Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados - NPD;

Núcleo de Planejamento e Programação - NPP;

Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - NDO;

Núcleo de Acompanhamento e Avaliação - NAA;

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diraf;

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Divap;

Serviço de Recursos Humanos - Sereh;

Serviço de Pessoal - Serpes;
 Serviço de Comunicação e Documentação Administrativa - Serdoc;
 Serviço de Material - Sermat;
 Serviço de Administração Predial - Serpred;
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Divor;
 Serviço de Contabilidade - Sercont;
 Serviço de Receita e Despesa - Serdes;
 Serviço de Execução Orçamentária - Sereo;
 DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Dirconv;
 DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES - Divcon;
 Serviço Médico - Sermed;
 Serviço de Psicologia - Serpsi;
 Serviço de Cadastro e Habilitação de Condutores - Serch;
 Serviço de Registro e Expedição de Documentos de Condutores - Sered;
 Serviço de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores - Serarc;
 DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - Divei
 Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos - Serlic;
 Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas - Serent;
 Serviço de Controle de Placas de Veículos - Serplav;
 Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos - Serarv;
 DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO - Dirset
 DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Divipol
 Serviço de Operações Técnicas - Sertec;
 Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Serpol;
 Serviço de Controle de Infrações - Sercin;
 Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular - Servins;
 DIVISÃO DE ENGENHARIA - Diveng
 Serviço de Estudos e Elaboração de Projetos - Serproj;
 Serviço de Sinalização Estatigráfica - Sersest;
 Serviço de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Sermeq;
 Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes - Serpa;
 Serviço de Desenho e Geoprocessamento - Sergeo;

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Diveduc

Serviço de Campanhas Educativas de Trânsito - Sercamp;
 Serviço de Apoio Pedagógico - Serap;
 Serviço de Registro e Controle de Auto-Escolas - Serauto;
 Escola Pública de Trânsito - EPT;
 ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO - Adtran
 DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA - Divtran - I
 Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores - Sehab;
 Seção de Registro e Licenciamento de Veículos - Selive;
 Seção de Apoio Administrativo - Sead;
 Seção de Vistoria e Emplacamento de Veículos - Sempla;
 Seção de Engenharia de Trânsito - Seng;
 Depósito de Veículos Apreendidos - DVA;

DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA - Divtran - II

Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores - Sehab;
 Seção de Registro e Licenciamento de Veículos - Selive;
 Seção de Apoio Administrativo - Sead;
 Seção de Vistoria e Emplacamento de Veículos - Sempla;
 Seção de Engenharia de Trânsito - Seng;
 Depósito de Veículos Apreendidos - DVA;
 SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO - Sertran;

Art. 8º São subordinadas direta e hierarquicamente à Direção Geral, as seguintes unidades de direção superior e de direção:

- I - Gabinete - GAB;
- II - Procuradoria Jurídica - Projur;
- III - Gerência de Informática - Geinfo;
- IV - Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa - Coplan;
- V - Diretoria Administrativa e Financeira - Diraf;
- VI - Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv;
- VII - Diretoria de Segurança de Trânsito - Dirset;
- VIII - Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito - Adtran.

§ 1º - Junto à Autarquia funcionarão a Junta de Controle - JC e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI's, que terão suas atividades e competências definidas em Regimentos próprios.

§ 2º - Subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma Comissão Permanente de Licitação e uma Comissão Permanente de Apuração de Processos disciplinares e Tomada de Contas Especial, cujas atividades e composições serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.

TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

SEÇÃO I DA DIREÇÃO GERAL

Art. 9º À Direção Geral do Detran - DF, órgão de direção superior, compete:

- I - coordenar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua competência;
- III - definir o programa anual de trabalho da Autarquia;
- IV - estabelecer políticas e diretrizes a serem observadas e cumpridas na Autarquia;
- V - definir e encaminhar a proposta orçamentária da Autarquia;

- VI - definir o provimento dos cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia;
- VII - decidir sobre a contratação de serviços de terceiros;
- VIII - manter comunicação permanente com os órgãos e entidades do Sistema Nacional e Internacional ligados à administração de trânsito, no sentido de manter a Autarquia integrada e atualizada em relação à legislação e tecnologia específicas de trânsito;
- IX - manter comunicação permanente com outros órgãos e entidades públicas ou privadas no Governo do Distrito Federal, no sentido de identificar demandas relacionadas à segurança e fluidez do trânsito;
- X - expedir atos administrativos referentes às atividades da Autarquia;
- XI - registrar e licenciar centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XII - manter acordo e comunicação permanente com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuário de condutores;
- XIII - cancelar registros e licenciamentos de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XIV - harmonizar a política geral da Autarquia;
- XV - expedir e cassar Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação, Autorização para Dirigir Ciclomotores e Autorização para Estrangeiro Dirigir Veículo Automotor no Brasil;
- XVI - expedir o Certificado de Registro e o de Licenciamento Anual de veículos;
- XVII - expedir a Habilitação Internacional para Dirigir;
- XVIII - aplicar penalidade de suspensão do direito de licitar;
- XIX - aplicar penalidades por infrações de trânsito;
- XX - credenciar, registrar ou licenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, bem como suspender ou cassar o credenciamento, registro ou licenças a estes concedidos;
- XXI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- XXII - regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- XXIII - definir políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos da Autarquia;
- XXIV - autorizar a implantação de estacionamento rotativo pago nas vias e áreas públicas urbanas;
- XXV - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XXVI - definir para estudos vias ou áreas públicas urbanas para implantação de estacionamentos rotativos pagos;
- XXVII - aplicar penalidades disciplinares;
- XXVIII - decidir pela abertura de processos disciplinares e de Tomadas de Conta Especial;
- XXIX - decidir pela realização de leilão de veículos e animais apreendidos;

SEÇÃO II DO GABINETE

Art. 10. Ao Gabinete, unidade de direção, subordinado diretamente à Direção Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

- I - interagir com os Órgãos do Distrito Federal, Entidades Públicas e Privadas, visando ações que tenham interesse e/ou participação da Autarquia;
 - II - apoiar e assistir a Direção Geral no desenvolvimento de suas competências;
 - III - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia;
- Art. 11. À Seção de Expediente, unidade executiva, subordinada diretamente ao Gabinete, compete:
- I - analisar expedientes e preparar encaminhamentos;
 - II - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia;

SEÇÃO III DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 12. À Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade executiva e de consultoria jurídica, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - elaborar e propor à Direção Geral, a programação anual de trabalho das áreas de contencioso, contratos e convênios, e administrativa;
- III - ajuizar ações, contestar ou interferir nos processos que possam ferir os interesses e direitos da entidade, em juízo ou fora dele;
- IV - expedir atos administrativos referentes a atividades específicas;
- V - elaborar minutas de contrato, convênios, acordos e seus aditivos;
- VI - estudar, orientar, analisar e exarar pareceres e informações sobre assuntos de interesse da Autarquia, que lhe forem submetidos à sua apreciação pela Direção Geral ou demais unidades de direção superior;
- VII - orientar as unidades de direção superior da entidade quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e jurisprudência em vigor;
- VIII - estudar e apresentar soluções jurídicas aos problemas da Autarquia;
- IX - elaborar e praticar os atos necessários para a defesa dos interesses da entidade;
- X - opinar conclusivamente, sobre pedidos de certidões ou cópias de processos, direitos e deveres de servidores;
- XI - prestar assessoramento jurídico ao Diretor-Geral da Autarquia, bem como às demais Diretorias e unidades assemelhadas, em assuntos de sua especialidade;
- XII - estudar, analisar e emitir parecer jurídico sobre acidentes de tráfego, para fins de aplicação das penalidades previstas na Legislação de Trânsito;
- XIII - elaborar ou examinar as minutas de atos normativos ou de fixação dos preços públicos, a serem assinados pelo Diretor-Geral;
- XIV - preparar os despachos relativos a processos de apuração de faltas disciplinares, de Tomadas de Contas ou de ilícitos penais a serem assinados pela Direção Geral;

- XV - analisar e emitir parecer em editais ou processos de licitações públicas de interesse da entidade nos prazos legais;
- XVI - confessar, reconhecer, desistir, transigir, renunciar, receber e dar quitação em juízo e firmar acordos ou compromissos, mediante expressa autorização do Diretor - Geral da Autarquia;
- XVII - elaborar relatórios sobre ações judiciais e outras atividades exercidas e remeter mensalmente à Coordenação de Planejamento de Organização Administrativa;
- XVIII - manter arquivo ou controle do arquivamento das decisões proferidas nas ações e feitos de interesse da entidade e demais processos nos quais a Autarquia tenha participação;
- XIX - lavrar, registrar, transcrever e arquivar instrumentos jurídicos;

XX - providenciar a reunião de documentos, cópias, autenticações, reconhecimentos de firmas e pagamento de custas judiciais;
 XXI - organizar a jurisprudência e manter atualizada a legislação específica, controlando seu arquivamento;
 XXII - manter controle das inscrições e baixas na Dívida Ativa, executando as ações de cobrança correspondentes;
 XXIII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados ao Trânsito;
 XXIV - preparar informações ou defesas a serem assinadas pela Direção Geral em cumprimento a decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal ou nas ações judiciais;
 XXV - controlar e zelar pelo material de consumo e permanente sob sua responsabilidade;
 XXVI - assistir o dirigente da Autarquia em suas relações com o Poder Judiciário.

Art. 13. Ao Serviço de Contratos e Convênios, unidade executiva, subordinado diretamente à Procuradoria Jurídica, compete:

I - assessorar o dirigente da Procuradoria Jurídica, na elaboração de despachos e prestação de informações relacionadas a licitações públicas, contratos, convênios e seus aditivos;
 II - manter arquivo atualizado da legislação e jurisprudência que regem as licitações públicas e acordos respectivos;

III - estudar, analisar e emitir parecer jurídico sobre processo de licitação, contratos, convênios e aditivos que forem submetidos à sua apreciação;

IV - elaborar minutas de contrato, convênios, acordos e seus aditivos;

V - controlar e conservar o material sob sua responsabilidade;

VI - providenciar as alterações ocorridas em extratos de contratos e convênios, bem como a publicação dos mesmos.

Art. 14. Ao Serviço de Registro e Acompanhamento de Feitos, unidade executiva, subordinado diretamente à Procuradoria Jurídica, compete:

I - receber, providenciar a numeração, controlar a distribuição e o andamento interno dos processos relacionados às Ações de interesse do Detran-DF;

II - separar, recortar e encaminhar diariamente ao chefe da Procuradoria Jurídica, as publicações de leis, decretos, Resoluções, Portarias, decisões, citações e intimações judiciais de interesse da Autarquia;

III - receber, registrar e encaminhar ao dirigente da Procuradoria ou a quem ele determinar, os processos ou expedientes que lhe forem submetidos para apreciação ou defender a Autarquia;

IV - elaborar e datilografar as minutas de expediente e despachos de rotina a serem assinados pelo chefe da Procuradoria Jurídica;

V - executar o serviços de datilografia ou digitação das petições e demais expedientes de responsabilidade da Procuradoria Jurídica;

VI - receber, registrar e controlar a distribuição do material permanente e de consumo sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica;

VII - providenciar a aquisição, conservação e arquivo de livros jurídicos e periódicos necessários à consultoria e defesa dos interesses da Autarquia;

VIII - manter em arquivo livros, periódicos e decisões sobre licitações públicas, bem como os recortes de publicações de leis, decretos, resoluções, portarias, decisões judiciais e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 15. À Assessoria de Comunicação Social do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de assessoramento, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - definir e inserir os dados da Autarquia na rede mundial de computadores;

II - identificar e analisar as tendências da opinião pública sobre a atuação da Autarquia;

III - realizar contatos da Autarquia, com os veículos de comunicação;

IV - manter arquivo de matéria jornalística de interesse da Autarquia;

V - manter cadastro atualizado de autoridades de órgãos do Distrito Federal, de outras entidades públicas ou privadas e de órgãos ligados à imprensa;

VI - realizar, acompanhar e controlar a divulgação de informações e temas relativos à Autarquia;

VII - organizar cerimonial das solenidades promovidas pela Autarquia;

VIII - interagir com a Coplan para definir a publicidade a ser utilizada na programação da Autarquia;

IX - receber sugestões, questionamentos, críticas, elogios, denúncias de usuários e providenciar as medidas e respostas;

X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO V

DA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

Art. 16. À Gerência de Informática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção, subordinada diretamente ao Diretor Geral, compete:

I - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia relativa à área de informática;

II - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração de metas relativas à área de informática não contempladas na programação anual;

III - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

IV - coordenar o estabelecimento das metas e da programação anual relativas à análise e desenvolvimento de sistemas, suporte e de apoio na área de informática;

V - atender as necessidades operacionais das unidades da Autarquia, relativas à informática;

VI - propor à Direção Geral alternativas de dimensionamento de equipamentos e da rede de comunicação de informática;

VII - fornecer subsídios técnicos na área de informática;

VIII - propor à Direção Geral a contratação de serviços relacionados à informática;

IX - controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

X - coordenar a interligação com os órgãos e entidades ligadas ao Sistema DETRAN - DF;

XI - fornecer especificações necessárias de material, de programas e equipamentos a serem adquiridos na área de informática;

XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 17. Ao Núcleo de Análise e Desenvolvimento, unidade executiva, subordinado diretamente à Gerência de Informática, compete:

I - coordenar, analisar e executar o controle de qualidade do processamento;

II - propor projetos de aperfeiçoamento e expansão dos programas e sistemas utilizados na Autarquia;

III - elaborar manual de orientação para utilização dos programas implantados;

IV - fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a programas e sistemas;

V - propor dimensionamento de equipamentos em função dos programas e sistemas desenvolvidos;

VI - promover a realização de treinamentos de servidores relativos a programas e sistemas desenvolvidos;

VII - desenvolver programas e sistemas para atender às necessidades operacionais e administrativas das unidades e órgãos da Autarquia;

VIII - manter atualizada a documentação relativa aos programas e sistemas utilizados na Autarquia;

IX - propor a contratação de serviços para análise e desenvolvimento de programas e/ou sistemas;

X - fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a desenvolvimento de programas e/ou sistemas;

XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 18. Ao Núcleo de Suporte e Apoio, unidade executiva, subordinado diretamente à Gerência de Informática, compete:

I - fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a equipamentos e operação destes;

II - prestar assistência às unidades e órgão da Autarquia com relação a operação dos equipamentos na área de informática;

III - coordenar, analisar e executar o controle de qualidade de equipamentos e rede de comunicação na área da informática;

IV - propor cursos de treinamento e aperfeiçoamento para os servidores da Autarquia relativos à utilização de equipamentos e sistemas operacionais na área da informática;

V - fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a equipamentos na área de informática;

VI - propor adequação de equipamento para atender à demanda das unidades da Autarquia;

VII - propor a contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos, programas operacionais e rede de comunicação de informática;

VIII - providenciar a instalação, manutenção e remanejamento dos equipamentos na área de informática da Autarquia;

IX - propor aquisição de programas e sistemas na área de informática;

X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19. À Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação de metas do programa de trabalho da Autarquia;

II - definir o realinhamento de metas;

III - compatibilizar a proposta de programação anual da Autarquia com o Plano de Governo;

IV - programar e executar atividades de planejamento e de coordenação que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia;

V - propor à Direção Geral os modelos de impressos da Autarquia, ouvidas as unidades especializadas;

VI - elaborar, interagindo com as diretorias e gerência e propor à Direção Geral, a programação anual da Autarquia;

VII - receber, analisar e priorizar as propostas de pesquisas e estatísticas observando as diretrizes definidas pela Direção Geral;

VIII - propor à Direção Geral pesquisas estatísticas;

IX - elaborar e propor às Diretorias, manuais de procedimentos e rotinas para execução de suas atividades;

X - elaborar relatório crítico-analítico de pesquisa realizada, tendo em vista as alternativas nela apresentadas, suas aplicações e resultados obtidos;

XI - adotar as medidas necessárias para a implementação das políticas e diretrizes a serem cumpridas pela Autarquia;

XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 20. Ao Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:

I - realizar pesquisas estatísticas, com vistas ao atendimento das atividades da Autarquia;

II - manter intercâmbio com órgãos e entidades atuantes na área de estatística;

III - coletar, tabular, apurar e criticar dados estatísticos;

IV - fornecer subsídios técnicos na área de estatística;

V - elaborar mapas, gráficos e projeção de dados estatísticos;

VI - estabelecer a metodologia a ser utilizada em processos de coletas de dados estatísticos;

VII - cadastrar dados estatísticos e pesquisas realizadas no DF, assim como os de outras Unidades da Federação e de outros países, efetuando análises comparativas;

VIII - elaborar boletim sobre os acidentes de trânsito ocorridos nas vias públicas do DF.

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 21. Ao Núcleo de Planejamento e Programação, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:

I - analisar as propostas de programação anual das unidades da Autarquia, compatibilizando-as com as diretrizes definidas pela Direção Geral;

II - coordenar a implementação dos planos anuais e plurianuais de Governo na Autarquia;

III - coordenar a implementação da programação anual da Autarquia;

IV - analisar as propostas de metas das unidades da Autarquia, não contempladas na programação anual, compatibilizando-as com as diretrizes definidas pela Direção Geral;

V - elaborar e coordenar a programação de eventos da Autarquia;

VI - analisar as propostas de realinhamento de metas;

VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 22. Ao Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:

I - analisar as propostas de procedimentos a serem adotados por todas as unidades da autarquia;

II - desenvolver projetos de reestruturação organizacional;

III - avaliar a localização física da Autarquia em função do atendimento aos usuários;

IV - elaborar manuais de procedimentos e rotinas dos serviços prestados pela Autarquia;

V - propor medidas para o aperfeiçoamento e padronização dos serviços prestados pela Autarquia;

VI - elaborar modelos de impressos da Autarquia, ouvidas as unidades especializadas;

VII - realizar diagnósticos e prognósticos das demandas de serviços da Autarquia;

VIII - propor o realinhamento de metas;

IX - executar outras atividades que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 23. Ao Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:

I - elaborar boletim sobre as atividades da Autarquia;

- II – acompanhar a execução dos procedimentos e rotinas dos serviços prestados pelas unidades, avaliando e propondo ações corretivas;
- III – propor o realinhamento de metas;
- IV – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 24. À Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I – coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos a administração, orçamento e finanças;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- III – interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia relativa à administração, orçamento e finanças;
- IV – definir os procedimentos a serem adotados em relação, à administração, orçamento e finanças;
- V – manter comunicação permanente com outras unidades do GDF e com outras entidades públicas ou privadas, no sentido de implementar ações coordenadas relativas a administração, orçamento e finanças;
- VI – fornecer subsídios de ordem técnica e operacional em matérias relacionadas à administração, orçamento e finanças;
- VII – interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de implementação de metas relativas à administração, orçamento e finanças, não contemplados na programação anual da Autarquia;
- VIII – propor à Direção Geral da Autarquia, assinaturas de contratos, convênios e acordos de parceria para prestação de serviços na área administrativa, orçamentária e financeira e a abertura de processos de licitações públicas de interesse da Autarquia;
- IX – propor abertura de sindicância, de tomada de contas especial, e de inquérito administrativo;
- X – aplicar penalidades, exceto a de suspensão do direito de licitar, a fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
- XI – identificar e indicar as fontes de recursos para financiamento e a forma de execução de programas e de projetos;
- XII – decidir quanto a realização de cursos, ao remanejamento de pessoal, a guarda e tramitação de documentação interna e externa;
- XIII – adequar as etapas, os processos e os prazos de execução de projetos às disponibilidades orçamentárias e à programação financeira da Autarquia;
- XIV – acompanhar o comportamento e a evolução da receita e da despesa da autarquia e o desenvolvimento da execução de projetos;
- XV – levantar, analisar e indicar soluções para o melhoramento das condições ambientais de trabalho da Autarquia;
- XVI – homologar convites, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade;
- XVII – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. À Divisão de Apoio Administrativo, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II – propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos a recursos humanos, pessoal, comunicação e documentação administrativa, material e administração predial;
- III – propor a realização de cursos, remanejamento de pessoal e procedimentos para guarda e tramitação de documentação interna e externa;
- IV – viabilizar e controlar o afastamento de servidores em viagens a serviço e/ou treinamento;
- V – propor a contratação de serviços;
- VI – decidir quanto a administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens da Autarquia;
- VII – decidir quanto a inclusão ou exclusão de materiais no calendário de compras;
- VIII – definir calendário de compras;
- IX – avaliar quantitativa e qualitativamente os recursos necessários ao funcionamento da Autarquia;
- X – definir critérios para o acesso e para a utilização da rede mundial de computadores;
- XI – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Parágrafo Único. Em razão da complexidade de atividades incumbidas à Divisão de Apoio Administrativo, a Direção Geral da Autarquia poderá designar encarregados para auxiliar na administração e controle nas unidades que são diretamente subordinadas à Divisão.

Art. 26. Ao Serviço de Recursos Humanos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a seleção, treinamento e capacitação do pessoal da Autarquia;
- II – propor os procedimentos a serem adotados em relação a recursos humanos da Autarquia;
- III – propor programas específicos de benefícios a serem concedidos aos servidores da Autarquia;
- IV – elaborar editais e regulamentos relativos a concursos para preenchimento de cargos do quadro da Autarquia;
- V – levantar necessidades de treinamento e de capacitação profissional para o desenvolvimento de atividades;
- VI – prestar informações com base nos resultados de avaliação de testes e entrevistas aplicadas a servidores;
- VII – convocar servidores para treinamento ou aperfeiçoamento profissional;
- VIII – propor programação para realização de concursos;
- IX – registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho de servidor da Autarquia;
- X – fornecer subsídios em matérias relacionadas a recursos humanos;
- XI – propor a admissão de pessoal para o quadro da Autarquia;
- XII – providenciar visitas médicas aos servidores da Autarquia;
- XIII – manter cadastro de profissionais na área de Recursos Humanos;
- XIV – prestar informações quanto aos cursos a serem realizados;
- XV – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 27. Ao Serviço de Pessoal, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos serviço de pessoal;
- II – assessorar a Divisão nas questões relativas a pessoal;
- III – controlar o provimento e vacância de cargos;
- IV – cadastrar e registrar o pessoal da entidade;
- V – apurar interstícios e outros dados e informações para promoção ou ascensão do servidor;
- VI – preparar os atos administrativos relativos a pessoal;
- VII – registrar e controlar o registro e apurar a frequência dos servidores da Autarquia;
- VIII – certificar tempo de serviço e afastamento;
- IX – elaborar folhas ou recibos de pagamentos e registrar os pagamentos efetuados;
- X – providenciar o reembolso de importâncias pagas indevidamente a servidores;
- XI – expedir declaração de rendimentos;
- XII – registrar a prestação de serviços extraordinários;
- XIII – levantar e registrar o custeio de pessoal da autarquia;
- XIV – controlar a lotação de pessoal;
- XV – organizar e manter atualizado o cadastro de Legislação e Jurisprudência relativos a pessoal;
- XVI – fiscalizar o cumprimento das normas que regem os servidores da Autarquia;
- XVII – elaborar a previsão orçamentária relativa a despesas com pessoal;
- XVIII – receber e instruir pedidos de férias, de licenças e de outros afastamentos;
- XIX – cadastrar e controlar o período de gozo de férias, de licenças e de outros afastamentos concedidos;
- XX – fornecer atestados e declarações baseados na vida funcional dos servidores da Autarquia;
- XXI – controlar a frequência dos servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos;
- XXII – fornecer informações a servidores relativas a proventos, quando ocorrer descontos ou reposições na folha de pagamento;
- XXIII – organizar e manter atualizado o cadastro de cargos efetivos, cargos em comissão e lotação real de pessoal;
- XXIV – instruir e preparar processos relativos a provimento e vacância de cargos e funções;
- XXV – instruir os processos de progressão, ascensão e aposentadoria de servidores;
- XXVI – informar a frequência dos servidores requisitados e preparar mapa mensal de frequência;
- XXVII – controlar o cumprimento de penalidades disciplinares;
- XXVIII – registrar a cessão de servidores;
- XXIX – calcular diárias de viagens;
- XXX – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 28. Ao Serviço de Comunicação e Documentação Administrativa, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I – zelar pela conservação de processos;
- II – propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à guarda e à tramitação da documentação interna e externa;
- III – autuar e distribuir processos;
- IV – reconstituir processos;
- V – receber, registrar, catalogar, classificar e distribuir expedientes;
- VI – controlar a tramitação de processos ou expedientes;
- VII – realizar a juntada de processos ou documentos;
- VIII – realizar a publicação de atos oficiais da Autarquia;
- IX – prestar informações sobre atos oficiais publicados, tramitação de processos e expedientes;
- X – manter em arquivo documentação administrativa;
- XI – apensar processos ou documentos;
- XII – distribuir publicações técnicas ou oficiais de interesse da Autarquia;
- XIII – promover a encadernação de livros e documentos;
- XIV – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 29. Ao Serviço de Material, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I – propor à Divisão as metas e os programas anuais relativos a material;
- II – elaborar catálogo para padronização de pedido de material;
- III – especificar, codificar, classificar e padronizar material de uso comum e específico;
- IV – elaborar a previsão da necessidade de material, fixando e controlando índices de estoques e definindo lotes econômicos para aquisição;
- V – propor a inclusão ou exclusão de materiais no calendário de compras;
- VI – manter cadastro de fornecedores de materiais;
- VII – propor calendário de compras;
- VIII – receber e registrar os pedidos de compras;
- IX – controlar a entrada, saída e transferência de material;
- X – propor o encerramento, a revogação ou anulação de licitação no âmbito de sua competência;
- XI – manter cadastro geral do material permanente da Autarquia;
- XII – realizar a distribuição do material adquirido conforme pedidos;
- XIII – manter o controle, a segurança e o armazenamento de material;
- XIV – inventariar e elaborar demonstrativos de material;
- XV – realizar periodicamente o levantamento dos bens móveis e imóveis da Autarquia;
- XVI – realizar a avaliação de bens para locação, alienação, permuta ou incorporação ao patrimônio da Autarquia;
- XVII – orçar ou analisar, quanto ao custo da recuperação de bens patrimoniais;
- XVIII – realizar a baixa de equipamentos e de materiais;
- XIX – realizar pesquisa de mercado;
- XX – realizar leilão de bens inservíveis do Patrimônio da Autarquia;
- XXI – propor tomada de contas especial;
- XXII – propor penalidades a fornecedores de materiais;
- XXIII – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 30. Ao Serviço de Administração Predial, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I – propor à Divisão as metas e os programas anuais relativos à administração predial da Autarquia;
- II – propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Autarquia;
- III – controlar a utilização das dependências da Autarquia;
- IV – cadastrar as áreas destinadas ao funcionamento de unidades da Autarquia;
- V – realizar a manutenção, conservação e reposição de móveis, máquinas ou equipamentos em uso na Autarquia;
- VI – zelar pela utilização dos imóveis e áreas da Autarquia;
- VII – readaptar espaços utilizados pelas unidades da Autarquia;
- VIII – organizar, atualizar e arquivar a documentação referente a imóveis utilizados pela Autarquia, incluindo projetos de arquitetura, de estrutura, de instalação hidro-sanitárias, de instalação elétrica, de

instalação de linhas telefônicas e de rede lógica;

IX – realizar a instalação de divisórias, redes elétricas, hidráulicas, sanitárias e de dispositivos de segurança;

X – avaliar a disponibilidade de imóveis para o funcionamento de unidades da Autarquia;

XI – realizar a limpeza, higienização e vigilância das dependências e instalações da Autarquia;

XII – realizar mudança de mobiliário e fiscalizar os serviços relativos a obras civis nas dependências da Autarquia;

XIII – realizar a manutenção e zelar pela conservação dos veículos da Autarquia;

XIV – propor a ampliação e renovação da frota de veículos da Autarquia;

XV – estabelecer critérios para a fixação de material informativo nas dependências da Autarquia;

XVI – receber, cadastrar e efetuar o emplacamento, registro e licenciamento dos veículos da Autarquia;

XVII – controlar a utilização e deslocamento dos veículos de uso administrativa da Autarquia;

XVIII – registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos da frota da Autarquia, para efeito de apuração;

XIX – controlar o consumo de combustível dos veículos da Autarquia;

XX – distribuir os veículos para as unidades e órgãos da Autarquia;

XXI – manter o registro dos condutores de veículos da Autarquia e respectiva lotação;

XXII – elaborar mapas e relatórios periódicos referentes aos serviços executados e contratados relacionados à administração predial;

XXIII – acompanhar o consumo de água, energia elétrica e utilização de linha telefônica da Autarquia para efeito de racionalização de uso;

XXIV – receber as notificações de infração dos veículos da Autarquia encaminhando-as às unidades respectivas para promoverem a identificação dos condutores;

XXV – acompanhar e orientar a execução dos serviços dos motoristas e telefonistas da Autarquia;

XXVI – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 31. À Divisão de Orçamento e Finanças, unidade diretiva executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I – coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II – coordenar o estabelecimento das metas e a elaboração dos programas de trabalho anuais relativos a orçamento e finanças;

III – propor à Diretoria as metas e os procedimentos a serem adotados em relação a orçamento e finanças da Autarquia;

IV – propor à Diretoria o orçamento anual da Autarquia;

V – acompanhar a execução financeira e orçamentária da Autarquia;

VI – acompanhar e controlar a cobrança dos débitos para com a Autarquia;

VII – elaborar a proposta orçamentária da Autarquia;

VIII – propor o realinhamento dos preços públicos e outros encargos de competência da Autarquia;

IX – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 32. Ao Serviço de Contabilidade, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à contabilidade da Autarquia;

II – propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à contabilidade da Autarquia;

III – registrar a receita estimada e os créditos orçamentários e adicionais;

IV – registrar a execução orçamentária, as despesas pagas e outras operações que resultem em débitos ou créditos;

V – contabilizar as variações patrimoniais e levantar os restos a pagar do exercício;

VI – efetuar o registro contábil das contas de compensação e das inscrições e baixas na Dívida Ativa;

VII – contabilizar a receita arrecadada;

VIII – elaborar demonstrativos anuais das situações orçamentárias, patrimoniais e financeira;

IX – elaborar balancetes e balanços;

X – registrar os saldos de cauções, fianças e depósitos de diversas origens;

XI – registrar os saldos relativos a adiantamentos e suprimentos de fundos;

XII – propor alterações no plano de contas;

XIII – conferir, através de registro contábil, o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais;

XIV – classificar e promover o arquivamento da documentação contábil;

XV – manter registro sintético dos bens móveis e imóveis;

XVI – manter registro contábil dos contratos e convênios que resultem rendas ou ônus para a Autarquia;

XVII – preparar a prestação de contas anual da Autarquia;

XVIII – proceder o levantamento das Tomadas de Contas dos responsáveis por bens e valores da Autarquia;

XIX – controlar as verbas necessárias ao pagamento de débitos decorrentes de decisões judiciais;

XX – receber, registrar, conferir e analisar os processos relativos a venda, em leilão público, de veículos apreendidos e bens da Autarquia;

XXI – registrar devedores diversos, inscrição e baixa de débitos.

XXII – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 33. Ao Serviço de Receita e Despesa, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos às receitas e despesas;

II – propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação às receitas e despesas da Autarquia;

III – efetuar pagamentos de despesas da Autarquia;

IV – preparar as solicitações de recursos de transferências oriundas do GDF;

V – arrecadar e recolher receitas da Autarquia;

VI – controlar, conferir, inspecionar e classificar a receita arrecadada da Autarquia;

VII – verificar a consistência dos dados fornecidos pelos agentes arrecadadores;

VIII – inspecionar e orientar os agentes arrecadadores, quanto ao recolhimento das receitas de competência da Autarquia;

IX – efetuar levantamento de dívidas de terceiros em atraso;

X – efetuar e controlar as aplicações financeiras da Entidade;

XI – controlar o recebimento e a restituição de cauções, fianças e outros depósitos de natureza semelhante;

XII – controlar a concessão de suprimento de fundos e a prestação de contas dos responsáveis;

XIII – prestar informações relativas a receitas e despesas;

XIV – propor calendário de pagamento;

XV – instruir pedidos de parcelamento de débitos, controlando as datas dos respectivos pagamentos;

XVI – registrar e controlar a transferência de receitas de multas para outros Estados;

XVII – providenciar a abertura de contas bancárias e controlar sua movimentação;

XVIII – controlar, conferir, inspecionar e classificar as despesas da Autarquia;

XIX – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 34. Ao Serviço de Execução Orçamentária, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a execução orçamentária;

II – propor à Divisão as normas e os procedimentos a serem adotados em relação a execução orçamentária na Autarquia;

III – emitir notas de empenho de despesa e promover os respectivos registros, bem como elaborar quadros demonstrativos das despesas empenhadas;

IV – propor alterações orçamentárias;

V – instruir pedidos de autorização de despesa;

VI – elaborar quadros demonstrativos de saldo orçamentário;

VII – controlar a baixa dos empenhos estimativos e globais;

VIII – controlar as cotas financeiras oriundas de recursos próprios ou de transferência do GDF;

IX – programar e reprogramar as cotas financeiras de despesas;

X – elaborar a solicitação trimestral de empenhos de dotações oriundas do Governo do Distrito Federal GDF;

XI – controlar, por fontes de recursos, as dotações orçamentárias oriundas do GDF e da União;

XII – controlar os empenhos estimativos e globais e respectivos saldos;

XIII – realizar liquidação de processos de pagamentos;

XIV – certificar o cumprimento de prazos de entrega de materiais, serviços ou obras;

XV – verificar contratos, convênios e seus termos aditivos, observando o cumprimento das obrigações pactuadas;

XVI – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VIII DA DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

Art. 35. À Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I – dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II – coordenar o estabelecimento das metas e os programas de trabalho anuais relativos à habilitação, controle de condutores e de veículos;

III – definir os procedimentos a serem adotados em relação à habilitação, controle de condutores e de veículos;

IV – credenciar clínicas ou profissionais para realização de avaliação médica e psicológica de qualquer natureza;

V – propor a contratação ou credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos;

VI – propor a contratação ou credenciamento de empresas para gravar ou regravar chassi e componentes de veículos;

VII – propor a autorização de credenciamento de órgãos ou entidades para tratar de assuntos de terceiros relacionados a registro, licenciamento e emplacamento de veículos;

VIII – fornecer subsídios em matérias relacionadas a condutores e veículos;

IX – submeter à aprovação do Diretor-Geral a composição das Comissões Examinadoras de Trânsito;

X – a coordenação da emissão de documentos relativos a condutores e veículos;

XI – o controle da expedição de documentos relativos a condutores e veículos;

XII – interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual nas áreas de controle de veículos e condutores, bem como na elaboração de modelos de documentos;

XIII – interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho relativos às áreas de controle de veículos e condutores, não contemplados na programação anual da Autarquia;

XIV – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES

Art. 36. À Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, compete:

I – coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II – propor à Diretoria metas e programas anuais relativos à medicina de trânsito, à psicologia de trânsito, ao cadastro, à habilitação, expedição de documentos e controle de arquivo de processos de condutores;

III – submeter à apreciação da Diretoria, examinadores, secretários, coordenadores e presidentes para comporem as Comissões Examinadoras de Trânsito;

IV – propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à habilitação e controle de condutores;

V – propor à Diretoria os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de condutores;

VI – prestar informações sobre habilitação e exames na forma da legislação específica;

VII – fiscalizar e controlar os serviços contratados, na área de sua atuação;

VIII – definir o número de candidatos e condutores a serem submetidos aos exames médicos e psicológicos;

IX – propor à Diretoria o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realizar avaliação médica ou psicológica;

X – manter contato permanente com o órgão controlador do Registro Nacional de Condutores Habilitados – Renach, com vistas à manutenção, atualização e regularização de registro e cadastro de condutores;

XI – fornecer subsídios em matérias relacionadas a habilitação e controle de condutores;

XII – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 37. Ao Serviço Médico, unidade executiva, subordinado diretamente ao Diretor da Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I – realizar exames de aptidão física e mental;

II – cadastrar as avaliações médicas de candidatos e condutores;

III – prestar informações sobre os exames médicos especiais realizados;

IV – propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à medicina de trânsito;

V – propor os procedimentos a serem adotados em relação aos exames clínicos gerais, oftalmológicos e especiais, e outras matérias relacionadas a medicina de trânsito;

VI – executar vistorias nas clínicas médicas credenciadas;

VII – prestar informações sobre pedidos de credenciamento e descredenciamento de clínicas e de médicos;

VIII - realizar exames médicos especiais em candidatos ou condutores portadores de deficiência física que tenham se envolvido em acidente ou julgados inaptos temporariamente;
 IX - especificar adaptações em veículos automotores de candidatos portadores de deficiência física;
 X - realizar exames complementares, quando julgados necessários;
 XI - realizar exames médicos que lhe forem solicitados no interesse da Autarquia;
 XII - realizar avaliação médica em condutores e em candidatos à reabilitação e à habilitação;
 XIII - prestar os primeiros socorros a servidores da Autarquia que em serviço tiverem problemas de saúde;
 XIV - efetuar visitas médicas a servidor da Autarquia que esteja necessitando de apoio médico ou por determinação superior;
 XV - avaliar ou abonar se for o caso, atestados médicos fornecidos a servidor da Autarquia, por profissionais de entidades públicas ou privadas;
 XVI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 38. Ao Serviço de Psicologia, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - realizar avaliação psicológica em condutores e em candidatos à reabilitação e à habilitação;
 II - cadastrar as avaliações psicológicas de candidatos;
 III - realizar avaliação psicológica em candidatos portadores de deficiência física ou nos julgados inaptos temporária ou definitivamente;
 IV - prestar informações sobre pedidos de credenciamento e descredenciamento de clínicas psicológicas e psicólogos;
 V - prestar informações sobre os exames especiais realizados;
 VI - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à psicologia de trânsito;
 VII - realizar vistorias em clínicas credenciadas para a avaliação psicológica;
 VIII - prestar assistência a servidor da Autarquia que esteja necessitando de orientação psicológica.

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 39. Ao Serviço de Cadastro e de Habilitação de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - efetuar o controle do cadastro de condutores e candidatos à obtenção da carteira nacional de habilitação;
 II - estabelecer cronograma para os exames de prática de direção;
 III - definir a localização de áreas, vias e horários para a aprendizagem e realização de exames de prática de direção;
 IV - prestar informações sobre recursos de candidatos reprovados nos exames de prática de direção e sobre fato ocorrido quando da realização desses exames;
 V - propor à Divisão, a escala, ou alteração desta, de examinadores, coordenadores, secretários e presidentes;
 VI - registrar no cadastro do condutor as penalidades aplicadas, controlar seus cumprimentos e a pontuação correspondente;
 VII - realizar exames de prática de direção;
 VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 40. Ao Serviço de Registro e Expedição de Documentos de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - controlar o registro de condutores;
 II - expedir os documentos relativos a condutores e candidatos aptos no processo de habilitação;
 III - efetuar o registro de informações, infrações, apreensões, cassações de CNH's e suspensões do direito de dirigir no cadastro de condutores;
 IV - zelar pelo controle dos dados dos sistemas informatizados no tocante ao registro de condutores e expedição de documentos;
 V - prestar informações sobre registro e expedição de documentos de condutores;
 VI - fornecer prontuário ou informação sobre dados de condutores, solicitados por órgãos de trânsito de outras unidades da Federação, pelo Poder Judiciário, pelas Delegacias de Polícia e outros autorizados por lei;
 VII - solicitar a órgãos de trânsito de outras unidades da federação, prontuários ou informações sobre condutores por eles habilitados, ou em processo de habilitação;
 VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 41. Ao Serviço de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - receber, registrar e manter em arquivo, os processos relativos a condutores;
 II - receber, registrar e controlar em arquivo, as atas de exames de legislação e de prática de direção;
 III - receber e arquivar nos processos respectivos, os laudos de exames médicos e psicotécnicos realizados em condutor, bem como cópia de atos relacionados a apreensão, cassação e suspensão do direito de dirigir;
 IV - fornecer cópia autenticada ou certidão de processos, exames ou ata de exames;
 V - prestar informações sobre processos ou documentos em arquivo;
 VI - zelar pela conservação dos processos em arquivo;
 VII - propor critérios para o arquivamento;
 VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

Art. 42. À Divisão de Controle de Veículos, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, compete:

I - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 II - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos a registro, licenciamento, arquivo de processos, controle de placas de veículos e o atendimento a entidades públicas e credenciados;
 III - propor à Diretoria as metas e os programas de trabalho anuais relativos ao controle de veículos;
 IV - propor à Diretoria os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de veículos;
 V - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados ao registro e controle de veículos;
 VI - coordenar, supervisionar e controlar a numeração e distribuição das placas para veículos;
 VII - fornecer à Diretoria, subsídios em matérias relacionadas ao controle de veículos;

VIII - examinar e propor o credenciamento de empresas para gravar e regravar chassi e outros componentes de veículos;
 IX - examinar e propor credenciamento de órgãos ou entidades para tratarem de assuntos de terceiros junto ao Detran-DF;
 X - examinar e propor credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos;
 XI - manter contato com o órgão controlador do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavan,

com vistas a manutenção, atualização e regularização de registro e cadastro de veículos;
 XII - decidir sobre questões relacionadas à regularização de veículos;
 XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 43. Ao Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - controlar a expedição dos Certificados de Registro de Veículos e de Licenciamento Anual;
 II - propor à Divisão, as metas e os programas de trabalhos anuais relativos ao registro e licenciamento de veículos;
 III - propor os requisitos a serem exigidos em relação à documentação apresentada para obtenção de Certificados de Registro e de Certificados de Licenciamento de Veículos;
 IV - zelar pelo controle dos dados dos sistemas informatizados no tocante ao registro de veículos;
 V - prestar informações sobre questões relacionadas à regularização de veículos;
 VI - prestar informações sobre propriedade ou dados de veículos, solicitadas por órgãos de trânsito de outras unidades da Federação, pela Justiça, Delegacias de Polícia e outros na forma da lei;
 VII - solicitar, a órgãos de trânsito de outras unidades federativas, informações sobre veículos por eles registrados;
 VIII - efetuar restrição, bloqueio ou desbloqueio judicial em prontuário de veículos automotores;
 IX - controlar o registro de comunicação de venda, restrições, bloqueios e desbloqueios em prontuários de veículos automotores;
 X - controlar o estoque de espelhos de documentos de veículos;
 XI - registrar, cadastrar e controlar o contrato ou credenciamento de empresas para gravar e regravar chassi e componentes de veículos;
 XII - registrar no prontuário de veículos as penalidades aplicadas;
 XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 44. Ao Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciados, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - receber, conferir a documentação e cadastrar os veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;
 II - emitir certificados, licenças para trânsito de veículos de entidades públicas e de terceiros apresentados pelos credenciados;
 III - autenticar cópias de Certificado de Licenciamento Anual de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;
 IV - efetuar alterações no cadastro dos veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;
 V - designar a numeração de placa para veículo de entidade pública ou de terceiros, apresentados pelo credenciado;
 VI - registrar, cadastrar e controlar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para tratarem de assuntos de terceiros relacionados a registro, licenciamento e emplacamento de veículos;
 VII - efetuar a baixa de registro de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;
 VIII - efetuar restrição, bloqueio ou desbloqueio administrativo, tributário, de alienação fiduciária, de reserva do domínio ou arrendamento mercantil e comunicação de venda em prontuários de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;
 IX - fornecer informações de veículos cadastrados;
 X - emitir extrato de multas;
 XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 45. Ao Serviço de Registro e Controle de Placas de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - registrar, cadastrar, controlar e fiscalizar os contratos ou credenciamentos de firmas selecionadas e autorizadas para a fabricação de placas e tarjetas para veículos;
 II - emitir e controlar os pedidos de fabricação de placas, tarjetas e lacres;
 III - controlar a numeração de fabricação das placas e das tarjetas;
 IV - rejeitar as placas, tarjetas e lacres fabricados fora dos padrões de qualidade, dimensões e cores estabelecidas pela legislação vigente;
 V - fiscalizar e inspecionar as instalações físicas, a documentação e os equipamentos utilizados na fabricação das placas e tarjetas;
 VI - controlar a distribuição de placas, tarjetas e lacres;
 VII - autorizar e controlar o uso de placas de experiência e de fabricante;
 VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 46. Ao Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - receber, registrar e manter em arquivo, os processos relativos a veículos;
 II - fornecer cópia autenticada ou certidão de processos de veículos;
 III - receber e arquivar os documentos nos processos dos veículos correspondentes;
 IV - zelar pela conservação dos processos;
 V - prestar informações sobre processo em arquivo;
 VI - propor critérios para o arquivamento;
 VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IX DA DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO

Art. 47. À Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 II - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;
 III - definir os procedimentos a serem adotados em relação à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;
 IV - manter comunicação permanente com outras unidades de órgãos ou entidades públicas ou privadas que exerçam influência no Sistema viário urbano, no sentido de implementar ações coordenadas relativas à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;
 V - propor à Direção Geral projetos de implantação, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas públicas urbanas;
 VI - analisar e propor à Direção Geral, sob a ótica de segurança de trânsito, as alterações ou interrupções de fluxos de veículos em vias públicas;
 VII - propor à Direção Geral a realização de campanhas educativas de trânsito;
 VIII - propor à Direção Geral a aquisição ou a utilização de equipamentos ou aparelhos para o controle e

o policiamento e fiscalização de trânsito;

IX – propor à Direção Geral a celebração de convênios, acordos ou contratos de serviços relacionados à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

X – fornecer, subsídios de ordem técnica e operacional em matérias relacionados à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

XI – realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão do direito de dirigir de condutores;

XII – adotar medidas que visem à melhoria da fluidez, disciplina e segurança do trânsito nas vias urbanas;

XIII – autorizar a colocação ou retirada de redutores de velocidade em vias urbanas;

XIV – interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta da programação anual nas áreas de engenharia, de educação e de policiamento e fiscalização de trânsito;

XV – interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho relativos às áreas de engenharia, de educação e de policiamento e fiscalização de trânsito não contemplados na programação anual da Autarquia;

XVI – estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XVII – aplicar penalidades às infrações cometidas no desenvolvimento das atividades dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

XVIII – executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 48. À Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições específicas;

II - planejar e operacionalizar a fiscalização e o policiamento de trânsito de veículos, de pedestres e de animais;

III – propor à Diretoria, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito nas vias urbanas do Distrito Federal;

IV – a direção, a coordenação, a supervisão e o controle da execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

V - propor à Diretoria as metas e os programas de trabalho anuais relativos às operações de policiamento, fiscalização de trânsito, operações técnicas, controle de infrações e vistoria e inspeção de segurança veicular;

VI - propor os procedimentos a serem adotados em relação às operações de policiamento e fiscalização de trânsito;

VII – definir medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos de carga indivisível nas vias urbanas;

VIII – executar a fiscalização de trânsito nas vias urbanas, lavrando autos de infração relativos à circulação, estacionamento e parada, e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IX - fornecer subsídios de ordem técnica em matérias relacionadas a operações de policiamento e fiscalização de trânsito;

X - propor a fixação de critérios de avaliação dos equipamentos utilizados na fiscalização, para adequação técnica e modernização;

XI - definir critérios para o controle de distribuição de talonários de notificação de infração;

XII – controlar o deslocamento de guinchos e viaturas utilizadas em operações de fiscalização e policiamento de trânsito;

XIII - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 49. Ao Serviço de Operações Técnicas, unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a operações técnicas;

II - propor procedimentos a serem adotados em relação a operações técnicas;

III – fiscalizar veículos utilizados na aprendizagem e nos exames de prática de direção;

IV – propor a programação para realização de operações de trânsito;

V - fornecer subsídios em matérias relacionadas a operações técnicas;

VI - fiscalizar os veículos de transportes de escolares, de carga para transporte gratuito de operários, de som e de produtos perigosos;

VII - efetuar a fiscalização dos estabelecimentos que vendam, comprem, desmontem ou recuperem veículos;

VIII - fiscalizar a emissão de gases poluentes em veículos automotores;

IX - expedir autorização para veículos de transporte de escolares, de carga para transporte gratuito de operários, de som e de aprendizagem;

X – aprovar e rubricar livros de registro dos estabelecimentos que vendam, comprem, desmontem ou recuperem veículos;

XI – lavrar autos de infração;

XII – reter, remover ou apreender veículos na forma da legislação;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 50. Ao Serviço de Policiamento e Fiscalização de trânsito, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos ao policiamento e fiscalização de trânsito;

II - propor à Divisão procedimentos a serem adotados em relação ao policiamento e fiscalização de trânsito;

III – realizar o policiamento e a fiscalização de trânsito nas vias urbanas;

IV - adotar medidas imediatas em casos de acidentes, para desobstrução da via e restabelecimento da segurança e do fluxo de trânsito;

V - providenciar socorro às vítimas de acidentes de trânsito;

VI - lavrar autos de infração;

VII – reter, remover ou apreender veículos na forma da legislação;

VIII - realizar a segurança de trânsito de autoridades;

IX - controlar o trânsito em eventos públicos que alterem o fluxo de trânsito de veículos e pedestres;

X - fornecer subsídios em matérias relacionadas à policiamento e fiscalização de trânsito.

XI – realizar diligências administrativas e judiciais;

XII – propor medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos e de carga indivisível nas vias urbanas;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 51. Ao Serviço de Controle de Infrações, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a controle de infrações;

II - receber, controlar e processar os autos de infração de trânsito;

III – emitir as notificações relativas a infrações de trânsito;

IV - processar autos ou notificações relativas a infrações de trânsito de proprietários de veículos licenciados no Distrito Federal e de condutores com cadastro no Distrito Federal, emitidos em outras Unidades da Federação;

V - encaminhar às demais Unidades da Federação autos relativos a infrações de trânsito de proprietários de veículos não licenciados no Distrito Federal e de condutores cujos cadastros sejam de outras unidades federativas;

VI - fornecer subsídios relativos ao controle de infrações;

VII - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de infrações;

VIII – arquivar autos de infração considerados insubsistentes;

IX - manter os prontuários dos infratores atualizados para efeito de informação;

X - receber, instruir e encaminhar às Juntas Administrativas de Recursos de Infração, os processos relativos a recursos contra aplicação de penalidades de trânsito;

XI – distribuir e controlar os talonários de auto de infração;

XII – propor critérios para o controle de distribuição de talonários de auto de infração;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 52. Ao Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular, unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas anuais de trabalho relativos a vistoria e a inspeção de segurança veicular;

II - vistoriar e inspecionar veículos recuperados em razão de acidentes ou que apresentem mau estado de conservação;

III - vistoriar e inspecionar veículos de fabricação artesanal ou que tenham sofrido em suas características alterações, modificações ou substituições de equipamento de segurança especificado pelo fabricante ou que apresente perigo para a segurança do trânsito;

IV - vistoriar e inspecionar veículos que tenham sofrido alterações na sua identificação, agregados ou componentes;

V - vistoriar e inspecionar os veículos de transporte de escolares, de operários e os de carga;

VI – aferir os níveis de som, ruídos e fumaça em veículos automotores;

VII - fiscalizar e supervisionar as entidades que, mediante contrato, executem inspeção de segurança veicular;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II

DA DIVISÃO DE ENGENHARIA

Art. 53. À Divisão de Engenharia, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I – definir sobre a implantação de projetos de sinalização, reorganização de tráfego, colocação ou retirada de redutores de velocidade nas vias urbanas, bem como propor o estabelecimento das velocidades permitidas, fundamentado em estudos técnicos;

II – coordenar e supervisionar a execução e a conservação da sinalização;

III – definir propostas para projetos de implantação de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas urbanas;

IV – desenvolver e acompanhar a implementação de projetos de obras e serviços relativos aos bens imóveis da Autarquia;

V – aprovar de projetos de edificação quanto ao impacto à circulação de veículos e pedestres;

VI - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

VII - propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos à engenharia de trânsito;

VIII - propor à Diretoria procedimentos a serem adotados em relação à engenharia de trânsito;

IX - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à engenharia de trânsito;

X – planejar e projetar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

XI - fornecer, subsídios em matérias relacionadas à Engenharia de Trânsito;

XII – expedir autorização para realização de obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança;

XIII - executar outras atividades que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 54. Ao Serviço de Estudos e Elaboração de Projetos, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de engenharia de trânsito;

II - estudar propostas de estacionamentos rotativos pagos em vias ou áreas urbanas;

III - elaborar projetos de estacionamentos rotativos pagos em vias ou áreas urbanas;

IV - propor à Divisão, as metas e os programas anuais relativos a projetos de engenharia;

V - elaborar projetos e programas de engenharia relativos aos bens imóveis da Autarquia;

VI - estudar locais de acidentes de trânsito e propor alternativas de engenharia para minimizar os acidentes;

VII - estudar a viabilidade de modificação na sinalização existente, bem como na fixação das velocidades fundamentada em estudos técnicos;

VIII - estudar e elaborar projetos visando a melhoria da fluidez no trânsito;

IX - cadastrar e classificar as vias de circulação do perímetro urbano do Distrito Federal;

X - cadastrar os projetos propostos e elaborados;

XI - fornecer subsídios em matérias relacionadas à execução de programas e projetos de engenharia de trânsito;

XII - estudar os projetos de edificações quanto a impactos à circulação de veículos e pedestres;

XIII - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 55. Ao Serviço de Sinalização Estatigráfica, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I – coordenar e supervisionar a execução e conservação da sinalização estatigráfica das vias urbanas;

II - propor à Divisão os procedimentos relacionados à implantação e conservação da sinalização estatigráfica nas vias urbanas;

III - fornecer especificações necessárias de material e serviços destinados à execução de sinalização estatigráfica;

IV - cadastrar os projetos e a sinalização estatigráfica executada;

V - prestar informações em processos de aquisição de material ou serviços destinados à sinalização estatigráfica;

VI - fornecer subsídios quanto a matérias relacionadas à sinalização estatigráfica das vias urbanas, bem como outras informações do interesse da Autarquia;

VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 56. Ao Serviço de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução e conservação da sinalização, semaforica e dos equipamentos eletrônicos utilizados na fiscalização das vias urbanas;

II - executar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletrônicos de propriedade da Autarquia da área de engenharia de trânsito;

III - viabilizar a instalação de equipamentos de sinalização junto aos órgãos competentes;

IV - fornecer especificações necessárias de material e serviços destinados a execução de sinalização e manutenção de equipamentos eletrônicos;

V - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação a instalação e a manutenção dos equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito de responsabilidade da Autarquia;

VI - prestar informações em processos de aquisição de material ou serviços destinados à sinalização e manutenção de equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito;

VII - cadastrar os equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito instalados nas vias urbanas;

VIII - fornecer subsídios de ordem técnica em matérias relacionadas aos equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito, bem como outras informações de interesse da Autarquia;

IX - executar outras tarefas que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 57. Ao Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - decidir sobre a sinalização de obras ou de eventos nas vias urbanas;

II - propor critérios para aplicação de penalidade, na omissão de sinalização de obstáculos à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, conforme o risco apresentado;

III - propor critérios para aplicação de penalidade, na omissão de sinalização de obra ou evento que perturbe ou interrompa a circulação de veículos e pedestres;

IV - analisar propostas de alterações ou interrupções de fluxo de veículos em vias públicas urbanas;

V - fornecer subsídios sobre matérias relacionadas a execução de obras, serviços e instalação de ondulações em vias urbanas;

VI - analisar propostas de colocação ou retirada de redutores de velocidade em vias urbanas;

VII - informar sobre obras ou eventos a serem realizados nas vias urbanas;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 58. Ao Serviço de Desenho e Geoprocessamento unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - executar os serviços de topografia e geoprocessamento necessários a elaboração e execução de projetos de engenharia de interesse da Autarquia;

II - executar os trabalhos de desenho técnico de interesse da Autarquia;

III - cadastrar a sinalização executada ou a executar, os redutores de velocidade, os dispositivos e a sinalização auxiliares nas vias urbanas;

IV - fornecer à Divisão subsídios em matéria ou dados relacionados a desenho, topografia e geoprocessamento;

V - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 59. À Divisão de Educação de Trânsito unidade executiva subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito, compete:

I - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos a campanhas educativas de trânsito, apoio pedagógico, ao registro e controle de auto-escola, à Escola Pública de Trânsito e à Biblioteca Especializada;

III - propor à Diretoria programas e ações relacionadas à educação para o trânsito;

IV - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à educação para o trânsito;

V - avaliar pedidos de registro e licenciamento de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

VI - propor à Diretoria acordo de parceria com pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento de trabalhos, programas ou palestras relacionados à educação para o trânsito;

VII - fornecer subsídios relacionados à educação de trânsito;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 60. Ao Serviço de Campanhas Educativas de Trânsito unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - elaborar e propor à Divisão as metas e os programas educativos de trânsito;

II - realizar campanhas, seminários, encontros, conferências, visitas, cursos e palestras educativas de trânsito;

III - realizar concursos educativos relacionados a programas de educação no trânsito;

IV - realizar curso de capacitação para formação de multiplicadores na área de trânsito;

V - realizar cursos de atualização e de reciclagem para condutores de veículos do Serviço Público, bem como para condutores de veículos de transporte coletivo, de cargas e para condutores de transporte de escolares;

VI - avaliar, cadastrar e manter em arquivo, documentos e resultados obtidos com as campanhas educativas de trânsito;

VII - fornecer dados e subsídios relacionados a metas e programas educativos de trânsito;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 61. Ao Serviço de Apoio Pedagógico, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - fornecer subsídios técnicos referentes à área pedagógica;

II - elaborar, reproduzir ou encadernar materiais didático-pedagógicos;

III - operar, realizar manutenção, conservação de equipamentos audiovisuais e orientar a sua utilização;

IV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 62. Ao Serviço de Registro e Controle de Auto Escolas, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - registrar centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

II - instruir pedidos de registro e licenciamento de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

III - fiscalizar o desenvolvimento de atividades dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores e autuar infrações;

IV - manter atualizado o cadastro de diretores, instrutores e examinadores dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores registrados, bem como dos médicos e psicólogos;

V - propor o cancelamento de registro e/ou licenciamento de centro de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

VI - manter e atualizar o cadastro de instrutores não vinculados;

VII - fiscalizar o desenvolvimento das atividades dos instrutores não vinculados;

VIII - fornecer subsídios em matérias relacionadas a registro, cadastro e fiscalização dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores e dos instrutores não vinculados;

IX - apurar índices de aproveitamento dos exames de prática de direção;

X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 63. À Escola Pública de Trânsito, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - realizar cursos para formação de examinadores de trânsito e de instrutores de centros de formação de condutores, bem como cursos para candidatos à obtenção do documento de habilitação e de especialização na área de trânsito;

II - realizar cursos de reciclagem e atualização para examinadores de trânsito, condutores e instrutores de centros de formação de condutores;

III - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à educação para o trânsito;

IV - emitir certificado de conclusão de cursos;

V - realizar cursos para condutores de ciclomotores, ciclos e de veículos de tração animal;

VI - fornecer subsídios técnicos na área de educação de trânsito;

VII - estabelecer programa de avaliação da formação de condutores;

VIII - elaborar e aplicar exames de avaliação teórica;

IX - manter cadastro de histórico de cursos de candidatos e condutores;

X - prestar informações sobre recursos de candidatos reprovados nos exames;

XI - elaborar e aplicar exames complementares para mudança de categoria ou classe;

XII - realizar curso para condutores infratores;

XIII - estabelecer cronograma de realização de cursos para formação de condutores;

XIV - propor a assinatura de convênios, contratos ou acordos de parceria na área de ensino de trânsito;

XV - aplicar exame de prática de direção nos cursos de formação de examinadores e instrutores de trânsito;

XVI - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 64. Mediante proposta da Diretoria de Segurança de Trânsito o Diretor-Geral da Autarquia poderá criar postos avançados da Escola Pública de Trânsito junto às Divisões ou Serviços Regionais de Trânsito, por ato próprio.

Parágrafo único - Os postos avançados da Escola Pública de Trânsito serão administrados por encarregados que executarão os encargos que lhe forem atribuídos no ato de designação.

Art. 65. Junto à Divisão de Educação de Trânsito haverá uma Biblioteca Especializada, que terá como incumbência:

I - pesquisar, coletar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações técnicas nacionais e estrangeiras sobre trânsito;

II - executar atividades de processamento técnico e controle de material bibliográfico;

III - propor aquisição de livros, publicações técnicas e assinatura de periódicos para o acervo;

IV - orientar e promover a encadernação e recuperação de material bibliográfico;

V - organizar catálogos, arquivos e fichários de controle das coleções bibliográficas;

VI - especificar critérios de utilização do acervo existente;

VII - manter registro cinótico do acervo de atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Autarquia;

VIII - registrar, classificar, indexar e catalogar legislação que verse sobre assuntos de interesse de Autarquia;

IX - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Parágrafo Único - A Biblioteca, de que trata este artigo, será administrada e controlada por um Encarregado designado pelo Chefe da Divisão.

SEÇÃO X DAS ASSESSORIAS, ASSISTÊNCIAS, SECRETARIAS E ENCARREGADORIAS

Art. 66. À Assessoria unidade de assessoramento subordinada diretamente ao órgão ou unidade a qual está vinculada, compete:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - elaborar ou rever minuta de atos de interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada;

III - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculada;

IV - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse da Autarquia;

V - analisar informações e dados de interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada;

VI - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a legislação de interesse da unidade;

VII - desempenhar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 67. À Assistência, unidade de apoio, subordinada diretamente ao órgão ou à unidade a qual está vinculada, compete:

I - assistir o órgão ou a unidade a qual está vinculada em atividades de natureza administrativa;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

III - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 68. À Secretaria Executiva, unidade de apoio subordinada diretamente à Direção Geral da Autarquia, compete:

I - acompanhar a Direção Geral em compromissos oficiais;

II - agendar audiências e outros compromissos externos e internos da Direção Geral;

III - disponibilizar meios para cumprimento da agenda;

IV - elaborar atas de reuniões;

V - atender e orientar as pessoas quanto a procedimentos adotados pela Autarquia;

VI - efetuar convocações para reuniões promovidas pela Direção Geral;

VII - desempenhar outras competências que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 69. À Secretaria Administrativa, unidade de apoio subordinada diretamente ao órgão ou à unidade a qual está vinculada, compete:

- I - receber, expedir e controlar as correspondências e outros documentos relativos ao órgão ou à unidade a qual está vinculada;
- II - efetuar trabalhos datilográficos ou de digitação;
- III - efetuar ligações ou atender telefonemas e anotar mensagens;
- IV - manter e controlar o arquivo de documentos do órgão ou da unidade a qual está vinculada;
- V - prover o órgão ou à unidade a qual está vinculada com material de consumo ou permanente;
- VI - manter atualizado o cadastro de autoridades e de entidades públicas e privadas;
- VII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados no órgão ou na unidade a qual está vinculada;
- VIII - elaborar proposta de programação de férias dos servidores das unidades subordinadas ao órgão ou à unidade a qual está vinculada;
- IX - atender e encaminhar usuários às áreas específicas;
- X - desempenhar outras competências que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 70. À Encarregadoria, unidade executiva subordinada à unidade a qual está vinculada, compete executar atividades e encargos que lhe forem determinados no ato de sua criação.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Art. 71. À Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I - interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia a ser cumprida pela ADTRAN e pelas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- II - propor às Diretorias os procedimentos a serem executados nas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito com orientação normativa e controle técnico das Diretorias e coordenação da Autarquia, por área de interesse;
- IV - interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho, relativos à Adtran e às Divisões e Serviços Regionais de Trânsito, não contemplados na programação anual da Autarquia;
- V - propor à Direção Geral da Autarquia convênios, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender as necessidades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- VI - supervisionar e fiscalizar a realização de projetos, obras ou serviços nas Divisões e nos Serviços Regionais de Trânsito;
- VII - fornecer à Direção Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades da Adtran e das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- VIII - propor à Direção Geral a expedição de atos administrativos ou normativos relativos às atividades das unidades que lhe são subordinadas;
- IX - prestar informações sobre áreas públicas urbanas propostas para implantação de estacionamento rotativo pago e propor à Direção Geral a sua implementação;
- X - prestar informações sobre propostas de sinalização e reorganização do tráfego, de colocação ou retirada de redutores de velocidade, de alterações ou interrupções de fluxos de trânsito e de relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização, bem como propor à Dirset a sua implementação;
- XI - prestar informações sobre locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção, bem como propor à Dirconv a sua execução;
- XII - controlar a expedição de Licença de Aprendizagem, de Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana ou de tração animal e de documentos relativos a veículos realizada pelos Serviços Regionais;
- XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO I DAS DIVISÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 72. Às Divisões Regionais de Trânsito, unidades executivas, subordinadas diretamente à Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, compete:

- I - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhes são diretamente subordinadas;
- II - dirigir e coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais das unidades que lhes são subordinadas;
- III - realizar leilão dos veículos apreendidos;
- IV - propor à Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito a expedição de atos administrativos relativos às atividades das unidades que lhes são subordinadas;
- V - propor à Adtran, locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção;
- VI - fornecer à Administração, subsídios necessários em matérias relacionadas às atividades de trânsito de suas circunscrições.
- VII - controlar a expedição de Licença de Aprendizagem, de Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal e de documentos relativos a veículos;
- VIII - instruir processos de danos aos equipamentos eletrônicos ou à sinalização estatigráfica e de ocorrências de roubo, furto ou sinistro com veículos recolhidos ao depósito, para fins de cobrança;
- IX - informar e solicitar informações aos órgãos de trânsito de outras unidades da Federação sobre cadastro de veículos;
- X - cassar Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 73. Às Seções de Cadastro e de Habilitação de Condutores, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - receber, conferir, cadastrar documentação e atualizar cadastro de condutores e de candidatos à reabilitação e à habilitação para conduzir veículos;
- II - propor a cassação de Licenças de Aprendizagem;
- III - propor a suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação;
- IV - realizar marcação de exame de prática de direção;
- V - expedir Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- VI - receber e atender solicitação de prontuário de condutor habilitado por órgão de trânsito de outra Unidade de Federação;

VII - selecionar candidato à habilitação e condutores à reabilitação para os cursos previstos na legislação vigente

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 74. Às Seções de Registro e Licenciamento de veículos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - receber, conferir, cadastrar documentação para registro de propriedade de veículos e efetuar atualizações no cadastro de veículos;
- II - expedir Certificados de Registro de Veículos e Certificados de Licenciamento Anual;
- III - analisar as sugestões de áreas públicas urbanas para implantação de estacionamento rotativo pago e propor à Adtran a sua implementação;
- IV - fornecer informações de veículos cadastrados;
- V - autenticar cópias de Certificados de Licenciamento Anual de veículos;
- VI - expedir licenças para trânsito de veículos;
- VII - efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios administrativos, judiciais ou fiscais, bem como registrar comunicação de venda em prontuários de veículos;
- VIII - efetuar a baixa de registro de veículos;
- IX - designar a numeração de placa para veículo;
- X - emitir extrato de multas;

XI - analisar as sugestões de projetos de sinalização e reorganização do tráfego, de colocação ou retirada de sonarizadores e de redutores de velocidade, de alterações ou interrupções de fluxos de trânsito, de relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização, bem como propor à Adtran sua execução;

XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 75. Às Seções de Apoio Administrativo, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - receber, conferir e controlar a distribuição dos materiais de consumo e permanente a serem utilizados pelas Divisões Regionais de Trânsito;
- II - receber e expedir correspondências das Divisões;
- III - receber processos, requerimentos e publicações de interesse das Divisões;
- IV - zelar pela conservação dos móveis e equipamentos alocados nas Divisões;
- V - acompanhar a execução de serviços de vigilância, limpeza e conservação prestados nas Divisões;
- VI - acompanhar a instalação e supervisionar a manutenção de divisórias, rede elétrica e hidráulica e dispositivos de segurança nas Divisões;
- VII - realizar a conservação dos veículos alocados nas Divisões;
- VIII - autorizar a fixação de material informativo nas dependências das Divisões;
- IX - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos das Divisões;
- X - solicitar material de consumo e permanente para utilização das Divisões;
- XI - propor a baixa de equipamentos e de materiais das Divisões;
- XII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados nas Divisões;
- XIII - controlar e programar pedidos de férias, de licença e de outros afastamentos dos servidores das Divisões;
- XIV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 76. Às Seções de Vistoria e Emplacamento de Veículos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - efetuar vistoria em veículos e emitir certidão de vistoria;
- II - lacrar placas e tarjetas em veículos;
- III - controlar o estoque de placas, tarjetas e lacres;
- IV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 77. Às Seções de Engenharia de Trânsito, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - solicitar a substituição de equipamentos eletrônicos de controle de trânsito, defeituosos ou danificados por acidentes;
- II - supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos;
- III - cadastrar e controlar os cruzamentos semaforicos, com datas de instalação e de intervenções de manutenção realizadas;
- IV - efetuar vistoria em todo sistema de equipamentos eletrônicos e de sinalização estatigráfica, propondo, se necessário, a recuperação e reposição;
- V - sugerir à Divisão os locais em áreas públicas urbanas passíveis de serem utilizados para implantação de estacionamento rotativo pago;
- VI - acompanhar, fiscalizar e avaliar a qualidade da execução dos serviços contratados relacionados a implantação, manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de sinalização estatigráfica nas vias urbanas;
- VII - providenciar o recolhimento de todo material danificado em acidente;
- VIII - sugerir à Divisão, projetos de sinalização e reorganização do tráfego nas vias urbanas;
- IX - registrar ocorrência policial e avaliar danos causados aos equipamentos eletrônicos ou à sinalização estatigráfica;
- X - fiscalizar a sinalização em obras ou eventos a serem executados nas vias urbanas;
- XI - sugerir à Divisão a colocação ou a retirada de sonarizadores e de redutores de velocidade em vias urbanas;
- XII - sugerir à Divisão alterações ou interrupções de fluxos de trânsito em vias urbanas;
- XIII - efetuar contagem sistemática e o levantamento dos fluxos de trânsito, para a elaboração de projetos de melhoramento e reorganização do tráfego;
- XIV - participar de reuniões comunitárias, ouvir e apreciar sugestões ou reivindicações da sociedade e propor soluções cabíveis;
- XV - participar de reuniões com as Administrações Regionais, com vistas a planejamento, e execução de projetos relacionados à Engenharia de Trânsito, obras e serviços de interesse da Autarquia;
- XVI - cadastrar as vias urbanas da sua área de atuação;
- XVII - coletar dados para fins estatísticos de engenharia de trânsito;
- XVIII - sugerir à Divisão a relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização;
- XIX - operar os estacionamentos rotativos pagos;
- XX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 78. Aos Depósitos de Veículos Apreendidos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:

- I - registrar, controlar e manter sob custódia, os veículos removidos ao Depósito;
- II - providenciar o registro de ocorrências de roubo, furto ou sinistro com veículo mantido sob custódia, em delegacia policial competente;
- III - relacionar veículos para leilão;
- IV - autorizar a liberação de veículos para reparo;
- V - emitir extrato de multas;
- VI - lavar autos de infração e emitir guias de recolhimento de encargos;

- VII - recolher documentos dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, bem como dos condutores envolvidos, sujeitos a outras penalidades de trânsito;
- VIII - fornecer às Divisões, subsídios sobre matérias relacionadas a veículos apreendidos;
- IX - controlar os veículos guinchos, seus condutores e as apreensões e as remoções de veículos;
- X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO II DOS SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 79. Aos Serviços Regionais de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidades executivas subordinados diretamente à Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, compete:

- I - receber, conferir, cadastrar e atualizar a documentação de condutores e de candidatos à habilitação e à reabilitação;
- II - expedir e cassar Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- III - expedir Certificados de Registro de Veículos e Certificados de Licenciamento Anual;
- IV - propor à Adtran, locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção;
- V - efetuar vistoria em veículos e emitir certidão de vistoria;
- VI - lacrar placas e tarjetas em veículos;
- VII - controlar o estoque de placas, tarjetas e lacres;
- VIII - emitir extratos de multas;
- IX - propor a suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação;
- X - receber e atender solicitação de prontuário de condutor habilitado por órgão de trânsito de outra Unidade de Federação;
- XI - participar de reuniões com as Administrações Regionais e com a comunidade;
- XII - autenticar cópias de Certificados de Licenciamento Anual;
- XIII - expedir licenças para trânsito de veículos;
- XIV - receber, conferir, cadastrar documentação para registro de propriedade e efetuar atualizações no cadastro de veículos;
- XV - fornecer à Administração, subsídios em matérias relacionadas aos serviços de trânsito nas áreas de suas respectivas circunscrições;
- XVI - efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios administrativos, judiciais ou fiscais, bem como registrar a comunicação de venda em prontuários de veículos;
- XVII - informar e solicitar informações aos órgãos de trânsito de outras Unidades de Federação sobre cadastro de veículos;
- XVIII - efetuar baixa de registro de veículos;
- XIX - designar a numeração de placa para veículo;
- XX - receber, conferir e controlar a distribuição dos materiais de consumo e permanente a serem utilizados pelos Serviços Regionais de Trânsito;
- XXI - receber e expedir correspondência dos Serviços;
- XXII - receber processos, requerimentos e publicações de interesse dos Serviços;
- XXIII - zelar pela conservação dos móveis e equipamentos alocados nos Serviços;
- XXIV - acompanhar a execução de serviços de vigilância, limpeza e conservação prestados nos Serviços;
- XXV - acompanhar a instalação de divisórias, rede elétrica e hidráulica e dispositivos de segurança Serviços;
- XXVI - realizar a conservação dos veículos alocados nos Serviços;
- XXVII - autorizar a fixação de material informativo nas dependências dos Serviços;
- XXVIII - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos dos Serviços;
- XXIX - solicitar material de consumo e permanente para utilização dos Serviços;
- XXX - propor a baixa de equipamentos e de materiais dos Serviços;
- XXXI - controlar a folha de frequência dos servidores lotados nos Serviços;
- XXXII - controlar e programar pedidos de férias, de licença e de outros afastamentos dos servidores dos Serviços;
- XXXIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO III DAS SEDES DAS DIVISÕES E SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 80. As sedes das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito são as seguintes:

- I - Divisão Regional de Trânsito de Brasília: sede em Brasília Capital da República;
- II - Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga: sede na cidade de Taguatinga;
- III - Serviço Regional de Trânsito do Gama: sede na cidade do Gama;
- IV - Serviço Regional de Trânsito de Sobradinho: sede na cidade de Sobradinho.
- § 1º O Serviço Regional de Trânsito tornar-se-á Divisão Regional de Trânsito, quando apresentar toda a estrutura administrativa referente à Divisão.
- § 2º Outros Serviços Regionais de Trânsito serão implantados de acordo com as necessidades da Comunidade e conveniências da Autarquia.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR GERAL E CARGOS EM COMISSÃO DO DETRAN-DF.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIRETOR GERAL

Art. 81. Ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - baixar normas complementares sobre engenharia, educação de trânsito, aprendizagem, habilitação, controle de veículos, policiamento e fiscalização de trânsito;
- II - fixar as prioridades, diretrizes, metas e política para consecução dos objetivos da Autarquia;
- III - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- IV - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;
- V - implementar medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito;
- VI - nomear, exonerar e demitir servidores da Autarquia;
- VII - autorizar a contratação de serviços necessários à Autarquia;
- VIII - determinar a abertura de processos disciplinares e de Tomada de Contas Especial;
- IX - definir a programação anual da Autarquia;

- X - indicar os representantes do Detran-DF, junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife e às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - Jaris;
- XI - supervisionar e coordenar a execução das atividades das unidades da Autarquia, de modo a assegurar-lhes eficiência e melhoria na qualidade e produtividade;
- XII - apreender ou cassar documentos de habilitação e suspender o direito de dirigir veículos do condutor habilitado;
- XIII - baixar normas sobre apreensão, recolhimento, custódia, liberação e o leilão de veículos;
- XIV - autorizar a realização de leilão de veículos apreendidos;
- XV - encaminhar propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais e aprovar o orçamento analítico da Autarquia;
- XVI - definir o orçamento da Autarquia;
- XVII - aplicar penalidades por infrações de trânsito;
- XVIII - estabelecer horários de funcionamento da Autarquia;
- XIX - nomear, designar, exonerar ou dispensar ocupantes de cargos em comissão até o nível DF-11;
- XX - autorizar a prestação de serviços extraordinários ou sob regime especial e solicitar a requisição de pessoal;
- XXI - definir, para estudos, vias ou áreas urbanas para implantação de estacionamentos rotativos pagos;
- XXII - autorizar a implantação de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas urbanas;
- XXIII - aplicar penalidade de suspensão do direito de licitar;
- XXIV - autorizar a aquisição e dispensar licitação nos casos previstos e homologar Tomadas de Preços;
- XXV - autorizar a alienação de material inservível, ocioso, obsoleto e fixar a forma de alienação;
- XXVI - avocar para apreciação e decisão, processos ou assuntos de competência de quaisquer das unidades da Autarquia;
- XXVII - aplicar penalidade de advertência, de suspensão ou de demissão a servidor da Autarquia ou converter a suspensão em multa;
- XXVIII - propor a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos existentes na Autarquia;
- XXIX - promover a divulgação de projetos e realizações da Autarquia;
- XXX - aprovar planos de auditoria operacional;
- XXXI - coordenar e supervisionar a execução dos planos, das metas e da programação de trabalho;
- XXXII - firmar contratos, acordos e convênios de interesse da Autarquia;
- XXXIII - aprovar as compras da Autarquia;
- XXXIV - encaminhar dados e informações estatísticas sobre o trânsito no Distrito Federal, aos órgãos normativos e executivos do Sistema Nacional de Trânsito;
- XXXV - definir políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos da Autarquia;
- XXXVI - representar o Detran-DF ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;
- XXXVII - aprovar planos de comunicação social e a realização de campanhas educativas de trânsito;
- XXXVIII - autorizar o parcelamento de débitos para com a Autarquia;
- XXXIX - ordenar as despesas ou sua anulação e autorizar adiantamentos;
- XL - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
- XLI - baixar Instruções de Serviço e outros atos necessários ao funcionamento da Autarquia;
- XLII - delegar a subordinados funções da competência da Direção Geral;
- XLIII - julgar recursos contra penalidades, exceto a de suspensão do direito de licitar, aplicadas a fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
- XLIV - participar de reuniões nacionais e internacionais de trânsito;
- XLV - manter comunicação permanente com órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, ou outras entidades públicas e privadas;
- XLVI - expedir Certificado de Registro de veículo e de Licenciamento Anual;
- XLVII - expedir documentos de habilitação;
- XLVIII - aplicar e comunicar ao órgão máximo executivo da União os cancelamentos de registros e de licenciamentos de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XLIX - comunicar ao órgão máximo executivo da União a suspensão do direito de dirigir, a apreensão e a cassação do documento de habilitação.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO I

Do Chefe de Gabinete

Art. 82. Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - apoiar e assistir a Direção Geral no desempenho de suas competências;
- II - manter política administrativa de mútua colaboração e articulação entre as unidades da Autarquia;
- III - interagir com os órgãos do Distrito Federal, entidades públicas e privadas, visando ações que tenham interesse e/ou participação da Autarquia;

- IV - encaminhar à Direção Geral assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;
- V - despachar com o Diretor Geral da Autarquia;
- VI - propor ao Diretor Geral, projetos ou normas de procedimentos a serem adotados por unidades da Autarquia;
- VII - substituir o Diretor Geral da Autarquia em seus impedimentos eventuais;
- VIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 83 - Ao Chefe da Seção de Expediente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - analisar expedientes e preparar encaminhamentos;
- II - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO II

Do Chefe da Procuradoria Jurídica

Art. 84 - Ao Chefe da Procuradoria Jurídica, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - representar juridicamente a Autarquia na Justiça ou fora dela, recebendo citações, intimações, notificações, requisições e promovendo as ações e a defesa dos interesses do DETRAN em todos as esferas e graus de jurisdição;
- II - assessorar o Diretor-Geral da Autarquia em todos os níveis em assuntos relacionados a consultoria jurídica e a interpretação ou aplicação de leis, regulamentos e outras normas de interesse da Autarquia;
- III - propor normas sobre formalísticas, proposição, tramitação e controle dos atos jurídicos e administrativos;
- IV - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

- V - submeter ao Diretor-Geral, sugestões sobre propositura de ações e feitos jurídicos;
- VI - interpretar e opinar quanto às normas sobre regime disciplinar, direitos e deveres de servidores;
- VII - emendar, modificar ou aprovar pareceres jurídicos, submentendo à superior consideração do Diretor-Geral;
- VIII - opinar sobre minutas de convênios, contratos, acordos e outros ajustes de interesse da Autarquia;
- IX - opinar sobre pedidos de certidões ou cópias fiéis de processos administrativos;
- X - propor a edição de normas complementares à legislação de Trânsito no âmbito local;
- XI - representar ao Diretor-Geral, ou à autoridade competente, sobre falhas administrativas, ilegalidades ou irregularidades;
- XII - articular-se diretamente com a Procuradoria Geral do Distrito Federal, para fins de orientação normativa e controle técnico;
- XIII - emitir parecer jurídico em processos de licitações submetidos à sua apreciação e orientar o Diretor-Geral na homologação de Tomadas de Preços e Concorrências Públicas de interesse da Autarquia, bem como nas decisões a serem, proferidas nos casos de recurso ou pedido de reconsideração;
- XIV - examinar e emitir parecer jurídico sobre projetos de lei ou de decretos relacionados ao trânsito ou que possam ferir os interesses do DETRAN-DF;
- XV - analisar Edital de Licitação propondo alterações para adequá-lo a legislação pertinente;
- XVI - assistir a Direção Geral da Autarquia em sua relação com o Poder Judiciário;
- XVII - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Geral da Autarquia.

SEÇÃO III

Do Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Art. 85 - Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Diretor-Geral da Autarquia nas audiências e atividades de mídia em geral;
- II - executar ou coordenar a execução das atividades de comunicação dirigidas aos públicos interno e externo;
- III - manter intercâmbio com órgãos ligados as atividades de trânsito;
- IV - promover contatos do Diretor-Geral do Detran - DF, com os órgãos da imprensa;
- V - divulgar a órgãos do Distrito Federal e outras entidades públicas ou privadas, informações sobre os objetivos, metas e realizações da Autarquia;
- VI - promover a divulgação de eventos governamentais de interesses da Autarquia;
- VII - controlar o cadastro de autoridades de Órgãos do Distrito Federal, de outras entidades públicas ou privadas e de órgãos, especificamente ligados à imprensa;
- VIII - divulgar, através de meios de comunicação, as alterações previstas no sistema viário urbano, mediante informações fornecidas pela Diretoria de Segurança de Trânsito;
- IX - definir e inserir os dados da Autarquia na rede mundial de computadores;
- X - controlar o cerimonial do Detran - DF;
- XI - coordenar e supervisionar a coleta de dados sobre o impacto da atuação da Autarquia, identificando e analisando tendências da opinião pública;
- XII - promover, acompanhar e controlar a divulgação de informações, eventos e temas relativos à Autarquia;
- XIII - manter em arquivo matéria jornalística de interesse da Autarquia;
- XIV - receber sugestões, questionamentos, críticas, elogios e denúncias de usuários e providenciar medidas e respostas;
- XV - definir plano de férias dos servidores que lhe são subordinados;
- XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Ascom;
- XVII - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Ascom;
- XVIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IV

Do Gerente de Informática

Art. 86 - Ao Gerente de Informática cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - definir conjuntamente com o coordenador da Coplan a proposta de programação anual da Autarquia relativa à área de informática;
- II - definir conjuntamente com o coordenador da Coplan a implementação de metas relativas à área de informática não contempladas na programação anual;
- III - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são subordinadas e dos serviços contratados;
- IV - coordenar a implementação das metas e da programação anual relativas a análise e desenvolvimento de sistemas, suporte e de apoio na área de informática;
- V - prestar atendimento às unidades e órgãos da Autarquia;
- VI - encaminhar ao coordenador da Coplan proposta de dimensionamento de equipamento e da rede de comunicação da informática;
- VII - propor ao Diretor Geral a contratação de serviços relacionados à informática;
- VIII - promover a interligação com os órgãos e entidades ligadas ao Sistema Detran;
- IX - fornecer especificações de material, programas e equipamentos na área de informática;
- X - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Geinfo;
- XI - definir plano de férias dos servidores que lhe são subordinados;
- XII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, afim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Geinfo;
- XIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO V

Dos Diretores de Diretoria e do Coordenador da Coplan

Art. 87 - Ao Diretor de Diretoria e ao Coordenador da Coplan cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - programar as ações, as metas e os programas anuais de trabalho da Diretoria e das Divisões ou da Coplan e dos Núcleos;
- II - decidir sobre as normas e os procedimentos a serem adotados nas Divisões ou Núcleos;
- III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades das Divisões ou Núcleos;
- IV - propor ao Diretor-Geral da Autarquia a designação ou dispensa de ocupante de cargo de chefia nas Divisões ou Núcleos;
- V - propor ao Diretor-Geral a programação anual de trabalho a ser cumprida pela Autarquia;
- VI - manter comunicação permanente com as unidades do Governo do Distrito Federal e com outras entidades públicas ou privadas, com vistas a ações coordenadas;

- VII - propor ao Diretor-Geral acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender às necessidades das Divisões ou Núcleos;
 - VIII - fornecer ao Diretor-Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades das Divisões ou Núcleos;
 - IX - orientar a execução das atividades da Diretoria ou da Coplan com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 - X - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 - XI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Diretoria ou da Coplan;
 - XII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, afim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Diretoria ou da Coplan;
 - XIII - definir plano de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados a Diretoria ou à Coplan;
 - XIV - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Diretoria ou da Coplan;
 - XV - analisar as propostas e decidir alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito;
 - XVI - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- § 1º - O inciso V deste artigo não se aplica aos Diretores de Diretorias.
- § 2º - Cabem aos Diretores das Diretorias interagir com o Coordenador da Coplan na definição da proposta de programação anual da Autarquia.
- § 3º - O inciso XV deste artigo não se aplica ao Coordenador da Coplan.

SEÇÃO VI

DO CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 88 - Ao Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - programar as ações, as metas e os programas anuais de trabalho da Adtran, das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- II - propor aos Diretores de Diretorias os procedimentos a serem adotados nas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- IV - propor ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de ocupante de cargo de chefia nas Divisões ou Serviços Regionais de Trânsito;
- V - interagir com o Coordenador da Coplan na definição da proposta de programação anual de trabalho a ser cumprida pelos Órgãos Regionais de Trânsito;
- VI - manter comunicação permanente com unidades do Governo do Distrito Federal e com outras entidades públicas ou privadas, com vistas a ações coordenadas;
- VII - propor ao Diretor-Geral acordos de parceria ou a contratação de serviços terceirizados para atender as necessidades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- VIII - encaminhar ao Diretor-Geral as propostas de atos administrativos relativos às atividades das unidades que lhe são subordinadas;
- IX - fornecer à Direção Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades da Adtran, das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
- X - orientar a execução das atividades da Administração com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
- XI - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
- XII - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências da Administração;
- XIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Administração;
- XIV - definir plano de férias dos servidores das unidades que são diretamente subordinadas à Administração;
- XV - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Administração;
- XVI - analisar as propostas de alterações em procedimentos e encaminhá-las aos Diretores de Diretoria;
- XVII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VII

Dos Chefes de Divisões

Art. 89 - Ao Chefe de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - manter alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;
- II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão e responder pelas competências;
- III - orientar a execução das atividades da Divisão com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
- IV - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para os serviços e submetê-los ao superior imediato;
- V - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
- VI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Divisão;
- VII - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão;
- IX - supervisionar, controlar e orientar as atividades de suas unidades subordinadas, objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, equipamentos, instalações e patrimônio sob sua responsabilidade, providenciando correções ou reparos, quando necessário;
- X - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
- XI - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito, encaminhando-as ao superior imediato;
- XII - propor programas de treinamento de pessoal de interesse da Divisão;
- XIII - definir o plano de férias das unidades que são diretamente subordinadas à Divisão;
- XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VIII

Dos Chefes de Divisão Regional e de Serviço Regional

Art. 90 - Ao Chefe de Divisão Regional ou de Serviço Regional cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - manter alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;
 II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão Regional ou ao Serviço Regional e responder pelas competências;
 III - orientar a execução das atividades da Divisão Regional ou do Serviço Regional com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 IV - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para os serviços e propor ao superior imediato;
 V - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 VI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Divisão Regional ou Serviço Regional;
 VII - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
 VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão Regional ou Serviço Regional;
 IX - supervisionar, controlar e orientar as atividades de suas unidades subordinadas, objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e providenciando correções ou reparos, quando necessário;
 X - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 XI - propor programas de treinamento de pessoal de interesse da Divisão Regional ou do Serviço Regional;
 XII - definir o plano de férias dos servidores das unidades que são diretamente subordinadas à Divisão Regional ou ao Serviço Regional;
 XIII - manter-se atualizado em relação à legislação específica e a inovações técnicas referentes à Divisão Regional ou ao Serviço Regional;
 XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Parágrafo único - Ao Chefe do Serviço Regional não cabe desempenhar atribuições relativas à engenharia de trânsito e depósito de veículos apreendidos.

SEÇÃO IX DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORES

Art. 91 - Ao Assessor da Direção Geral da Autarquia cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - assessorar seu superior imediato em assuntos de natureza técnica administrativa;
 II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Direção Geral;
 III - emitir pareceres técnicos;
 IV - sugerir providências em função de análises de informações e dados de interesse da Direção Geral;
 V - assessorar o Diretor-Geral em matérias relacionadas à legislação de trânsito e em assuntos ligados às atividades parlamentares;
 VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 92 - Ao Assessor, exceto o da Direção Geral, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - assessorar seu superior imediato em assuntos de natureza técnica administrativa;
 II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da unidade a qual está vinculada;
 III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas de seu superior hierárquico;
 IV - emitir pareceres e executar trabalhos técnicos;
 V - sugerir providências em função de análises de informações e dados de interesse da unidade a qual está vinculada;
 VI - assessorar seu superior imediato em matérias relacionadas à legislação de trânsito;
 VII - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO X Dos Chefes de Serviços, dos Núcleos e do Chefe da Escola Pública de Trânsito.

Art. 93 - Ao Chefe de Serviço ou de Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - manter o alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;
 II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública de Trânsito e responder pelas competências;
 III - orientar a execução das atividades do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 IV - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública;
 V - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos trabalhos sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
 VI - promover reuniões periódicas de coordenação, entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito;
 VII - supervisionar, controlar e orientar as atividades do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito objetivando manter em bom estado de conservação as dependências, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade;
 VIII - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e propor penalidades, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 IX - submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
 X - propor programas de treinamento de interesse do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito ou da Autarquia;
 XI - propor ao superior imediato alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito, encaminhando-as ao superior imediato;
 XII - manter-se atualizado em relação à legislação específica e às inovações técnicas referentes ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública de Trânsito;
 XIII - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito;
 XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do serviço.

Parágrafo Único. A atribuição prevista no inciso XI deste artigo não se aplica a Serviço subordinado à Projur e a Núcleo subordinado à Geinfo.

SEÇÃO XI

Dos Chefes de Seções e de Depósitos de Veículos Apreendidos

Art. 94 - Ao Chefe de Seção ou de Depósito de Veículos Apreendidos cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à unidade e responder pelas competências da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 II - orientar a execução das atividades da unidade de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 III - manter o alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para a redução dos custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade;
 IV - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a Seção ou ao Depósito de Veículos Apreendidos;
 V - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 VI - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
 VII - promover reuniões periódicas de coordenação, entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 VIII - supervisionar, controlar e orientar as atividades da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos, objetivando manter em bom estado de conservação as dependências, equipamentos, instalações e patrimônio sob sua responsabilidade;
 IX - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e propor penalidades, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 X - submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
 XI - propor programas de treinamento de interesse da Seção ou Depósito de Veículos Apreendidos;
 XII - desempenhar outras atribuições que forem determinadas.

SEÇÃO XII

Das atribuições dos Cargos de Assistentes, Secretários e Encarregados

Art. 95 - Ao Assistente cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - auxiliar o superior imediato nas atividades administrativas;
 II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções do superior imediato;
 III - desempenhar outras atribuições que forem determinadas.

Art. 96 - Ao Secretário Executivo cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
 II - efetuar ligações ou atender telefonemas, anotar recados, agendar audiências e outros compromissos internos e externos de acordo com a orientação de seu superior hierárquico e avisá-lo com antecedência dos compromissos assumidos;
 III - convidar participantes para reuniões com a Direção Geral;
 IV - elaborar atas de reuniões;
 V - atender e orientar as pessoas quanto a procedimentos adotados pela Autarquia;
 VI - acompanhar o Diretor-Geral em compromissos oficiais;
 VII - manter a estrutura de apoio ao Diretor-Geral em condições de pronto atendimento;
 VIII - desempenhar outras atribuições que lhes forem incumbidas no interesse do serviço.

Art. 97 - Ao Secretário Administrativo, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - efetuar trabalhos datilográficos ou de digitação;
 II - efetuar ligações ou atender telefonemas, anotar recados;
 III - receber, registrar e encaminhar as correspondências e outros documentos;
 IV - atender e encaminhar o usuário à área de interesse;
 V - manter e controlar o arquivo de documentos;
 VI - requisitar, receber e controlar o material de consumo e permanente;
 VII - manter atualizado o cadastro de autoridades e de entidades públicas e privadas;
 VIII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados no órgão ou unidade a qual está vinculado;
 IX - elaborar a proposta de programação de férias dos servidores das unidades subordinadas ao órgão ou unidade a qual está vinculada, encaminhando-a ao superior imediato;
 X - desempenhar outras atribuições que lhes forem incumbidas no interesse do serviço.

Art. 98 - Ao Encarregado, cabe desempenhar as atribuições especificadas no ato de sua respectiva designação.

TÍTULO VI

Das Vinculações Técnicas, Normativas e das Articulações.

Art. 99 - Para fins de orientação técnica e normativa, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, abaixo relacionadas, obedecerão as seguintes vinculações externas:
 I - Procuradoria Jurídica, à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
 II - Assessoria de Comunicação Social, à Secretaria de Comunicação Social;
 III - Gerência de Informática, à Secretaria de Fazenda e Planejamento;
 IV - Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, à:
 a) Secretaria de Governo;
 b) Secretaria de Administração;
 c) Secretaria de Fazenda e Planejamento;
 d) Secretaria de Segurança Pública.
 V - Diretoria Administrativa e Financeira:
 a) Secretarias de Administração;
 b) Secretaria de Governo;
 c) Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 100 - Havendo necessidade no exercício regular de suas competências, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal abaixo relacionadas, articular-se-ão, respectivamente:
 I - Diretoria de Segurança de Trânsito:
 a) Secretaria de Segurança Pública;
 b) Polícia Militar do Distrito Federal;
 c) Polícia Civil do Distrito Federal;

d) Secretaria de Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do DF e Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos;

- e) SUCAR e Administrações Regionais do Distrito Federal;
f) NOVACAP e CAESB;
g) Secretaria de Obras;
h) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
II - Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito:
a) à SUCAR;
b) e Administrações Regionais do Distrito Federal.

TÍTULO VII Disposições Finais

Art. 101 - Nos casos de afastamento por motivos de férias, viagem à serviço, tratamento de saúde e outros semelhantes, o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, terá seu substituto eventual designado por ato do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos designados por ato do Diretor-Geral da Autarquia.

Art. 102 - Os cargos comissionados do Quadro do DETRAN-DF, deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.

§ 1º Para o preenchimento dos cargos comissionados de Diretor-Geral, de Chefe de Gabinete, de Chefe da Procuradoria Jurídica, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, de Gerente de Informática, de Coordenador de Planejamento e de Organização Administrativa, de Diretor de Controle de Veículos e Condutores, de Diretor Administrativo e Financeiro, de Diretor de Segurança do Trânsito, de Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito e de Assessores do Diretor-Geral, além do perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade, até cinquenta por cento deles poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, portadores de nível superior, com reconhecido desempenho na evolução dos serviços prestados à causa pública.

§ 2º Os demais cargos comissionados do Detran - DF, serão preenchidos privativamente por servidores do Quadro Permanente da Autarquia.

§ 3º Os cargos comissionados, referidos no parágrafo anterior, poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, desde que seja deduzida igual quantidade de cargos do total correspondente à percentagem de que trata o parágrafo primeiro do presente artigo.

Art. 103 - Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Chefe de Gabinete, do Chefe da Procuradoria Jurídica, do Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, do Gerente de Informática, dos Diretores de Diretorias e do Coordenador da Coplan, ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrados em ata;

Parágrafo Único - A reunião será presidida pelo Dirigente da Autarquia e na sua ausência, por seu substituto eventual.

Art. 104 - As unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, funcionarão em regime de mútua colaboração e articulação, respeitadas as competências regimentais.

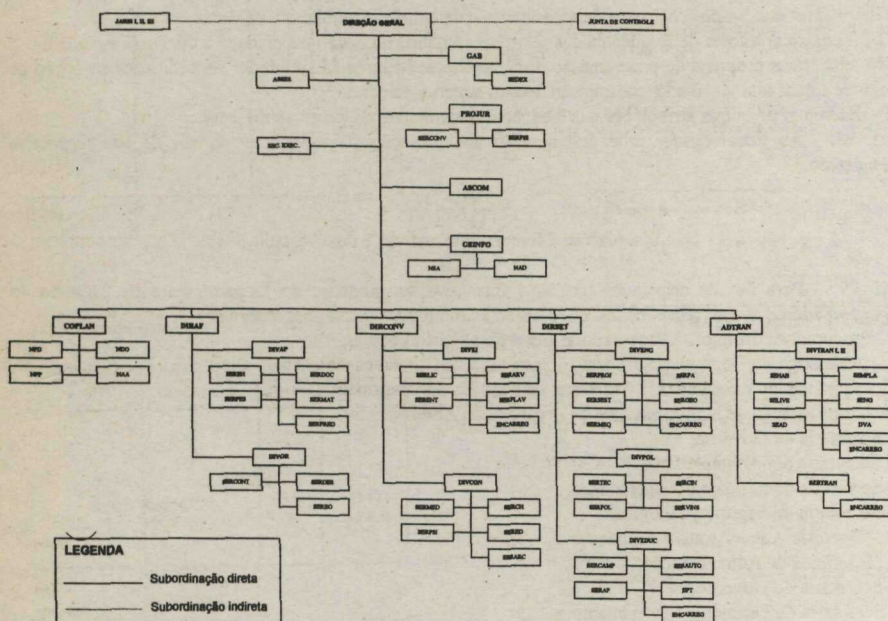
Art. 105 - A subordinação hierárquica das unidades da Autarquia define-se no enunciado das competências respectivas.

Art. 106 - As dúvidas que por ventura possam surgir na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Geral da Autarquia.

Brasília-DF, 18 de Novembro de 1998.

LUIS RIOGI MIURA
Diretor-Geral do Detran/DF

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR
Secretário de Segurança Pública



(*) N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído com corte no DODF nº 220, de 19-11-98.

DECRETO Nº 19.791, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 28.719,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.814,

de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000139/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 28.719,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		1600.17.00	220	28.719	28.719	
01017/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	28.719	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					28.719	
04.018.0111.2173 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		34.90.30	220	15.000		
Ref 000726 0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL		34.90.36	220	13.719		
					28.719	
01017/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	28.719	

DECRETO Nº 19.792, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 054.001.473/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					400.000	
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		31.90.12	130	400.000		
Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					400.000	
00997/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	400.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				800.000
5.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	130	800.000	800.000
00997/2 - 200035 * As transferências não constam do Total				800.000
TOTAL				800.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				13.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000217 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	13.000	13.000
00983/3 - 200035 * As transferências não constam do Total				13.000
TOTAL				13.000

ANEXO III					ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000	190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				39.420
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	130	1.200.000		10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	39.420	
Ref: 000856 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				1.200.000	10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				34.453
00997/3 - 200042 * As transferências não constam do Total	TOTAL			1.200.000	190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				

DECRETO Nº 19.793. DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 140.673,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 132.003687/98, 135.001321/98, 135.001322, 135.001323/98 e 140.001055/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 140.673,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				39.420
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	9.420	39.420
Ref: 000890 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		100	30.000	
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				34.453
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	5.000	5.000
Ref: 000217 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	14.453	24.453
Ref: 000221 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		104	10.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	5.000	5.000
Ref: 000220 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				53.800
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	53.800	53.800
Ref: 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
00982/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			127.673

ORÇAMENTO FISCAL

15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	5.800	17.000
Ref: 000102 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	18.000	
00982/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				127.673

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				13.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	100	12.000	13.000
Ref: 000217 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		100	1.000	
00983/4 - 200042	* As transferências não constam do Total			13.000

DECRETO Nº 19.794, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

DECRETO Nº 19.794, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 054.001261/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998.
111º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				930.000
5.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	870.000	
	31.90.03	100	60.000	
				930.000
01007/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				930.000

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					930.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 002322	0004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	100	930.000	
					930.000
01007/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	930.000

DECRETO Nº 19.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002520/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação decorrente de aplicações financeiras referente ao Convênio firmado entre a Escola de Administração de Empresas de São Paulo Getúlio Vargas e o Distrito Federal/Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	180	180
01016/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				180

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					180
04.016.0098.1115 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Ref: 000479	0001 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	34.90.39	121	180	
					180
01016/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	180

DECRETO Nº 19.796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa crédito suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998.
111º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					120.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000041 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		31.90.08	100	120.000	
					120.000
01001/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	120.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL					120.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000041 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		34.90.39	100	120.000	
					120.000
01001/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	120.000

DECRETO Nº 19.797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.141, de 19 de novembro de 1998 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezesete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de recursos provenientes da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e pelas anulações totais e parciais constantes dos Anexos VIII e IX.

Art. 3º Em função do disposto no Artigo 1º, as receitas das unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO		1990.05.04	103	11.617.481	11.617.481
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		1712.00.00	103	11.617.481	11.617.481*
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.		1712.00.00	103	11.617.481	11.617.481*
00648/1 * As transferências não constam do Total		TOTAL			11.617.481

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		1600.99.00	220	680.139	3.735.000
		1919.00.00	220	3.054.861	
24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.		1122.03.00	120	800.000	800.000
00649/2 * As transferências não constam do Total		TOTAL			4.535.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1325.00.00	138	234.100	234.100
24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS		1210.07.03	120	308.215	308.215
00649/3 * As transferências não constam do Total		TOTAL			542.315

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		CANCELAMENTO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA		1712.00.00	100	559.500	559.500
00650/4 * As transferências não constam do Total		TOTAL			559.500

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				11.617.481
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	303	2.650.000	2.650.000
Ref. 002176 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	303	7.000.000	8.967.481
Ref. 002249 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	303	1.967.481	
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	103	2.650.000	2.650.000
Ref. 502176 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.11.41	103	8.967.481	8.967.481
Ref. 502249 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				
00648/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					11.617.481

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR.		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220201/22201 24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					3.735.000
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000095	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	220	675.000		
		34.90.39	220	100.000		775.000
06.007.0024.2026	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref: 000110	0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS.	34.90.39	220	1.000.000		1.000.000
06.007.0573.2024	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (OPERAÇÃO PAZ NO TRÂNSITO).					
Ref: 000111	0001 CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS	34.90.39	220	10.000		10.000
06.091.0573.2027	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO					
Ref: 000112	0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA.	34.90.39	220	1.950.000		1.950.000
220903/22903 24903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO D.F.					800.000
06.030.0021.1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref: 000203	0001 REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	120	799.000		
		45.90.93	120	1.000		800.000
00649/2 - 200032 * As transferências não constam do Total						TOTAL
						4.535.000

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					234.100
13.075.0430.1139 MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		45.90.52	138	234.100	234.100
Ref: 000744 0001 MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					
220902/22902 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS					308.215
06.075.0428.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES		34.90.39	120	308.215	308.215
Ref: 000904 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					
00649/3 - 200032 * As transferências não constam do Total		TOTAL			542.315

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101.00001 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					54.000
06.030.0025.1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	45.90.51	100	54.000	54.000
Ref 000196 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
220202.22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					127.585
15.081.0486.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.36	220	80.585	127.585
Ref 000908 0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
00650.4 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			181.585

ANEXO VII

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					659.500
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		34.90.39	100	220.500	249.500
Ref: 002099	0037 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
		34.90.92	100	29.000	
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		34.90.39	100	130.000	130.000
Ref: 002100	0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				

15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002127	0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	100	180.000	
					180.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002128	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	100.000	
					100.000
00650/5 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	659.500

13.075.0430.2123	GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA				
Ref: 000798	0001 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.90.30	100	5.000	
13.075.0430.2123	GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA				
Ref: 000798	0001 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.90.52	100	4.000	9.000
00650/8 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	659.500

DECRETO Nº 19.798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.839.650,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANEXO VIII		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					54.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	54.000	
Ref: 000178	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				54.000
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					127.585
06.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000579	0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	220	119.585	
					119.585
06.007.0024.2136	INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE				
Ref: 000582	0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	220	8.000	
					8.000
00650/6 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	181.585

ANEXO IX		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					559.500
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000879	0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.30	300	200.000	
					200.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 000807	0001 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS	34.90.30	300	300.000	
		34.90.39	300	50.000	
					350.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 000808	0002 PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA	34.90.39	300	9.500	
					9.500
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002100	0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	10.000	
		46.90.64	100	6.000	
					16.000
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 500879	0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34.11.41	100	200.000	
					200.000*
13.075.0025.1143	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES				
Ref: 000804	0001 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISDF	45.90.52	100	15.000	
					15.000
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 500807	0001 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34.11.41	100	350.000	
					350.000*
13.075.0428.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref: 500808	0002 PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)	34.11.41	100	9.500	
					9.500*
13.075.0428.2121	GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA				
Ref: 000796	0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MÉDICA	34.90.30	100	30.000	
					30.000
13.075.0429.2122	GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES				
Ref: 000797	0001 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOONOSES	34.90.30	100	10.000	
		45.90.52	100	20.000	
					30.000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.136, de 18 de novembro de 1998 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 8.839.650,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações totais e parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					8.839.650
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	310	8.839.650	
					8.839.650
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502299	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	110	8.839.650	
					8.839.650*
00720/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	8.839.650

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					8.839.650
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ref: 002169	0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	45.90.51	310	468.720	
					468.720
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ref: 002170	0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	310	468.720	
					468.720
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
Ref: 002171	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	45.90.51	310	353.808	
					353.808
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002177	0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	45.90.51	310	711.900	
					711.900
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002179	0004 CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	45.90.51	310	302.400	
					302.400
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				

Ref: 002189	0014 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA	45.90.51	310	204.120	08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	110	468.720
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			204.120	Ref: 502170	0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			468.720*
Ref: 002191	0016 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	45.90.51	310	241.920	08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	110	353.808
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			241.920	Ref: 502171	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARIJÃO - LAGO NORTE (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			353.808*
Ref: 002194	0019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	45.90.51	310	287.280	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	711.900
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			287.280	Ref: 502177	0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			711.900*
Ref: 002221	0046 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	45.90.51	310	418.698	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	302.400
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			418.698	Ref: 502179	0004 CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			302.400*
Ref: 002222	0047 REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	45.90.51	310	418.698	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	204.120
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			418.698	Ref: 502189	0014 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			204.120*
Ref: 002223	0048 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	45.90.51	310	287.280	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	241.920
08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			287.280	Ref: 502191	0016 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			241.920*
Ref: 002229	0054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	310	226.800	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	287.280
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			226.800	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	418.698
Ref: 002261	0010 AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	45.90.51	310	287.280	Ref: 502194	0019 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			418.698*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			287.280	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	287.280
Ref: 002266	0015 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	45.90.51	310	418.068	Ref: 502221	0046 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			418.698*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			418.068	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	418.698
Ref: 002267	0016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	45.90.51	310	801.360	Ref: 502222	0047 REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			418.698*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			801.360	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	287.280
Ref: 002268	0017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	45.90.51	310	378.000	Ref: 502223	0048 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			287.280*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			378.000	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	226.800
Ref: 002269	0018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	45.90.51	310	378.000	Ref: 502229	0054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			226.800*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			378.000	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	287.280
Ref: 002270	0019 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	45.90.51	310	205.500	Ref: 502261	0010 AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			287.280*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			205.500	08.042.0188.1451	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	45.11.42	110	418.068
Ref: 002272	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	310	756.000	Ref: 502266	0015 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			418.068*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			756.000	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	801.360
Ref: 002275	0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	45.90.51	310	544.698	Ref: 502267	0016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17			
08.049.0188.1279	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO ESPECIAL			544.698	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	
Ref: 001554	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD. 300 - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	110	680.400	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			680.400	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	
08.041.0190.1453	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	45.11.42	110	468.720	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	
Ref: 502169	0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)			468.720*	08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.11.42	110	

LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)									
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO								801.360*
Ref: 502268	0017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	378.000					
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO								378.000*
Ref: 502269	0018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	378.000					
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO								378.000*
Ref: 502270	0019 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	205.500					
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO								205.500*
Ref: 502272	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	756.000					
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO								756.000*
Ref: 502275	0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	544.698					
00720/7 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL				8.839.650

DECRETO Nº 19.799 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.033.284,00 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.138, de 18 de novembro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 030.007335/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 4.033.284,00 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar serão provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					1.840.879
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	713.136	1.840.879
Ref: 000465	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	104	1.127.743	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					140.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	140.000	140.000
Ref: 000209	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					340.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	340.000	340.000
Ref: 000894	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA					80.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	80.000	80.000
Ref: 000420	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					145.000

10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	145.000	145.000
Ref: 000672	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					150.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	150.000	150.000
Ref: 000221	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					2.860
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	2.860	2.860
Ref: 000103	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE					70.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	70.000	70.000
Ref: 000364	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					400.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	400.000	400.000
Ref: 000597	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ					200.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	200.000	200.000
Ref: 000261	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190113/00001 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					69.545
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	69.545	69.545
Ref: 000162	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190114/00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					245.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	245.000	245.000
Ref: 000142	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					10.000
10.060.0327.1003	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	10.000	10.000
Ref: 001596	0002 ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR DE OFICINAS DE SANTA MARIA				
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO					40.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	40.000	40.000
Ref: 000498	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					65.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	65.000	65.000
Ref: 000635	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190118/00001 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					100.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	100.000	100.000
Ref: 000074	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190119/00001 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO					33.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	33.000	33.000
Ref: 000513	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					100.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	100.000	100.000
Ref: 000297	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA					2.000
10.060.0327.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	2.000	2.000
Ref: 000058	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
00749/2 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			4.033.284

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					261.588
10.046.0228.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	104	244.800	244.800
Ref: 001004	0004 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ASA NORTE				
10.046.0228.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	104	16.788	16.788
Ref: 001006	0005 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ACAMPAMENTO DA TELEBRASILIA				
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					866.155

03.007.0025.1238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	104	150.000	10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	20.000	
Ref: 001014	0001 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO GAMA	45.90.52	104	30.000	Ref: 001075	0014 RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS ENTRE AS QUADRAS 02/08, 04/10, 05/12 DA QNE-TAGUATINGA				20.000
				180.000						
10.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	7.000	
Ref: 001019	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA PONTE ALTA NORTE	45.90.51	104	40.000	Ref: 001076	0015 URBANIZAÇÃO DA QNJ 18 A 24				7.000
				40.000						
10.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	14.000	
Ref: 001021	0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 27/30 DO SETOR OESTE	45.90.51	104	40.000	Ref: 001081	0017 URBANIZAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 3/5 QNJ 1				14.000
				40.000						
10.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	7.000	
Ref: 001023	0004 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO DO SETOR OESTE	45.90.51	104	40.000	Ref: 001082	0018 URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56				7.000
				40.000						
10.046.0228.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	30.000	
Ref: 001025	0005 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQ. 11/15 DO SETOR OESTE	45.90.51	104	110.000	Ref: 001089	0024 URBANIZAÇÃO DA QNL 09 A 23				30.000
				110.000						
10.058.0323.1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	25.000	
Ref: 001029	0005 CASCALHAMENTO DE TODAS AS VIAS SECUNDÁRIAS E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE E OLHOS D'ÁGUA	45.90.51	104	200.000	Ref: 001090	0025 COLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA QNL 16 E QNL 18				10.000
				200.000						
10.058.0323.1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	25.000	
Ref: 001129	0007 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA NAS QUADRAS 01 E 02 DO SETOR NORTE DO GAMA	45.90.51	104	19.152	Ref: 001092	0027 URBANIZAÇÃO NA CSD 06 ATÉ A LINHA DO METRÔ				25.000
				19.152						
10.058.0323.1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	60.000	
Ref: 001131	0008 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QI 03 A QI 07-SETOR DE INDÚSTRIA	45.90.51	104	237.003	Ref: 001093	0028 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO NA QNG 17/19				60.000
				237.003						
190105/00001 11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			533.234	10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	5.000	
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				Ref: 001094	0029 CONSTRUÇÃO DE JARDIM EM FRENTE A QNC 01				5.000
Ref: 001049	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA QNJ 25/27	45.90.51	100	15.000						
				15.000						
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	8.750	
Ref: 001053	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA	45.90.51	100	30.000	Ref: 001095	0030 CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA NA QNF 11 DA PRAÇA DO CIDADÃO-QNF 11/CNF 3				8.750
				30.000						
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	36.484	
Ref: 001054	0003 REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE EM FRENTE À ESCOLA CLASSE 08	45.90.51	100	20.000	Ref: 001607	0031 ABERTURA DO RETORNO DA QSD-ENTRE O HOSPITAL AMPARO E ESTAÇÃO DO METRÔ				36.484
				20.000						
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				190106/00001 11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				412.880
Ref: 001061	0010 RECUPERAÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A QNH 6	45.90.51	100	20.000	03.007.0025.1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	50.000	
				20.000	Ref: 001211	0002 TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇO CULTURAL O PRÉDIO DO ANTIGO PROVE DA RUA DO LAGO				50.000
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				03.007.0025.1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	50.000	
Ref: 001604	0012 REFORMA DAS QUADRAS DA QNG 04 15 DE TAGUATINGA	45.90.51	100	22.000	Ref: 001212	0003 CONSTRUÇÃO DE TEATRO DE ARENA COM CONCHA ACÚSTICA NA RUA DO LAGO				50.000
				22.000						
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				03.007.0025.1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	94.200	
Ref: 001605	0013 REFORMA DAS QUADRAS DA QNG 05 17 DE TAGUATINGA	45.90.51	100	15.000	Ref: 001213	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM CHAPADINHA				94.200
				15.000						
10.046.0228.1243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				03.007.0025.1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	94.200	
Ref: 001606	0014 REFORMA DAS QUADRAS DA QNG 16 29 DE TAGUATINGA	45.90.51	100	20.000	Ref: 001214	0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA QUADRA 18 LOTE 01 - INCRA 08				94.200
				20.000						
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.046.0228.1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	40.000	
Ref: 001062	0003 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA EXTERNA A ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	100	20.000	Ref: 001215	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA AE 01 DO SETOR SUL - BRAZLÂNDIA				40.000
				20.000						
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1102	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	41.600	
Ref: 001066	0007 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA QNG 02/11-TAGUATINGA	45.90.51	100	28.000	Ref: 001217	0003 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA - INCRA 08				41.600
				28.000						
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1102	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	22.880	
Ref: 001068	0008 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA QNG 28/39-TAGUATINGA	45.90.51	100	28.000	Ref: 001218	0004 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU - INCRA 08				22.880
				28.000						
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.058.0323.1102	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	20.000	
Ref: 001071	0011 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QSD 32-AE 01/02-TAGUATINGA	45.90.51	100	17.000	Ref: 002140	0013 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTE NA QN 07				20.000
				17.000						
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				190110/00001 11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				37.442
Ref: 001072	0012 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QNJ ÁREA EXTERNA DA ESCOLA CLASSE 24-TAGUATINGA	45.90.51	100	35.000	03.007.0025.1086	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	45.90.51	100	15.925	
				35.000	Ref: 000351	0001 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS				15.925
10.058.0323.1206	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				10.081.0487.1327	REFORMA DA IGREJA DA PRAÇA CENTRAL DA METROPOLITANA	34.90.39	100	21.517	
Ref: 001073	0013 RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS ENTRE AS QDS 18/09, 20/11, 22/13 DA QNE - TAGUATINGA	45.90.51	100	20.000	Ref: 001688	0001 REFORMA DA IGREJA DA PRAÇA CENTRAL DA METROPOLITANA				21.517
				20.000						
					190112/00001 11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				553.044
					03.060.0325.1294	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	45.90.52	100	78.640	
					Ref: 001601	0001 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MOTOMECANIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				78.640

10.046.0228.1062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	290.000	
Ref: 001434	0006 URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS GRANDES NO GUARÁ I E II				290.000
10.046.0228.1062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	30.000	
Ref: 001436	0007 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QE 46 ENTRE OS CONJUNTOS J, L, M E O				30.000
10.046.0228.1062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	70.000	
Ref: 001437	0008 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA DE ESPORTE NA QE 46, ENTRE OS CONJUNTOS A, B, C, D, E				70.000
10.058.0323.1063	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	24.404	
Ref: 001404	0007 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA QE 38 ATÉ A QE 46 E SETOR DE POSTOS E MOTEIS				24.404
10.058.0323.1063	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	15.000	
Ref: 001421	0008 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA QE 15 - GUARÁ II				15.000
10.058.0323.1063	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	45.000	
Ref: 001438	0009 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA PISTA ENTRE A QE 38, COLÔNIA AGRÍCOLA E IAPI E BERNARDO SAYÃO				45.000
190113.00001 11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			1.140.370	
10.046.0228.1257	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	19.593	
Ref: 001448	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTA DE EQUIPAMENTO DE LAZER NA AOS				19.593
10.046.0228.1257	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	20.452	
Ref: 001450	0003 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA AOS				20.452
10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	128.640	
Ref: 001445	0002 URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CRUZEIRO NOVO				128.640
10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	72.280	
Ref: 001446	0003 URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CRUZEIRO VELHO				72.280
10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	350.484	
Ref: 001452	0004 REURBANIZAÇÃO DA ÁREA FRONTAL E LATERAL DAS QUADRAS QDS. 06/08/10/12 NO CRUZEIRO VELHO				350.484
10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	370.121	
Ref: 001453	0006 CONTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO NOVO				370.121
10.058.0323.1041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	52.800	
Ref: 001455	0008 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AOS				52.800
10.060.0328.1293	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AE CRUZEIRO NOVO	45.90.51	100	126.000	
Ref: 001599	0001 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AE DO CRUZEIRO NOVO				126.000
190114/00001 11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			228.571	
03.007.0025.1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	100	175.035	
Ref: 001472	0005 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO DE SAMAMBAIA				175.035
10.046.0228.1258	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	100	53.536	
Ref: 001460	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SETOR SUL - PAR				53.536
00749/8 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	4.033.284

DECRETO Nº 19.800, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.140, de 18 de novembro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 030.008569/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		1390.00.00	220	760.000	2.660.000
			1990.99.00	220	1.900.000	
00931/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL			2.660.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180202/18202 28203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.660.000	
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 000865	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	220	580.000		
		31.90.13	220	180.000		
					760.000	
0.008.0033.2185	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
Ref: 000920	0002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	32.90.21	220	400.000		
		47.90.71	220	1.500.000		
					1.900.000	
00931/1 - 200032 * As transferências não constam do Total					TOTAL	2.660.000

DECRETO Nº 19.801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.137, de 18 de novembro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 113.007172/98 e 113.009778/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar serão provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			959.000	
16.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000310	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
		34.90.39	100	21.000		
		34.90.39	110	488.000		
		34.90.41	110	450.000		
					959.000	
00790/1 - 200035		* As transferências não constam do Total				
TOTAL					959.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			959.000
16.088.0537.1106		EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO			
Ref: 000727	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO			
		45.90.51	110	91.000	

16.088.0537.1106 Ref: 001013	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0027 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-125 - CAPÃO SECO - PARANÓIA	45.90.51	110	48.000	91.000
16.088.0537.1106 Ref: 001016	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0028 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO À PONTE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A QD. 13 (CONJ.6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	110	7.500	48.000
16.088.0537.1106 Ref: 001018	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0029 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA E A QD.13 (CONJ.6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	110	41.000	7.500
16.088.0537.1106 Ref: 001022	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0031 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - INCRÁ 9 - CEILÂNDIA	45.90.51	110	6.000	41.000
16.088.0537.1106 Ref: 001024	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0032 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI - GUARÁ	45.90.51	110	48.500	6.000
16.088.0537.1106 Ref: 001026	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0033 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO - GUARÁ	45.90.51	110	48.500	48.500
16.088.0537.1106 Ref: 001028	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0035 DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego VICENTE PIRES SENTIDO GUARÁ II/NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	110	43.500	48.500
16.088.0537.1106 Ref: 001032	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0037 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA	45.90.51	110	73.000	43.500
16.088.0537.1106 Ref: 001033	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0038 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL: 4 EM CAVAS, 3 NA AGULHADA, E 1 EM NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	110	62.000	73.000
16.088.0537.1106 Ref: 001034	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0039 CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSÕES DE CONTENÇÃO NAS ESTRADAS NÃO VICINAIS DE SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	110	4.500	62.000
16.088.0537.1106 Ref: 001035	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0040 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS	45.90.51	110	73.000	4.500
16.088.0537.1106 Ref: 001038	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 0043 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - RIACHO FUNDO	45.90.51	110	24.000	73.000
16.088.0538.1264 Ref: 000728	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	45.90.51	100	21.000	24.000
16.088.0538.1264 Ref: 001050	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0002 RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-001, LIGANDO A COMUNIDADE DO LAGO OESTE AO COLORADO - SOBRADINHO	45.90.51	110	34.000	21.000
16.088.0538.1264 Ref: 001052	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0003 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EPNB NAS PROXIMIDADES DO CONJ.1 E 2 DA QD.3 DO SMPW, COM SEMÁFOROS, SONORIZADORES E AMPLIAÇÃO DA FAIXA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO - N. BAND.	45.90.51	110	16.500	34.000
16.088.0538.1264 Ref: 001067	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0004 INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA SAÍDA DA QUADRA 10 - CRUZEIRO VELHO - EPCB	45.90.52	110	14.500	16.500
16.088.0538.1264 Ref: 001078	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0006 REBAIXAMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VIADUTO NA VIA DE ACESSO SUL DA CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	110	200.000	14.500
16.088.0538.1264 Ref: 001079	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0007 CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE	45.90.51	110	5.500	200.000
16.088.0538.1264 Ref: 001085	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS 0010 ABERTURA DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF/003 - TRECHO: ACESSO NORTE DA CANDANGOLÂNDIA À DF/075	45.90.51	110	97.000	5.500
00790/3 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	959.000

DECRETO Nº 19.802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.139, de 18 de novembro de

1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 132.003335/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga crédito suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao Orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1998
110ª da República e 39ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					183.000
10.058.0323.1206 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref: 000888 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		45.90.51	120	183.000	183.000
00861.1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	183.000

ANEXO II					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					183.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		34.90.39	120	183.000	183.000
00861/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	183.000

DECRETO Nº 19.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1998
110ª da República e 39ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		1712.00.00	104	80.000	80.000
01022/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	80.000

ANEXO II					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					80.000
18.048.0031.2100 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK					
Ref: 000449 0001 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK		34.90.39	104	80.000	80.000
01022/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	80.000

ANEXO III,					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					80.000
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA		32.90.21	104	80.000	80.000
Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA					
01022/2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			80.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTACÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR à Firma NOGUEIRA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, multa no valor de R\$155,14 (cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 0477/98 e o constante do Processo nº 141.004.820/98. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000591/98
INTERESSADO: MARIA ADURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

A vista das instruções contidas no artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e constante do edital de Licitação do Convite 06/98 item 8.3, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar à firma MARIA ADAURIA F. A. SOUZA FERRAGENS ME, a multa no valor de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) ao dia a contar de 25/09/98 a 26/10/98 caracterizando assim um atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do material.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
UG: 120101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$
31.90.01 100.000,00
31.90.03 200.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Procuradoria Geral do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-008.955/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
31.90.01	500.000,00
31.90.03	950.000,00
31.90.09	1.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Secretaria de Fazenda e Planejamento para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-008.955/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

MARIO TINOCO DA SILVA
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 17201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
UG: 180201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$
31.90.01 240.000,00
31.90.03 52.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-008.955/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 16201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
UG: 230201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$
31.90.01 26.000,00
31.90.03 9.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Fundação Cultural do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-008.955/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 21201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
UG: 210201 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$
31.90.01 50.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito para a Fundação Zootônica do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-008.955/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
UG: 190118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001
NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$
34.90.39 10.620,00

OBJETO: Serviços de instalação de uma rede lógica para a Administração Regional do Lago Sul, a serem executados no prazo de 30 (trinta) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 146.001.009/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

ILIANA ALVES CANOFF
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: UO: 11101 - SECRETARIA DE GOVERNO
UG: 110101 - SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001

NATUREZA DE DESPESA
34.90.39

VALOR R\$
37.648,40

OBJETO: Serviços de revisão e atualização dos sistemas lógico e elétrico da rede de comunicação de dados da Secretaria de Governo, a serem executados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pela firma Adler Assessoramentô Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/98-CL-SEA.Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030-008.951/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Cedente

JOÃO CARLOS TEATINI
U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera a redação da Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1996, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 1º de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de material no âmbito dos almoxarifados da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e IV da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o que consta no art. 1º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado através do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II, do item 26 da Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1996, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 1º de fevereiro de 1996, que passa a vigorar da seguinte forma:

"II - ficha de controle de estoque, destinada a estabelecer o controle físico e fornecer informações como especificação, código, embalagem e outras, devendo aquela ser emitida através de sistema de gerenciamento de material da Secretaria de Administração, e arquivada por meio magnético, respeitada a Tabela de Temporalidade vigente".

Art. 2º Fica acrescido ao item 28 da Portaria nº 3, de 1996, o subitem 28.3 com a seguinte redação:

"28.3 - As Divisões de Administração Geral ou unidades equivalentes publicarão, no mês de novembro de cada exercício, a relação dos bens inativos a que se refere o subitem 28.1 desta Portaria".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta o processo nº 210.000.557/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				101.574
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000122 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	14.050	16.350
	34.90.39	120	2.300	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000121 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	15.579	15.579
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	120	69.645	69.645
010101/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL 101.574

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				101.574
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000122 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	10.000	16.350
	34.90.36	120	2.300	
	34.90.93	100	4.050	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000121 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	15.579	15.579

11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.30	120	29.554	69.645
	34.90.36	120	40.091	
01010/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL 101.574

PORTARIA Nº 1.242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230104/00001 16104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				5.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000307 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	5.000	5.000
01002/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL 5.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230104/00001 16104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO				5.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000307 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	5.000	5.000
01002/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL 5.000

PORTARIA Nº 1.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104, 108 e 110, respectivamente, como segue:

		R\$
1)	Administração Regional de Santa Maria – RA XIII	6.920,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, no tocante a Outras Despesas Correntes , à conta de Receita Interna – Fonte 120 , devido suplementação nas cotas do mês de novembro, como segue:

		R\$
1)	Região Administrativa de Brasília – RA I	70.000,00

E mediante cancelamento de cotas dos meses de agosto e setembro do anexo VI – Despesas de Capital – Fonte 120, à conta de Receita Interna.

		R\$
2)	Região Administrativa de Brasília – RA I	70.000,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SI: VA

PORTARIA Nº 1.245, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098 , de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União – fonte 132, como segue:

		R\$
1)	Secretaria de Educação – FUMDEVAM	1.368.630,00
2)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	7.800,00

II - A alteração de que rata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União – Fonte 130 (pagamento de diárias até agosto),como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	322.739,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Sobradinho – RA V	9.250,53
2) Região Administrativa de Ceilândia – RA IX	20.466,16
3) Região Administrativa do Guará – RA X	53.814,76

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas – fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de Ceilândia – RA IX	17.400,00
2) Administração Regional de Guará – RA X	9.000,00
3) Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII	4.549,40

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.249, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta das Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

	R\$
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	2.930.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas de Capital, à conta de Transferências da União, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Segurança Pública	37.000,00
2) Fundação Educacional do Distrito Federal – FUMDEVAM	33.685,40

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 1998

PARECER GAB/SEFP Nº 122/97

PROCESSO Nº : 040.016.567/96

INTERESSADO : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES CRISTÃOS

ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA: IMUNIDADE – IPTU, ISENÇÃO – TLP

Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos, sociedade civil, sem fins lucrativos.

Pedido de imunidade do IPTU e de isenção da TLP indeferido por não atender, o pleito, a legislação pertinente.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP nº 122/97.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 557-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
040000712/98	ALDENORA J. DOS SANTOS	QNQ 4 CJ 8 LT 4 - CEILÂNDIA - DF
045000459/98	DIONICE DIAS CALDEIRA	SRN-A QD 6 CJ 6-F LT 18 - PLANALTINA - DF
046001046/98	ETELVINA FONSECA DE MELO	QD 306 CJ 9 LT 12 – RECANTO DAS EMAS - DF
042000788/98	EVA MOREIRA DA SILVA	SHI QR 403 CJ 7 LT 8 – SAMAMBAIA - DF
046000162/98	FRANCISCO PEREIRA LIMA	QNN 21 CJ K LT 25 – CEILÂNDIA - DF
040001626/98	FRANCISCO RICARDO FILHO	QD 8 LT 41 ST LESTE – GAMA - DF
046000611/98	FRANCISCO Z. DE AZEVEDO	QNM 5 CJ N LT 29 – CEILÂNDIA - DF
046000513/98	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	QNQ 3 CJ 2 LT 15 – CEILÂNDIA - DF
044000357/98	JOSÉ LEITE DE ALMEIDA	QD 5 CJ E LT 9 ST SUL - GAMA - DF
044000148/98	JOVINA MARIA ROCHA	QD 2 CJ B LT 11 ST SUL - GAMA - DF
045000471/98	JUSTO CASTELO BRANCO	SRN-A QD 6 CJ 6-I LT 9 - PLANALTINA - DF
046000949/98	LEOZINA L. ANDRADE	QNQ 3 CJ 3 LT 16 – CEILÂNDIA - DF
040001041/98	LINA ANGÉLICA DOS SANTOS	QD 206 CJ 10 LT 2 – RECANTO DAS EMAS - DF
040002983/98	MARIA JOSÉ DE S. E SILVA	QD 17 CJ I LT 34 – PARANOÁ - DF
047000221/98	MARIA JOSÉ PEREIRA	QSA 2 CJ 6 LT 7 – RIACHO FUNDO - DF
042000777/98	MARTINHA PEREIRA DA SILVA	QD 304 CJ 10 LT 9 – RECANTO DAS EMAS - DF
046000333/98	OSÓRIO SOUZA DE OLIVEIRA	QNM 19 CJ H LT 31 – CEILÂNDIA - DF
040003000/98	PRECILIANA G. RODRIGUES	QD 307 CJ H LT 17 – SANTA MARIA - DF
042000855/98	RAIMUNDA M. C. GUEDES	SHI QR 115 CJ 13 LT 8 - SAMAMBAIA - DF
045000362/98	RAIMUNDA OTÍLIA BONFIM	QR 2 CJ 8 LT 17 ST URB - SOBRADINHO - DF
046000891/98	ROSA SOARES DE CARVALHO	QNQ 5 CJ 3 LT 19 – CEILÂNDIA - DF
045000528/98	WALQUIRIA C. VALADARES	QR 5 CJ 4 LT 19 ST URB - SOBRADINHO - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 558-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
046000099/98	ADELCIDES RIBEIRO DA SILVA	QNM 19 CJ H LT 47 - CEILÂNDIA - DF
042000447/98	ALDÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	QD 101 CJ 10 LT 19 - RECANTO DAS EMAS- DF
042000263/98	ALICE MACEDO VARGAS	SHI QR 317 CJ 7 LT 5 - SAMAMBAIA - DF
046000850/98	ANA MENDES SOARES	QNM 23 CJ G LT 20 - CEILÂNDIA - DF
042000554/98	AUGUSTINHA C. SILVA	SHI QR 115 CJ 3 LT 10 - SAMAMBAIA - DF
042000656/98	ELVIRA CARDO RABELO	QD 2 LT 7 ST TRAD - BRAZLÂNDIA - DF
044000500/98	FRANCISCO J. DE SOUZA	QD 215 CJ D LT 28 - SANTA MARIA - DF
046000380/98	FRANCISCO P. DE SOUZA	QNM 6 CJ I LT 21 - CEILÂNDIA - DF
045000423/98	FRANCISCO R. DE ANDRADE	QD 92 R. RIO. G. DO SUL ST TRAD – LT 3 PLANALTINA - DF
044000121/98	FRANCISCO SALVADOR DIAS	QD 18 LT 4 ST OESTE - GAMA - DF
044000712/98	FRANCISCO S. DE LUCENA	QD 1 CJ A LT 403 ST NORTE - GAMA - DF
046000165/98	JOANA CAETANA DO CARMO	QNN 18 CJ B LT 21 - CEILÂNDIA - DF
044000427/98	JOÃO LIBERATO DE FREITAS	QD 418 CJ J LT 5 - SANTA MARIA - DF
040002644/98	LAURA FERREIRA DA SILVA	QD 18 CJ C LT 20 - PARANOÁ - DF
040002919/98	LINDOLFO LOPES RIBEIRO	QD 21 LT 20 B. S. JOSÉ - SÃO SEBASTIÃO - DF
045000565/98	MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	SRN-A QD 4 CJ 4-B LT 43 - PLANALTINA - DF
042000343/98	MARIA DA GLÓRIA SANTOS	QNB 3 LT 2 – TAGUATINGA - DF
044000440/98	MARIA GERALDA CLEMENTE	QD 307 CJ J LT 22 - SANTA MARIA - DF
049000077/98	MARIA ROSA DA SILVA	QD 6 CJ D LT 5 B. VEREDAS-BRAZLÂNDIA - DF
046000055/98	MATEUS S. DA M. SANTOS	QNN 22 CJ J LT 21 – CEILÂNDIA - DF
046000233/98	NAIR MARIA DE JESUS	QNM 21 CJ N LT 21 – CEILÂNDIA - DF
044000407/98	PEDRO LUIZ DA SILVA	QD 317 CJ H LT 27 - SANTA MARIA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 562-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social .

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040.011903/95 declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de: 04 pç - Cabo p/ sensor de oximetria c/ clip reutilizável, ref. 6051-0000-111, conforme Licenciamento de Importação nº 98/0787308-0, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 563DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social .

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040.011904/98, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de: 03 pç - ABP Monitor; 03 pç - ABP Interface Cabel Monitor; 03 pç - Meio Físico do Software, conforme Licenciamento de Importação nº 98/0807656-7, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob o nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/98 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01-Recolhimento indevido do diferencial de alíquota do ICMS relativo à Nota Fiscal nº 059.989, no valor de R\$ 245,72, com débitos parcelados em nome da Central de Construções Melo Ltda, CGC nº 26.971.598/0001-50.(processo nº 046.001.439/98).

02 – Recolhimento em duplicidade do ICMS-ME referente aos períodos de 12/96,01/97,02/97 e 03/97, no valor de R\$ 227,04, mediante compensação contábil, com o ICMS devido nos meses subsequentes a partir de novembro de 1998, por Delci da Silva Borges - Me, CF/DF nº 07.364.243/001-80.(processo nº 042.000.073/98).

03 – Pagamento em duplicidade das 2ª,3ª,4ª,5ª e 6ªcotas do IPTU/TLP-96 do imóvel de inscrição nº45406359, no valor total de R\$ 237,14, com débitos inscritos em Dívida Ativa /Outras Receitas em nome de Nassim Toufic Esber Bittar, CPF nº 013.217.061-20.(processo nº 040.015.552/97).

04- Recolhimento em duplicidade do 4º trimestre do ISS - Autônomo referente ao exercício de 1996, no valor de R\$ 56,61, com débitos parcelados em nome de Wanderson Gomes de Azevedo, CPF nº 386.314.401-59 (processo nº 040.000.604/97).

ANANIAS LOPES ZEDES

RETIFICAÇÃO

1 - No item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 027/98-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 176 de 16/09/98, onde se lê “ Pagamento a maior dos IPTU do imóvel de inscrição nº 30825180, referentes aos exercícios de 1993 a 1997 no valor total de R\$ 1.146,01, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Roberto Carlos de Alencar, CPF nº 280.122.591-68,no valor de R\$ 167,23, e o saldo restante mediante compensação contábil”, leia-se “ Pagamento a maior dos IPTU’S/TLP’S do imóvel de inscrição nº 30825180, referente aos exercícios de 1993 a 1997, no valor de R\$ 1.146,01, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Roberto Carlos de Alencar, CPF nº 280.122.591-68. (processo nº 040.003.145/98)”.

2 - No item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 031/98-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 210 de 05/11/98, onde se lê “ Pagamento a maior dos ICMS da Empresa Centro Oeste Asfalto Ltda, CF/DF nº 07.331.030/001-60, no valor de R\$ 6.901,47”, leia-se “ Pagamento a maior do ICMS referente ao período de novembro de 1995, no valor de R\$ 6.901,47, com o ICMS devido nos meses subsequente, a partir de outubro de 1998, pela empresa Centro- Oeste Asfalto Ltda, CF/DF nº 07.331.030/001-60. (processo nº 043.001.570/96)”.

3 - No item nº 06 do ATO DECLARATÓRIO Nº 031/98-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 210 de 05/11/98, onde se lê “ Pagamento em duplicidade do ICMS da Empresa Curinga das Utilidades Ltda - ME, CF/DF nº 07.231.300/001-52, no valor de R\$ 123,54”, leia-se “ Pagamento em duplicidade do ICMS referente aos meses de março e julho de 1996, no valor de R\$ 123,54, com o ICMS devido nos meses subsequente, a partir de outubro de 1998, pela empresa Curinga das Utilidades Ltda - ME, CF/DF nº 07.303.459/001-93. (processo nº 044.000.140/98)”.

4 - No item nº 03 do ATO DECLARATÓRIO Nº 031/98-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 210 de 05/11/98, onde se lê “ Pagamento em duplicidade do ISS da Empresa Domínio's Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 644,44”, leia-se “ Pagamento em duplicidade do ISS referente ao período de março a dezembro de 1996, no valor de R\$ 644,44, com o ISS devido nos meses subsequente, a partir de outubro de 1998, pela empresa Domínio's Empreendimentos Imobiliários Ltda., CF/DF nº 07.356.097/001-94. (processo nº 043.000.696/97)”.

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.010.899/98	AREIA BRANCA COM DE ROUPAS LTDA	TX. DE EXPEDIENTE	50,00
042.001.229/98	IRACI MASUKO MOSHIMURA	ISS	328,93
040.003.786/98	MARIA LAUDECI OLIVEIRA DA COSTA	IPTU	134,28
040.006.345/98	NELITA DAS GRAÇAS SILVA	ITCD	208,42
040.004.707/98	ROOSEVELT DIAS BELTRÃO E OUTRAS	TLP	10.865,18

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPA.CHOS DA PRESIDENTE

Em 21 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 454/98

Recorrente : PAULO CESAR GONTIJO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-VIII

PAULO CESAR GONTIJO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.000446/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2005/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Julho de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Julho de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 469/98

Recorrente : DIMAS SOARES DE OLIVEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

DIMAS SOARES DE OLIVEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000802/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2194/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Junho de 1998 (documentos de fls. 06) **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 28 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 461/98

Recorrente : SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.001393/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1538/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Julho de 1998 (documentos de fls. 20). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Julho de 1998 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 16 de novembro de 1998

Recurso Extraordinário nº 009/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dr . FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 702/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 140), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 010/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dr . FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 703/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 140), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 011/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 701/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 146), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 012/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 739/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 142), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 013/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 705/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 146), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 014/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 704/97, de interesse de INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 142), em data de 15 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de Outubro de 1998 (páginas 17), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 015/98

Recorrente : PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
Dr. FRANCISCO PINHEIRO FILHO

Recorrida : JOÃO DAVID RESENDE

Irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 702/97, de interesse de JOÃO DAVID RESENDE, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 29), em data de 26 de Outubro de 1998. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 15 de Outubro de 1998 (páginas 18), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. **2.** Fica o recorrido **INTIMADO** a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. **3.** Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO nº: 082.011656/98; INTERESSADO: DAE; ASSUNTO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS. Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente dispensa de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor total de R\$ 67.185,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), em favor do SESC - Serviço Social do Comércio, ordeno a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, bem como autorizo a lavratura do Termo de Contrato, por força dos Decretos nº 17.954/96 e 16.098/94, cujos recursos estão alocados no Convênio 4874/97-SE/FEDF/MEC/FNDE. A aludida dispensa encontra amparo no Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e, considerando o que determina a portaria nº 21, de 19 de junho de 1990, da Secretaria de Administração que regulamentou o Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1. Aprovar as normas referentes à classificação, identificação, uso, abastecimento, recolhimento e fiscalização de veículos;
2. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a esta Instrução, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Instrução nº 620, de 22.08.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO

NORMAS PARA USO DE VEÍCULOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1. Os veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal classificam-se, quanto ao fim, em veículos de serviço (VS).
 - 1.2. Os veículos de serviço enquadram-se nos seguintes grupos:
 - a) VS1 - Veículos destinados para transporte de servidores, exclusivamente em objeto de serviço, em atividades externas.
 - b) VS2 - Veículos destinados para atividades específicas, tais como: transporte de carga, transporte de material, transporte de alunos, assistência e manutenção do Programa de Saúde Escolar, socorro mecânico e semelhantes, com potência compatível com a característica do serviço.
 - 1.3. Os veículos da Fundação educacional do Distrito Federal serão identificados:
 - a) por placas brancas;
 - b) por pintura na cor branca, com logotipo da Escola Candanga, na cor vermelha e pelo atual logotipo acrescido da inscrição: "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".
2. DO USO DOS VEÍCULOS
 - 2.1. Os veículos serão usados, exclusivamente para prestação de serviços a que se destinam, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.
 - 2.2. A utilização dos veículos fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia do Chefe de Gabinete, dos Diretores do Departamento Geral de Administração, do Departamento de Pedagogia, do Chefe da Procuradoria Jurídica, das Divisões Regionais de Ensino, do Colégio Agrícola de Brasília e do Centro de Educação para o Trabalho, relativamente aos veículos a eles vinculados.
 - 2.3. A utilização de veículos (VS1 e VS2) fora da área do Distrito Federal dependerá de autorização prévia do Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva e/ou do Diretor do Departamento Geral de Administração, cuja solicitação deverá ser precedida de justificativa, devidamente fundamentada.
 - 2.4. As autorizações para os veículos circularem fora do horário normal de expediente e fora da jurisdição do Distrito Federal serão emitidas em formulário próprio, a ser fornecido pela Divisão de Serviços Gerais/Seção de Transportes, cuja 2ª via deverá ser encaminhada à referenciada Seção de Transportes, para controle e fiscalização, bem como no que pertine à validade, a qual deverá ser restrita ao período do evento.
 - 2.5. Para efeito desta Instrução, considera-se horário normal de expediente, para circulação dos veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal:
 - a) no edifício-sede e Setor de Indústria e Abastecimento: das 7 às 19 horas dos dias úteis;
 - b) nas Divisões Regionais de Ensino e seus respectivos Estabelecimentos de Ensino, bem como nas Unidades de Ensino vinculadas ao Departamento de Pedagogia, que ofereçam cursos noturnos: das 8 às 22 horas.
3. DO ABASTECIMENTO
 - 3.1. O abastecimento dos veículos será realizado nos postos do Sistema de Transportes Internos do Distrito Federal ou nos postos pertencentes à Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que devidamente cadastrados na Coordenação do Sistema de Transportes Internos - CSTI.
 - 3.2. O abastecimento dos veículos será efetuado, mediante apresentação de formulário próprio, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 (oito) às 16 (dezoito) horas.

3.2.1. A limitação contida neste item não se aplica aos veículos do grupo VS2.

4. DO RECOLHIMENTO

4.1. Os veículos serão recolhidos diariamente, nos seguintes endereços, observando-se sua vinculação:

a) Plano Piloto: Coordenação do Sistema de Transportes Internos, DRE - 611 Norte, Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e pátio da Seção de Transportes-SETRAN no setor de Indústria e Abastecimento;

b) Núcleo Bandeirante: Pátio do Depósito de Material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e na Sede da Divisão Regional de Ensino;

c) Gama: Posto de Abastecimento da Administração Regional do Gama e Escola Classe nº 1 no Comando de Reparos;

d) Brazlândia: Sede da Divisão Regional de Ensino, Escola Classe 04 e Escola Classe 08;

e) Sobradinho: Sede da Divisão Regional de Ensino, Centro de Ensino nº 05 e Posto de Abastecimento da Administração Regional de Sobradinho;

f) Planaltina: Posto de Abastecimento da Administração Regional e Sede da Divisão Regional de Ensino;

g) Guarará: sede da Divisão Regional de Ensino e Comando de Reparos localizado no Centro Educacional nº 03;

h) Taguatinga: Sede da Divisão Regional de Ensino;

i) Ceilândia: Sede da Divisão Regional de Ensino;

j) Samambaia: Sede da Divisão Regional de Ensino;

k) Colégio Agrícola de Brasília, Centro de Educação para o Trabalho e Centro de Ensino Especial: nos próprios estabelecimentos de ensino;

4.1.1. Dos locais supracitados, serão considerados preferenciais, para fins de recolhimento, os próprios onde funcionam instalações da Fundação Educacional do Distrito Federal.

4.2. O controle do recolhimento dos veículos, nos locais de que trata este item, será efetuado, no âmbito das Divisões Regionais de Ensino, pelo Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços; no Colégio Agrícola de Brasília, pelo Gerente Administrativo; nos Centros de Ensino Especial, pelos respectivos Diretores, e, no âmbito da Administração Central-Edifício-Sede e Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, pelo responsável e Chefe da Seção de Transportes/SETRAN, respectivamente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Fiscalização do uso dos veículos será exercida pelos Diretores, Gerente e Chefes mencionados no item 4.2., sob a supervisão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-CSTI;

5.2. Ficam os condutores de veículos obrigados a apresentarem a autorização de tráfego, quando solicitada pela fiscalização.

5.3 Os veículos que trafegarem em desacordo com as disposições desta Instrução, estarão sujeitos ao recolhimento e o responsável penalizado, na forma da legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal, somente poderão ser conduzidos por servidor admitido para essa finalidade, devendo ser observadas as normas vigentes a esta Instrução e outras correlatas a espécie, as quais estão subordinados.

6.2. Ficam canceladas, a partir da data de publicação da presente Instrução, as atuais autorizações especiais para conduzir os veículos da Fundação Educacional, concedidas de acordo com o disposto no item 6 da Instrução nº 620, de 22.08.97 e proibida a expedição de novas autorizações, em desacordo com o subitem 6.1.

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo chefe do Gabinete da Diretoria Executiva.

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO N.º	INTERESSADO	N.º NE	VALOR R\$
060.000.008/98	BANCO DE BRASÍLIA	417/98	33.305,40
060.000.291/98	RÁPIDO PLANALTINA	420/98	67,20
060.002.574/98	TELEBRASÍLIA DATA LINK	441/98	1.452,02
060.000.003/98	VIAÇÃO ARAGUARINA	418/98	354,48
060.000.006/98	VIAÇÃO ANAPOLINA	419/98	1.978,66
060.000.066/98	CONASS	422/98	1.000,00
060.000.064/98	CEB	430/98	1.453,96
060.000.444/98	TELEBRASÍLIA	436/98	7.349/98
060.000.067/98	TELEBRASÍLIA CELULAR	435/98	401,00
060.002.452/98	HOSPITAL UNIVERS. DE BRASÍLIA	421/98	521.639,91
060.000.065/98	CAESB	448/98	2.611,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 16 de novembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.008.086/98

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 2.674,46 (dos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), relativo à Nota de Empenho 0325/98, de 10/11/98, para atender despesas com os serviços telefônicos da Campanha "EM VEZ DE ESMOLA DÊ CIDADANIA", existente nesta SECRAS, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 17 de novembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.001.195/98

INTERESSADO : SECRAS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), relativo à Nota de Empenho 0329/98, de 13/11/98, para atender despesas com os serviços telefônicos do CAS/DF, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Em 18 de novembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.003.216/98

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 555,01 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), relativo à Nota de Empenho 0337/98, de 17/11/98, para atender despesas com serviços telefônicos desta Secretaria, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista a Decisão Liminar conferida no Mandado de Segurança nº 63.393-2/98, resolve: cancelar as penalidades aplicadas a ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, CNH N.º 00299964-1, categoria "B", por meio da Instrução de 24/09/98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 30/09/98, pág. 13.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº 113.006.519/98, resolve: aplicar, com esteio nos Artigos 256, 261 do referido Código, a PEDRO PINTO JÚNIOR, CNH N.º 130456248, categoria "B", as penas de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor, por 7 (sete) meses; RETENÇÃO da mencionada habilitação por igual período, e APREENSÃO do veículo GM KADETT GL - JDW 8194/DF, por 20 (vinte) dias, como incurso no Artigo 173, do multicitado diploma legal, podendo haver redução mediante conclusão com aproveitamento de curso de reciclagem.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de novembro de 1998

Processo: 113.002.827/94

Interessado: SERVENG-CIVILSAN S.A.

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) a favor da empresa SERVENG-CIVILSAN S.A.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES



Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei

Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.795/98. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da referida lei, em favor das firmas BARROS AUTOMOVEIS LTDA e BRASILIA MOTORS LTDA, para despesas com fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva em veículos da SSP.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 636, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no Artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo : 55001153/94

Interessado : BOANERGES MINERVINO DE CARVALHO MOURA

Clínica : CLINICA COOPAE

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 642, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : 0550011215/98

Categoria/UF: "D"/DF

Interessado : AGENOR ALVES DAMASCENO

Prontuário : 00122144422

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir de 11.11.98

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 1998

PROCESSO: 011.000.300/98

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE ATLETISMO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação acima mencionada, com o objetivo de atender despesas com serviços de arbitragem para o CIRCUITO DE CORRIDAS, nos dias 13/09, 25/10 e 22/11/98. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36-DEFER/FEDF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Diretor do Departamento de Educação Física Esporte e Recreação - DEFER e o Diretor Executivo da FE no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação
UG: 230.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PARA: UO: 18.201 - Fundação Educacional do Distrito Federal
UG: 160.201 - Fundação Educacional do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.046.0224.2070.0001 - Desenvolvimento, apoio e realização de programas nas áreas: Lazer e Recreação.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45.90-51	125	156.483,77

Objeto: Construção de salas destinadas à prática desportiva de judô.

ROBERTO LIAO JÚNIOR
Diretor/DEFERJACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executiva da FEDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o catálogo de móveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o inciso XXXIII do art. 84 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de padronização dos móveis de uso comum do Tribunal, para possibilitar eficaz aproveitamento do espaço físico e melhoria das condições ambientais e de trabalho;

Considerando o princípio da padronização das compras preconizado pela Lei nº 8.666/93, bem como a possibilidade de implantação de Sistema de Registro de Preços;

Considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos para aquisição e distribuição de bens móveis, resolve:

Art. 1º Aprovar o Catálogo de Móveis do TCDF, objetivando a padronização do mobiliário de uso comum.

§ 1º O catálogo é composto da Tabela de Indicação de Uso, que define os usuários para cada tipo e modelo de móvel, visando disciplinar a formação de ambientes, e de desenho ilustrativo acompanhado da descrição básica do objeto.

§ 2º O catálogo aplica-se exclusivamente às unidades localizadas nos Edifícios Anexo e Garagem do TCDF.

§ 3º Quando se tratar de substituições de móveis objeto de reestruturação de unidades ou de projeto com características especiais, poderão ser adotados modelos diferentes daqueles constantes do Catálogo de que trata este artigo.

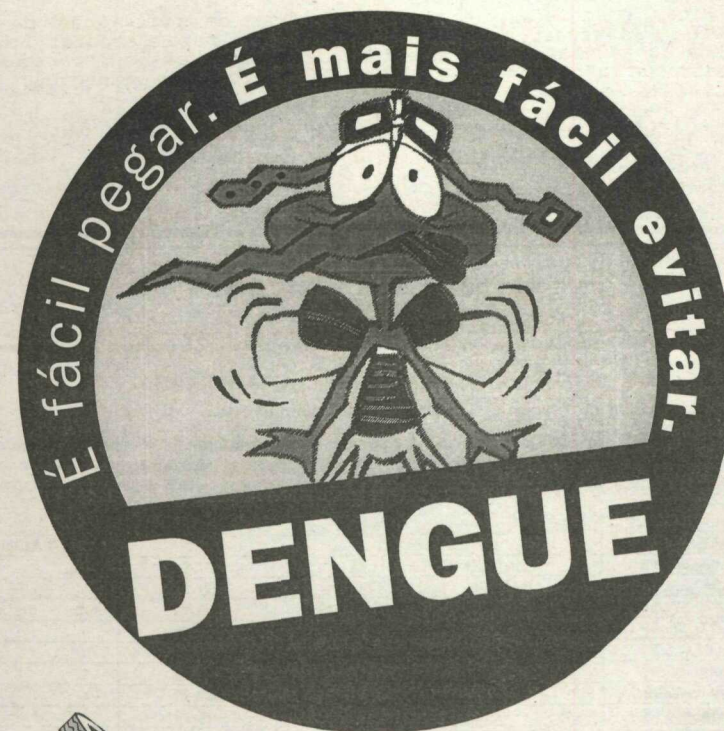
Art. 2º As aquisições de móveis devem observar as características estabelecidas no catálogo, cabendo aos usuários informarem o cargo ou função dos destinatários na solicitação de compra de mobiliário, respeitada a padronização ora aprovada.

Art. 3º A substituição dos móveis existentes será realizada de forma gradativa, obedecidas as propostas de aquisição incluídas na programação orçamentária anual.

Art. 4º As atualizações do catálogo, bem como os casos omissos, serão apreciados pelo Diretor-Geral de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MILTON FERREIRA



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir.

É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça

também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 116.449-0, do Cargo em Comissão de Encarregado da Internação e Alta da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 30/10/98.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 196 de 15.10.98 que nomeou CLERI FICHBERG, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXONERAR ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS, Matrícula nº 90.935-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Arquiteto), Matrícula Nº 121189-7 do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Engenharia e Transporte Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/10/98.

Exonerar LUZINETE ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 1387-0, do Cargo em Comissão, Código DFA-13, de Assistente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 27 de outubro de 1998.

Exonerar, a pedido, MARIANGELA DANTAS LINS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Enfermeira), Matrícula Nº 118.856-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 07 da Direção Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 29/10/98.

Exonerar, a pedido, MAURENY FREITAS DA COSTA MACHADO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula Nº 123.179-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 29/10/98.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 164, de 28 de agosto de 1998, que nomeou FABRÍCIO MAGELA VIEIRA LACERDA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 91.515-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, por não ter tomado posse em tempo hábil,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ CAMPOS AMARAL, matrícula nº 85.262-7 do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DFA-13, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 13.11.98.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO HENRIQUE MOURA MARQUES, matrícula nº 92.604-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 1998.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA, matrícula nº 90.841-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 03.11.98.

EXONERAR, a pedido, ADRIANE LEÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 91.742-7, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Fomento ao Artesanato, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, a partir de 18.11.98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar JOSÉ MARIA BRISENO, Assistente Técnico, matrícula 45.484-9, como Membro da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, em substituição a ADALBERTO DE SOUSA FRANÇA, Técnico de Recursos Humanos, matrícula 42.823-X, por motivo de desligamento da empresa.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 19 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 030-008697/98; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE POLICIAIS MILITARES.

1. Homologo, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do país, com destino às cidades de Lisboa - Portugal e Bruxelas - Bélgica, ocorrido no período de 31 de outubro a 15 de novembro de 1998, os seguintes Policiais Militares: Coronel QOPM PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - Mat. 00.223/2; Major QOPM ALMIR AZEVEDO DOS SANTOS - Mat. 50.023/2; Capitão QOPM LUCIANO DE SOUZA SOARES - Mat. 50.077/1; Capitão QOPM LEONARDO MORAES - Mat. 50.068/2; Capitão QOPM ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA Mat. 50.087/9; Capitão QOPM EDUARDO DE LIMA E SILVA - Mat. 50.084/4; Capitão QOPM GILSON OLIVEIRA LEAL - Mat. 50.082/8 e Capitão QOPM JOELCIO FRANCISCO URTIGA - Mat. 50.064/X, por terem participado de viagem de estudos curriculares referente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/98), com ônus para a PMDF no que se refere às diárias;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 030.008.753/98. INTERESSADO: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

1. Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do "I Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", a realizar-se no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 1998, no Centro de Convenções da cidade de Natal - Rio Grande do Norte, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

FOI AUTORIZADO o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Pirinópolis/GO, do 2º Tenente QOBM/Comb CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - MAT. 91.831/8 e do 2º SGT QPPMC VANDAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - MAT. 47.418/5, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 1998, a serviço do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, do Major QOPM CELSO VELASCO DA SILVA - Matrícula nº: 49.210/8, nos dias 20 e 21 de novembro de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 030/98-SFP de 29.04.98, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora DORCAS FERREIRA AZEVEDO, matrícula nº 37.785-6, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de 02.01.99 à 31.01.99.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 222/98-SAF de 10.11.98, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ODÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.737-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 01.12.98 à 31.12.98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - **DESIGNAR**, os servidores BELANISSE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 22.396-4/GDF, Técnico de Orçamento e Controle, RENATO FONSECA LIMA, matrícula nº 91.741-9, Encarregado da Seção de Serviços Gerais/DAP, MÁRCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 36.805-9, Fiscal de Concessões e Permissões/ADROF, MILTON RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.521-0/SLU, Técnico de Administração Pública/ADROD e ROMILTON GABRIEL SILVA, matrícula nº 49.054-7, Encarregado da Seção de Administração Próprios/SAP, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Administração Regional de Brasília referente ao Exercício de 1998.

II - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no processo nº 141.001.169/98, resolve:

I - **DESIGNAR**, a servidora VÍRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 66.165-1/NOVACAP, Engenheira, Executora da obra de urbanização (implantação de calçada, meios-fios e grama) no SCRN 710/711, objeto da Nota de Empenho nº 98NE00621, de 17/11/98, em favor da HEXAGONO CONST. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar o servidor Engº JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, Diretor da Divisão Regional de Obras, Matrícula nº 24.467-8, como executor da obra de reforma da piscina do Balneário Veredinha, constando da construção de paredes em concreto armado, com estrutura de sustentação, aterro e blocos de partida, objeto do Convite nº 08/98 - RA IV.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 219, de 18/11/98, pag. 16

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de 1994, resolve:

CONCEDER Licença Gala nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90, para a servidora VALDENE GOMES DA SILVA, matr. 48.782-1, no período de 17.11.98 a 24.11.98.

CONCEDER Licença Paternidade nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, para o servidor FRANCISCO BARROS CABRAL, matr. 36.436-3, no período de 15.11.98 a 19.11.98.

CONCEDER Salário Família nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, conforme documentação apresentada, para o servidor abaixo:

NOME: FRANCISCO BARROS CABRAL
MATRÍCULA: 36.436-3
DEPENDENTE: THAÍS MACEDO CABRAL
DATA DE NASCIMENTO: 14.11.98

AILTON PASSOS JARDIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 9º DO Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor ELVIS MENDES LOPES matrícula nº 42.842-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23.09.98.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA, matrícula nº 34.452-4, Diretor da Divisão Regional de Cultura, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no exercício da competência que lhe é conferida por força do inciso XXXIII e XLVI, Artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/94, resolve:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação para a Administração Regional do Riacho Fundo com os seguintes servidores: José Adriano Marcelino Mariz, matr. 40.634-1, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas; Antônio Douglas da Silva Lôbo, matr. 46.190-3, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas; Elisângela Cavalcante, matr. 48.736-8, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo; Ana Cicera Beserra, matr. 49.421-6, Encarregada da Seção de Bancas e Jornais e Revistas, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ELOGIAR, as servidoras SUELY LOPES DE BARROS, matr. 27.468-2, MIRIAN MAIA DE SOUZA, matr. 42.496-X e VALÉRIA CEZAR DE SOUZA, matr. 49.946-3, pelo excelente desempenho dos serviços prestados à comunidade, junto ao IDHAB, na formação de processos para regularização de áreas ocupadas, no Setor Oeste de Sobradinho, durante o mês de outubro do ano em curso.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MARIA APARECIDA ALVES, matrícula nº 93.256-6, para substituir ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 80.144-5, Chefe do Serviço de Estudos e Avaliação, Símbolo DFG-11, da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, por motivo de licença gestante da titular, no período de 6 de novembro de 1998 a 5 de março de 1999.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, resolve:

Incluir o servidor ROGÉRIO ALCESTES DOS GUIMARÃES, matrícula nº 46.278-0, Auditor Tributário, no Grupo de Trabalho constituído através da Ordem de Serviço nº 22/98 - DAT/SUREC/SEFP, de 17 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 184, de 28/09/98, página 36.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor-Presidente do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a decisão tomada pela Diretoria Colegiada em sua 1652ª Reunião, de 16.11.98, com base no expediente C.DIRAD/CPLIC Nº 98/474 de 10.11.98, resolve: 1 Designar os empregados a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do BRB no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999. **Membros Efetivos:** 1) WASHINGTON

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

PAULO DE JESUS - Presidente; 2) JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Membro; 3) DAGOBERTO FARIA GOMES - Membro; **Membros Suplentes**, 1) REGINA GONÇALVES LEITE VASCONCELOS - Membro; 2) FRANCISCO LUCIEN GOMES - Membro; 3) HUMBERTO EUSTÁQUIO MOREIRA SERAFIM - Membro. 2. Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais seja substituído por um dos membros efetivos.

LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 26 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a NEWTON NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 95.234-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013265/98.

02.Retificar a instrução de 06 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 10 de novembro de 1998, que concedeu aposentadoria a ROSA MARIA DA SILVEIRA SOARES, matrícula nº 29.602-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01; Padrão 03D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ROSA MARIA DA SILVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015026/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

01.Retificar a instrução de 20 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 097, do dia 21 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria a ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 89.824-4, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar ANA MARIA SANTOS CORDEIRO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027363/95.

02.Retificar a instrução de 23 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, do dia 25 de setembro de 1998, que concedeu aposentadoria a NEIDE MARIA BONTEMPO DA SILVA, matrícula nº 98.137-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007015/98.

01.Conceder aposentadoria a ABADIA LUISA PACHECO MOREIRA, matrícula nº 87.107-9, no cargo de Agente de Educação, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005803/98.

02.Conceder aposentadoria a ANTONIA MARTINS BORGES, matrícula nº 97.057-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005510/98.

03.Conceder aposentadoria a GERALDA COSTA MOTA, matrícula nº 99.526-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.014162/98.

04.Conceder aposentadoria a JOÃO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 80.521-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.016802/97.

05.Conceder aposentadoria a LUIZA MARIA DA SILVA VERAS, matrícula nº 98.893-6, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016564/98.

06.Conceder aposentadoria a MARGARETH MATOS DE SOUZA, matrícula nº 98.291-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012991/98.

07.Conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA LUZ FELICIO, matrícula nº 61.409-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014707/98.

01.Aposentar MARIA OSANIRA CARNEIRO, matrícula nº 63.164-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 04C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.011584/98.

03.Conceder aposentadoria a MARIA TEREZA DA SILVA, matrícula nº 97.535-4, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único,

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003965/98.

04.Conceder aposentadoria a STANIA MARYS ROSAS DA SILVA, matrícula nº 96.958-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.009472/98.

06.Conceder aposentadoria a VANILDA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 95.178-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03. Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008391/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.004964/97, resolve: Designar MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0, como executor interno do 1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 119/97-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 51/98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ACACIA V. LOPES DA SILVA GOMES	32.932-0	6,33	EXCELENTE
ADILSON NEIVA BEZERRA	32.778-6	6,73	EXCELENTE
ADRIANA CARDOSO AGAPITO	31.492-7	6,86	EXCELENTE
ALCIONE DE MORAES CAVALCANTE	31.701-2	5,86	EXCELENTE
ALESSANDRA DOS S. RABELO ARAUJO	31.874-4	6,33	EXCELENTE
ALESSANDRA SOARES CARDOSO MACHADO	32.365-9	7,00	EXCELENTE
ALICE MARIA PEREIRA PACELLI	32.420-5	7,00	EXCELENTE
ALOIZIO JUSTINO ORNELAS	31.748-9	6,46	EXCELENTE
ANA PAULA L. R. DA SILVA	31.385-8	5,53	EXCELENTE
ANA PAULA SILVA DE CASTRO	32.109-5	6,33	EXCELENTE
ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA	31.941-4	5,66	EXCELENTE
ANGELA CRISTINA DE SOUZA	32.322-5	5,86	EXCELENTE
ANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	31.775-6	6,59	EXCELENTE
ANILTON BATISTA DA SILVA	31.738-1	7,00	EXCELENTE
ANNA PAULA DE GOUVEIA	31.885-X	7,00	EXCELENTE
ARLETE MARIA SILVA NASCIMENTO	31.629-6	6,33	EXCELENTE
CARLA PEREIRA DA SILVEIRA	32.358-6	5,53	EXCELENTE
CARMEN LUCIA R. DE MEDEIROS	31.305-X	7,00	EXCELENTE
CELESTE TEREZINHA AMARAL FIGUEIRA	31.635-0	6,46	EXCELENTE
CHRISTYANE PINHEIRO VASCONCELOS	31.923-6	5,93	EXCELENTE
CLARICE STREIT FONTANA	31.568-0	6,86	EXCELENTE
CLAUDIO ALVES DA CRUZ	31.521-4	7,00	EXCELENTE
CLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS	31.911-2	6,86	EXCELENTE
CLEVERSON LIMA E COSTA	32.389-6	7,00	EXCELENTE
DARIA MARIA DE A. ALBANO FULGENCIO	31.615-6	6,86	EXCELENTE
DONIZETE JOSE BATISTA	32.823-5	7,00	EXCELENTE
EDSON NUNES PEREIRA	31.484-6	6,19	EXCELENTE
ELAINE APARECIDA GOMES RODRIGUES	32.717-4	6,59	EXCELENTE
ELIANE ROMEIRO PACHECO DE ARAUJO	31.937-6	6,73	EXCELENTE
ELIDA ARAUJO MIRANDA	31.223-1	7,00	EXCELENTE
ELIENE RODRIGUES DE CARVALHO	32.913-4	6,73	EXCELENTE
ELIEUZA APARECIDA DE RESENDE	31.398-X	7,00	EXCELENTE
ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIMA	31.863-9	7,00	EXCELENTE
ERLEN CRISTINA KOLLAR GUIMARAES	31.918-X	6,46	EXCELENTE
EUDES FELISMINO GOMES	31.666-0	6,86	EXCELENTE
EULINA NERY DE ARAUJO	32.203-2	7,00	EXCELENTE
FABRICIA PEIXOTO DA CONCEICAO	31.522-2	6,33	EXCELENTE
FLAVIO AMBROSIO CAMPOS	31.315-7	6,46	EXCELENTE
FRANCINEIA ALVES DA SILVA	31.536-2	5,26	EXCELENTE
FRANCISCA DEUSA DE ANDRADE QUEIROZ	31.868-X	6,59	EXCELENTE
FRANCISCO COSTA REGO	31.806-X	7,00	EXCELENTE
GEYCEA PESSOA COSTA	32.156-7	6,53	EXCELENTE
GISLENE M. BARRAL L. F. DA SILVA	28.535-8	6,59	EXCELENTE
GLEICE LANE MENDES BORGES	31.477-3	6,46	EXCELENTE
GLORIA DE LOURDES FERREIRA ABADÉ	32.391-8	7,00	EXCELENTE
HELIOVANIA FEITOSA CANUTO	31.480-3	6,06	EXCELENTE
HILDA MARIA FREITAS CRISPIM	32.457-4	7,00	EXCELENTE
IDALICIA ARAUJO SA TELES	31.858-2	7,00	EXCELENTE
JANETE FELIX BRAUNA	31.643-1	7,00	EXCELENTE
JAQUELINE SOUZA ALMEIDA	32.362-4	7,00	EXCELENTE
JOELMA PEREIRA FELIPE	31.601-6	7,00	EXCELENTE
JOSUE SALES VIEIRA	32.357-8	7,00	EXCELENTE
KATIA DE LIMA GONCALVES	31.673-3	6,46	EXCELENTE
KATIELLE SOUZA SILVA	32.846-4	6,19	EXCELENTE
KELLY CHRISTINA BACK DOS SANTOS	32.607-0	6,33	EXCELENTE
LUCILENE BORGES RABELO	31.867-1	6,06	EXCELENTE
LUIZA R. FERNANDES DA SILVA	31.831-0	5,26	EXCELENTE
MAGDA APARECIDA DE ANDRADE MELO	31.969-4	6,73	EXCELENTE
MAGDA BARROS DE OLIVEIRA	32.107-9	7,00	EXCELENTE
MARCIA LEMOS FRAGA	32.035-8	7,00	EXCELENTE
MARCIA SANTANA VILARINHO CRUZ	31.520-6	7,00	EXCELENTE
MARCOS GOMES FIGUEIRA	31.333-5	6,19	EXCELENTE
MARGARIDA DE PAIVA MELO BASTOS	32.064-1	7,00	EXCELENTE
MARIA AUXILIADORA FRANCO OLIVEIRA	32.086-2	6,86	EXCELENTE

MARIA DAS DORES RODRIGUES MARTINS	31.341-6	5,39	EXCELENTE
MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO	32.051-X	6,86	EXCELENTE
MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN	31.936-8	6,46	EXCELENTE
MARIA JOSE RAMOS MOREIRA	32.551-1	7,00	EXCELENTE
MARIA MONICA VIEIRA JARDIM	31.448-X	7,00	EXCELENTE
MARILDA TEIXEIRA GONCALVES SOARES	31.574-5	6,60	EXCELENTE
MARILIA RODRIGUES NOGUEIRA	32.727-1	7,00	EXCELENTE
MARINA T. MENDES DE SOUZA COSTA	31.741-1	6,86	EXCELENTE
MARISTELA GONCALO DE SOUZA	32.930-4	5,39	EXCELENTE
MARLON SILVA DOS SANTOS	31.905-8	7,00	EXCELENTE
MAURI JOSE DA COSTA	31.375-0	6,19	EXCELENTE
MICHELINE CHAVES FERREIRA	31.691-1	5,66	EXCELENTE
MONICA DA SILVA ALVES	31.425-0	7,00	EXCELENTE
MONICA DE FATIMA CARVALHO	31.653-9	6,59	EXCELENTE
PATRICIA RODRIGUES NEVES	31.251-7	4,46	BOM
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	31.725-X	6,73	EXCELENTE
RAGUEL DE FRANCA CASTRO	32.296-2	7,00	EXCELENTE
REGINA CELIA CRAVEIRO ALBUQUERQUE	31.864-7	7,00	EXCELENTE
REGINALDO SALLES MIRANDA	31.828-0	7,00	EXCELENTE
RENATA ALVES DOS REIS	31.857-4	6,46	EXCELENTE
ROGELIA CRISTIANE TEIXEIRA SOUZA	32.793-X	6,20	EXCELENTE
ROSE CRISTINA DA SILVEIRA	31.392-0	7,00	EXCELENTE
ROSE-CLAIR CARDOSO DE ARAUJO	31.945-7	6,60	EXCELENTE
ROSEANE BADU ARAUJO	31.875-2	6,73	EXCELENTE
SANDRA MOREIRA CAVALCANTE MARIANO	31.284-3	6,46	EXCELENTE
SELMA REGINA DOS SANTOS FIGUEIRA	32.359-4	5,79	EXCELENTE
SILESIO CAETANO DE ALMEIDA	31.600-8	6,60	EXCELENTE
SILVANA DE SOUSA RIBEIRO	32.752-2	5,26	EXCELENTE
STELLA MARIS ARAUJO DE OLIVEIRA	32.837-5	6,19	EXCELENTE
SUELI SOUZA FEITOSA	31.631-8	6,66	EXCELENTE
VALNIELE GOMES VILELA	32.145-1	7,00	EXCELENTE
VANESSA VIEIRA SILVA	32.225-3	7,00	EXCELENTE
WIRILENE EVARISTO DE OLIVEIRA	31.845-0	6,46	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES, Agente de Educação/Agente de Portaria, matrícula 77.765-X, executor interno do contrato nº 130/98, firmado entre esta FEDF e a Empresa C&D INFORMATICA LTDA., objetivando a manutenção corretiva dos aparelhos de FAC-SÍMILE.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder as vantagens, a partir de 01.02.96 ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: JOÃO DA SILVA Matrícula: 0020.366-1 Processo nº: 0082.019946/95	Retificar 1/5 DF-02	De:8.8.95 p/:12.7.95	2/10 DF-02	01.02.96
Nome: ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE Matrícula: 0043.703-4 Processo nº: 0082.002835/97	Retificar 1/5 DF-02	De:11.9.95 p/:15.7.94	2/10 DF-02	01.02.96
Nome: VERÔNICA MARTINS C. HELBOURN Matrícula: 0057.486-4 Processo nº: 0082.004121/97	5/5 DF-14	10.10.95	10/10 DF-14	01.02.96
Nome: ISA CARLA ORTEGA DE S.TEIXEIRA Matrícula: 0060.535-2 Processo nº: 0082.022383/94	Retificar 1/5 DF-09 Para 1/5 DF-08	18.08.94	02/10 DF-08	01.02.96
Nome: REGINA LUCIA ALBUQUERQUE Matrícula: 0061.784-9 Processo nº: 0082.013418/96	1/5 DF-03 Retificar 1/5 DF-03	De:06.01.95 p/:06.1.96	02/10 DF-03	01.02.96
Nome: ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA Matrícula: 0067.315-3 Processo nº: 0082.015515/98	1/5 DF-06 1/5 DF-04	12.07.94 22.03.95	02/10 DF-06 02/10 DF-04	01.02.96
Nome: MARIA APARECIDA PENA RAMALHO Matrícula: 0082.623-5 Processo nº: 0082.004576/92	Cessar 1/5 DF-04 1/5 DF-06 Conceder 5/5 DF-06	01.05.91 01.05.91 12.07.94	02/10 DF-04 02/10 DF-06 10/10 DF-06	01.02.96
Nome: ROMULO SULZ GONSAVES Matrícula: 0084.375-X Processo nº: 0082.007376/98	5/5 DF-12	12.07.94	10/10 DF-12	01.02.96

Nome: IVAN MUNIZ DE MESQUITA Matrícula: 0092.314-1 Processo nº: 0082.026154/95	5/5 DF-11	12.07.94	10/10 DF-11	01.02.96
Nome: MARIA DOS MILAGRES SILVA Matrícula: 0098.821-9 Processo nº: 0082.013731/94	2/5 G.AUX.PR 2/5 G.AUX.PR	12.07.94 26.06.95	4/10 G.AUX.PR 4/10 G.AUX.PR	01.02.96 01.02.96

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: MARTA LITWINCZIK SINOTI Matrícula: 0032.926-6 Processo nº: 0082.016134/98	2/10 DF-10	22.05.97
Nome: GRACILANE SILVA SOUZA Matrícula: 0042.102-2 Processo nº: 0082.013686/94	Substituir 1/10 G.AST, GDF p/ 1/10 DF-04	16.12.97
Nome: RONAN ALVES DE SOUZA Matrícula: 0044.116-3 Processo nº: 0082.009745/98	1/10 DF-03	31.01.98
Nome: LUIZABETE ALVES TAVARES Matrícula: 0067.616-0 Processo nº: 0082.004404/94	Substituir 7/10 DF-02 Por 7/10 DF-04	13.01.98
Nome: MARIA DAS GRAÇAS MALAGUIAS CAMPOS Matrícula: 0068.063-X Processo nº: 0082.014102/94	1/10 DF-06	26.01.98
Nome: ELISABETE DA ROCHA CUQUEJO Matrícula: 0069.377-4 Processo nº: 0082.009137/98	1/10 DF-03	17.02.98
Nome: RUBENS CAMARA DE CARVALHO FILHO Matrícula: 0073.015-7 Processo nº: 0082.010037/95	2/10 DF-12	26.04.96 26.04.97
Nome: MARIA GORETI OLIVEIRA Matrícula: 0074.372-0 Processo nº: 0082.016490/98	1/10 DF-03	20.02.97
Nome: BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA Matrícula: 0085.558-8 Processo nº: 0082.006912/90	Substituir 2/10 GRAT.PR Por 2/10 DF-06	21.07.96 21.07.97
Nome: JOSEFA BATISTA DA SILVA Matrícula: 0094.977-9 Processo nº: 0082.001447/94	1/10 DF-06 1/10 DF-06	08.05.96 08.05.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei nº 8.112/90, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art.6º da Lei 1004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e ainda a Instrução Nº 2, de 2 de setembro de 1998, resolve:

Conceder a partir de 01.02.96, a vantagem ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: MARISTELA AIRES DA FONSECA Matrícula: 0077.262-3 Processo nº: 0082.008728/90	Retificar 2/5 DF-13 Para 2/5 DF-09	2.9.98	4/10 DF-09	01.02.96
Nome: MARISTELA AIRES DA FONSECA Matrícula: 0077.262-3 Processo nº: 0082.008728/90	Retificar 1/5 DF-13 Para 1/5 DF-10	2.9.98	2/10 DF-10	01.02.96
Nome: ODETTO VAVALLO Matrícula: 0078.170-3 Processo nº: 0082.007155/94	Retificar 2/5 DF-14 Para 2/5 DF-10	2.9.98	4/10 DF-10	01.02.96
Nome: ODETTO VAVALLO Matrícula: 0078.170-3 Processo nº: 0082.007155/94	Retificar 1/5 DF-06 Para 1/5 DF-10	2.9.98	2/10 DF-10	01.02.96
Nome: MARIA EUSTAQUIO DA SILVA Matrícula: 0093.023-7 Processo nº: 0082.012697/94	Retificar 2/5 DF-14 Para 2/5 DF-10	2.9.98	4/10 DF-10	01.02.96

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder as vantagens, a partir de 01.02.96 ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: KENIO RORIZ MEIRELES Matrícula: 0028.951-5 Processo nº: 0082.011322/97	1/5 DF-11	13.05.96	2/10 DF-11	01.02.96
Nome: JOSE AUGUSTO RAMOS DOURADO Matrícula: 0029.900-6 Processo nº: 0082.013257/98	1/5 DF-11 1/5 DF-13	11.06.96 11.06.96	2/10 DF-11 2/10 DF-13	01.02.96 01.02.96
Nome: JOSE JAIR LUCINDO FERREIRA Matrícula: 0030.175-2 Processo nº: 0082.014496/96	2/5 DF-04 1/5 DF-04 1/5 DF-03	10.07.96 10.07.96 10.07.96	4/10 DF-04 2/10 DF-04 2/10 DF-03	01.02.96 01.02.96 01.02.96
Nome: CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR Matrícula: 0030.316-X Processo nº: 0082.016779/96	2/5 DF-05 1/5 DF-06	01.08.96 01.08.96	4/10 DF-05 2/10 DF-06	01.02.96 01.02.96
Nome: JOSINA CLELIA DE MATOS Matrícula: 0031.454-4 Processo nº: 0082.010908/97	1/5 DF-06 1/5 DF-02	07.03.97 07.03.97	2/10 DF-06 2/10 DF-02	01.02.96 01.02.96
Nome: GLEICIMAR DA SILVA LIMA Matrícula: 0034.132-0 Processo nº: 0082.012138/98	4/5 G.AST. GDF 1/5 G.AST. GDF	09.10.97 09.10.97	8/10 G.AST. GDF 2/10 G.AST. GDF	01.02.96 01.02.96
Nome: WILSON OTONI PEDROSO Matrícula: 0035.968-8 Processo nº: 0082.003209/98	3/5 DF-07 1/5 DF-07	16.01.98 16.01.98	6/10 DF-07 2/10 DF-07	01.02.96 01.02.96
Nome: CELIA MARCIA BRIGIDA Matrícula: 0043.543-0 Processo nº: 0082.017617/98	1/5 DF-04	24.07.94	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: REGINALDO RAMOS DE ABREU Matrícula: 0052.519-7 Processo nº: 0082.003090/92	2/5 DF-06 1/5 DF-09	26.05.95 26.05.95	4/10 DF-06 2/10 DF-09	01.02.96 01.02.96
Nome: GARDENIA FONSECA DE RESENDE Matrícula: 0062.866-2 Processo nº: 0082.005816/98	Cessar 1/5 G.ASS. GDF	12.07.94	2/10 G.ASS. GDF	01.02.96

MARIA_ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: REJANE ALVES DE SOUZA Matrícula: 0020.177-4 Processo nº: 0082.015144/98	1/10 DF-02 1/10 DF-02	09.01.97 09.01.98
Nome: JOSE AUGUSTO RAMOS DOURADO Matrícula: 0029.900-6 Processo nº: 0082.013257/96	1/10 DF-13 1/10 DF-13	27.07.96 27.07.97
Nome: CLAUDIA SIMONE FERREIRA MAGALHÃES Matrícula: 0037.579-9 Processo nº: 0082.005248/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	04.01.97 04.01.98
Nome: LITZA MACHADO E MELO SILVA Matrícula: 0043.707-7 Processo nº: 0082.014143/94	1/10 DF-09 1/10 DF-11	03.08.96 03.08.97
Nome: ROSIANE DA SILVA AMORIM Matrícula: 0048.033-9 Processo nº: 0082.016476/97	1/10 DF-04 1/10 DF-06	29.11.96 29.11.97
Nome: ALDA LIMA DE ALMEIDA Matrícula: 0051.318-0 Processo nº: 0082.003382/92	Substituir 1/10 DF-02 Para 1/10 DF-04	30.03.97
Nome: MARIA DEOLINDA VALENÇA DA SILVA Matrícula: 0054.789-1 Processo nº: 0082.006292/97	1/10 DF-03	06.08.97

Nome: MARIA NONATO VERAS Matrícula: 0055.313-1 Processo nº: 0082.006659/98	1/10 DF-08 1/10 DF-08	10.12.96 10.12.97
Nome: ANDREA KLUGE PEREIRA Matrícula: 0064.583-4 Processo nº: 0082.004541/96	1/10 DF-13	17.01.98
Nome: NILCELENE OTAVIANO CAMPELO Matrícula: 0069.384-7 Processo nº: 0082.011020/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	30.06.96 30.06.97
Nome: FERNANDO DE ARAUJO ABREU Matrícula: 0072.556-0 Processo nº: 0082.005916/98	1/10 DF-08	03.02.98
Nome: EXPEDITO ALVES DE ARAUJO Matrícula: 0075.346-7 Processo nº: 0082.004570/92	1/10 CNE 05 1/10 CNE 05	04.11.96 04.11.97
Nome: CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI Matrícula: 0079.812-6 Processo nº: 0082.009294/91	Substituir 1/10 DF-10 Para 1/10 DF-13	03.02.96
Nome: CARLOS BREZINSKI Matrícula: 0094.239-1 Processo nº: 0082.004393/98	Substituir 1/10 DF-04 Para 1/10 DF-06	05.09.96
Nome: FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS Matrícula: 0021.049-8 Processo nº: 0082.015616/98	1/10 DF-04	02.05.97
Nome: TANIA LUCIA FERNANDES DE SOUSA Matrícula: 0036.231-X Processo nº: 0082.002936/98	2/10 DF-09 7/10 DF-06 1/10 DF-10	02.02.98 02.02.98 02.02.98
Nome: SIDNEI BARBOSA FERREIRA Matrícula: 0043.188-5 Processo nº: 0082.015621/98	1/10 DF-04	05.12.97
Nome: HELENA ALVES BENTO Matrícula: 0043.343-8 Processo nº: 0082.013160/95	1/10 DF-06 1/10 DF-06	15.12.96 15.12.97
Nome: REGINA LUCIA ALBUQUERQUE Matrícula: 0061.784-9 Processo nº: 0082.013418/96	Cessar 1/10 DF-03	26.01.96
Nome: REGINA LUCIA ALBUQUERQUE Matrícula: 0061.784-9 Processo nº: 0082.013418/96	Retificar 2/10 DF-04	DE:25.01.97 25.01.98 P/:05.01.97 05.01.98
Nome: LÂNIA MARIA ALVES PINHEIRO Matrícula: 0074.499-9 Processo nº: 0082.001398/95	1/10 DF-08 1/10 DF-08	26.01.97 26.01.98
Nome: RACHEL APARECIDA DE FARIA Matrícula: 0075.005-0 Processo nº: 0082.005197/97	1/10 DF-08	04.01.98

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31.01.96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder as vantagens, a partir de 01.02.96 ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: CELIA MARCIA BRIGIDA Matrícula: 0043.543-0 Processo nº: 0082.017617/98	1/5 DF-04	24.07.94	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: NILCELENE OTAVIANO CAMPELO Matrícula: 0069.384-7 Processo nº: 0082.011020/97	1/5 DF-04	11.03.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: CLEMÊNCIA DOS SANTOS Matrícula: 0091.268-9 Processo nº: 0082.004346/98	Retificar 4/5 G.AUX. GDF para 3/5 G.AUX. GDF	12.07.94	6/10 G.AUX. GDF	01.02.96
Nome: NEUSA MARIA SALLES DAS NEVES Matrícula: 0096.028-4 Processo nº: 0082.008527/98	1/5 DF-06	22.05.95	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: MARIA JOSE DE JESUS SOARES Matrícula: 0099.470-7 Processo nº: 0082.007685/98	1/5 DF-04 1/5 DF-02	12.07.94 12.07.94	2/10 DF-04 2/10 DF-02	01.02.96 01.02.96
Nome: FRANCISCO CARLOS R. PERES Matrícula: 0099.594-0 Processo nº: 0082.005124/98	1/5 DF-06	12.07.94	2/10 DF-06	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1993, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IRACELI GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 98.101-X, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 09.08.81 a 16.08.86

3º quinquênio: 17.08.86 a 25.08.91

Leia-se: 2º quinquênio: 09.08.81 a 13.08.86

3º quinquênio: 14.08.86 a 22.08.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de maio de 1996, publicada no DODF nº 94, de 16 de maio de 1996, página 4.005, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSA CÂNDIDA DA ROCHA, matrícula nº 72.264-2, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 20.05.87 a 19.05.92

Leia-se: 3º quinquênio: 11.08.88 a 10.08.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 1998, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ROSA CÂNDIDA DA ROCHA, matrícula nº 72.264-2, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 20.05.92 a 19.05.97

Leia-se: 4º quinquênio: 11.08.93 a 10.08.98

4-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 186, de 11 de setembro de 1992, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LAURIVILSON FERREIRA S. ORNELAS, matrícula nº 92.347-8, lotado(a) DRE/PLANALINA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 24.08.83 a 25.08.88

Leia-se: 3º quinquênio: 02.09.83 a 12.09.88

5-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEONICE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 92.762-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 08.10.83 a 07.10.88

Leia-se: 3º quinquênio: 02.10.83 a 06.10.88

6-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 1994, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEONICE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 92.762-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 08.10.88 a 07.10.93

Leia-se: 4º quinquênio: 07.10.88 a 06.10.93

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos por ventura usufruídos, à LAURIVILSON FERREIRA S. ORNELAS, matrícula nº 92.347-8, lotado(a) DRE/PLANALINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 13.08.73 a 16.08.78

2º quinquênio: 17.08.78 a 19.08.83

Leia-se: 1º quinquênio: 13.08.73 a 20.08.78

2º quinquênio: 21.08.78 a 01.09.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1996, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 1996, página 4.464, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos por ventura usufruídos, à ROSA CÂNDIDA DA ROCHA, matrícula nº 72.264-2, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.05.77 a 19.05.82

2º quinquênio: 20.05.82 a 19.05.87

Leia-se: 1º quinquênio: 09.08.78 a 10.08.83

2º quinquênio: 11.08.83 a 10.08.88

3-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos por ventura usufruídos, à CLEONICE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 92.762-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.09.73 a 07.10.78

2º quinquênio: 08.10.78 a 07.10.83

Leia-se: 1º quinquênio: 14.09.73 a 01.10.78

2º quinquênio: 02.10.78 a 01.10.83

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor WILMAR LACERDA, Professor MG37, matrícula nº 46.674-3, a partir de 19/11/98, conforme o processo nº 082.000125/96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as), para substituírem os (as) titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- DINALVA PEREIRA DE SOUZA, Especialista de Assistência à Educação SA - 404, Matrícula 59.642-6, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial do Gama, símbolo DFG-04, no período de 28.12.98 a 26.01.1999, por motivo de férias do titular.

- EVA APARECIDA DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação SA - 401, Matrícula 25.339-1, Chefe de Secretaria da Escola Classe Ponte Alta de Cima, símbolo DFG-02, no período de 10.11.1998 a 09.03.1999, por motivo de licença gestante da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARIA HERTZ M. C. MELO, matrícula nº 31.325-4, SHEV nº 323/98, pelo período de 28/8/98 a 23/12/98.

NOME: AMAURI ANTONIO CARTURANI, matrícula nº 33.709-9, Memo nº 591/98, a partir de 23/6/98.

NOME: JASETE BARROS JUSTINO, matrícula nº 49.876-9, Processo nº 013380/95, a partir de 16/7/98.

NOME: TICIANE ALENCAR S. GARAGORRY, matrícula nº 33.850-8, OI nº 498/97, a partir de 04/9/98.

NOME: CLAUDIA N. A. M. SANTOS, matrícula nº 30.626-6, SHEV nº 358/98, pelo período de 30/9/98 a 23/12/98.

NOME: LENA VERAS NEIVA, matrícula nº 27.065-2, Prot. nº 0116135/98, a partir de 23/10/98.

NOME: JANETE LUIZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 66.731-5, Prot. nº 107660/98, pelo período de 31/8/98 a 23/12/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores DIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 45.516-4, função MG2Q-GT3, no período de 21/10/98 a 28/10/98; DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 26.011-8, função MG1Q, no período de 19/10/98 a 26/10/98; DALVA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 26.011-8, função MG1Q, no período de 12/10/98 a 19/10/98; JOSÉ SAMPAIO GRANGEIRO, matrícula nº 28.537-4, função SA-401, no período de 26/10/98 a 02/11/98; VAILDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 71.205-1, função MG1Q, no período de 27/10/98 a 03/11/98; FRANCISCA ANTONIA DO C. FREITAS, matrícula nº 55.955-5, função TP-603, no período de 24/10/98 a 31/10/98; DIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 10.504-X, função professora, no período de 21/10/98 a 28/10/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ELMIRA DA CRUZ SAMPAIO, matrícula nº 49.682-0, função MG1Q-GT2, no período de 31/10/98 a 07/11/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: DULCE MARIA F. DE SOUSA SILVA, matrícula nº 34.825-2, Prot. nº 105828/98, a partir de 14/8/98.

NOME: MARLY CRISTINA BARROS, matrícula nº 36.211-5, Prot. nº 105828/98, a partir de 14/8/98.

NOME: MARILIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 58.082-1, retorno de LIP.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RICARDO M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.985-7, função Especialista Assistência à Educação, no período de 04/11/98 a 08/11/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, às professoras abaixo relacionadas:

NOME: MARIA EDITH OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 42.283-5, Processo nº 12393/98, a partir de 11/7/98.

NOME: ELIANA MARIA DO VALE NUNES, matrícula nº 35.273-X, SHEV nº 241/98 e 347/98, pelo período de 04/6/98 a 16/9/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de Dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de Novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO

NOME: ROGÉRIA MENDES DE SANTANA, matrícula 23.598-9, professor MG2V-GT2, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: JUSSARA RANGEL OLIVEIRA, matrícula 26.328-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: MARCELO BEZERRA R. MELO, matrícula 20.740-3, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: MARIA DO PERPÉTUO S. PEREIRA NEPOMUCENO, matrícula 29.243-5, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: JOÃO BATISTA SAMPAIO, matrícula 31.738-5, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: ANA CLÉBIA MONTEIRO MENESES, matrícula 31.881-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: MARILUZA MENEZES RAMOS, matrícula 32.108-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: IVANILDES MARIA S. FASOYIN, matrícula 32.173-7, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: NERLI PEREIRA DA ROCHA, matrícula 32.679-8, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: JOSIDALVA COELHO TORRES, matrícula 33.243-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 19/01/99.
NOME: VANESSA OLIVEIRA R. DE SOUZA FONSECA, matrícula 33.290-9, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 19/01/99.
NOME: IÊDA MARIA DE SOUSA MIRANDA, matrícula 33.353-0, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: EDUARDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS, matrícula 33.441-3, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: TELMA ELI SILVA SANTOS, matrícula 33.449-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: ANA PATRICIA OLIVEIRA RAMOS SIQUEIRA, matrícula 33.454-5, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: SIMONE MOREIRA DA SILVA, matrícula 33.786-2, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: UBIRAJARA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 33.807-9, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: MAURIZIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 33.856-7, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: ULLYENE AZEVEDO E SOUZA, matrícula 33.411-1, professor MG2V-GT3, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: WILLIANS CELESTINO DOS SANTOS, matrícula 34.042-1, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: HELEN MÁRCIA SOARES TRINDADE, matrícula 34.399-4, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de Dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de Novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILMÊNIA JOSÉ PEREIRA, matrícula 37.017-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: FRANCISCA CAETANO DE SOUZA, matrícula 37.135-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: BEATRIZ GENEROSO BARRETO, matrícula 37.138-6, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 19/01/99.
NOME: ISABEL ELENA DE SOUSA R.MARQUES, matrícula 37.230-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 37.328-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: FÁBIO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 37.329-X, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: OLGA KOSTOUROS, matrícula 37.331-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: ELIETE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 37.341-9, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: SILVINHA FÁTIMA SOUZA DA SILVA, matrícula 37.463-6, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: GENIVALDO COSTA DE CARVALHO, matrícula 37.507-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 15/01/99.
NOME: ANGELA DA SILVA PEREIRA, matrícula 37.512-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: ALINE MOTTA SANTOS, matrícula 37.526-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 23/01/99.
NOME: LUCINEIDE LABOISSIERE, matrícula 37.551-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SÁ, matrícula 44.084-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: WANDERLEY NICANOR DE PAIVA, matrícula 44.094-9, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: MORALINA O. DE FÁRIA, matrícula 48.597-7, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: ELIETE CARVALHO S.FLORIANO, matrícula 49.402-X, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: EDSON ALVES RODRIGUES, matrícula 57.088-5, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: SOLANGE VELOSO P.MATUTINO, matrícula 63.571-5, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à servidora SÍLVIA AMÉLIA GRANGEIRO DO AMARAL, matrícula nº24.468-6, Apoio Téc. Administrativo, pelo período de 26.10.98 a 02.11.98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Suspender a Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida por meio da Instrução de 22 de maio de 1998, publicada no DODF nº 96, de 25 do mesmo mês e ano, ao servidor DAVI MOREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 119.951-2, lotado no HRS, com liberação de 100 (cem por cento) da carga horária, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Trabalhadores em Saúde de Sobradinho - ATSS, até a regulamentação da Lei nº 1.679, de 24 de setembro de 1997, conforme autos do processo nº 061.003735/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, item 3, subitem 3.8, resolve:

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, §§ 2º e 3º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, de acordo com os processos nºs 061.010378/98 e 061.011296/98;
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor;
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEADOR MACHADO

ANEXO

		SITUACAO ANTERIOR	SITUACAO NOVA	DATA
MATRIC	NOME DO SERVIDOR			DA
		CLASSE	PADRAO	CLASSE
			PADRAO	VIGENCIA
Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL				
Categoria: *** ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ***				
135893-6	JOSE WILSON SIMPLICIO	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	14.06.97
Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE				
Categoria: *** ENFERMEIRO ***				
134524-9	EDNA GONCALVES DOS SANTOS NEVES	TERCEIRA	II	TERCEIRA
			IV	09.06.96
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
135830-8	SOLANGE FATIMA SOARES BUENO	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	13.06.97
135836-7	MUJACI GUSMAO PORTELA	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	26.06.97
Regional: 17008 HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO				
Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***				
135916-9	KATIA ANDREA DE OLIVEIRA DAMANTI	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	19.06.97
Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA				
Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***				
135963-1	ELIZETE DE CASSIA G ARAUJO	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	23.06.97
Regional: 17008 HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO				
Categoria: *** AGENTE DE PORTARIA ***				
135885-5	EMERSON MACEDO PRADO	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	19.07.97
135898-7	ANA CARLA VALDIVINO VAZ	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	07.07.97
Regional: 20001 DRS/CNBRF - DIRECAO REG SAUDE CAND.NB,RF				
Categoria: *** MOTORISTA ***				
136412-0	MAZINE MARTINS FERRAZ	TERCEIRA	I	TERCEIRA
			III	12.07.98

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

136120-11 LUCINEIDE NEVES DE OLIVEIRA : TERCEIRA : I : TERCEIRA : III : 31.05.97

[Est.Probatorio]

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998				
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 3.14 da Instrução nº 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:				
Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:				
MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
107.439-3	HRG	ABGAIR PEREIRA DA SILVA proc.: 061.033.734/97	25	16.04.98
107.879-8	DRH-DIV.	JOSÉ GOMES DA SILVA proc.: 061.022.189/93	26	23.09.97
108.874-2	HRT	ORLANDO MACHADO ZINHO proc.: 061.030.847/97	27	15.11.98
111.887-1	HRT	MARIA SELMA DO NASCIMENTO proc.: 061.030.835/97	26	04.04.98
112.025-5	HRC	ZELITA CERQUEIRA DE SOUZA proc.: 061.042.511/92	21	06.04.98
111.444-1	CST-09	LUZIA DIOMAR DA SILVA proc.: 061.030.054/97	26	20.08.98
115.345-5	ADMC	JOVAN DE ABREU FILHO proc.: 061.003.792/98	19	09.07.98
117.252-2	HRT	JOSÉ EDGAR LOPES DOS SANTOS proc.: 061.030.996/97	22	03.07.98
117.257-3	HRG	RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO proc.: 061.033.170/97	20	07.05.98
119.588-3	DRH-APOS	MARIA AUGUSTA GOBBI proc.: 061.010.564/98	17	11.09.98
119.621-9	HRC	IVONE LIMA TEIXEIRA proc.: 061.042.564/97	16	31.01.98
122.207-4	ADMC	ANTONIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO proc.: 061.003.159/98	14	01.04.98
124.305-5	HRC	IZABEL OLIVEIRA DA PAIXÃO proc.: 061.042.473/97	17	03.08.98
125.343-3	HRAN	CLORES MARIA SILVA DE MORAES proc.: 061.039.855/95	14	14.03.98
126.302-1	HRT	BRASIL COURY SOBRINHO proc.: 061.030.168/91	19	28.09.98
128.926-8	DRH-APOS	SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS proc.: 061.033.258/94	30	06.06.98
128.965-9	ADMC	EMYR FERREIRA MENDES proc.: 061.000.690/91	15	23.08.98
133.453-1	DRH-APOS	ESMÊNIA TEIXEIRA DE REZENDE proc.: 061.024.017/95	02	27.01.96
LEADOR MACHADO				

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 28 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 206 de 29 do mesmo mês e ano que designou servidores para integrarem Comissão de Sindicância, do processo 061.010212/98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da instrução de nº 03/98, de 20 de março de 1.998, resolve:

Remover por permuta, MARIA IVANA RIBEIRO LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V(Técnico Higiene Dental), Matrícula Nº 119618-9 do Centro de Saúde Nº 03, da Direção Regional de Saúde de Planaltina para o Hospital Materno Infantil de Brasília, sendo substituída por ELMERITA FERREIRA RAPOSO, Matrícula Nº 132690-2, tendo em vista o de acordo das Direções.

Remover por permuta, ELMERITA FERREIRA RAPOSO, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão VI (Técnico Higiene Dental), Matrícula Nº 132690-2 do Hospital Materno Infantil de Brasília para o Centro de Saúde Nº 03, da Direção Regional de Saúde de Planaltina, sendo substituída por MARIA IVANA RIBEIRO LIMA, Matrícula Nº 119618-9, tendo em vista o de acordo das Direções.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3.15, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto da servidora MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 118.380-0, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, lotada PJ/ADMC, nos dias 12, 13, 16 e 17.11.98, por ter participado como 2ª Mesária nas eleições gerais de 1998, nos dias 04/10/98 e 25/10/98, nos termos do inciso VI, artigo 102, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração 4ª Zona Eleitoral.

LEADOR MACHADO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar a Arquiteta MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula 19.508-1, EXECUTORA do Contrato nº 001/98-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e outras obras e/ou serviços de urbanização em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo: 1) SGAN Q. 916, Via de acesso que liga a W5 ao Lote A-2, Brasília (Pavimentação asfáltica e meios-fios); 2) Setor Comercial Norte, QNC 02, Lotes F, I e J – Brasília (Pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial); 3) Setor Hoteleiro Sul, em frente a Agência do Trabalhador e Setor Hoteleiro Sul – Estacionamento da Projeção A – Taguatinga (Pavimentação asfáltica e drenagem); 4) Setor C Norte, Lore 16, Centro de Saúde nº: 04 – Taguatinga (Pavimentação asfáltica, meios-fios e ajardinamento); 5) Realização de estudo de impacto ambiental (EIA) com posterior relatório de impacto ambiental (RIMA) para as obras de galeria de águas pluviais do Setor MSPW Q.17, conjuntos 15 e 16 e respectivos lançamentos ao Ribeirão do Gama, APA, Gama – Cabeça do Veado, a serem implantadas pela NOVACAP – Núcleo Bandeirante; 6) Hospital Regional da Ceilândia, QNH 17, área especial nº:01, (Pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial); 7) Setor Sudoeste, 2ª Avenida QMSW 04, Trecho entre os lotes 03 ao 07 (Pavimentação asfáltica e meios-fios); 8) QI 13, conjuntos 05, 08 e11 – Lago Norte (Drenagem pluvial); 9) BR 060, Rajadinha/Planaltina, QNP 05 Ceilândia e Jazida EMBRAPA, PRÓXIMA A Vila do Torto (Recuperação de cascalheira); conforme processo nº 030.002.497/98.

Esta Ordem de Serviço substitui a de 04 de maio de 1998.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 220, de 19.11.98, pág. 47.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETRARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009.727/96, resolve:

Designar MARIA JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 31.338-6, para executora do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas, regionais, nacionais e internacionais para servidores desta Secretaria, firmado com a Firma EUREXPRESS TURISMO LTDA.

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:

Designar o servidor FRANCISCO SANTANA FILGUEIRAS, matrícula 93.823-8 Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula 93.606-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Apoio e Reparos, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, símbolo DFG-09, no período de 03.11.98 a 02.12.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.044-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MARINHO CARVALHO DA MEDEIROS, matrícula 93.839-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lubrificação, do 5º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, no período de 07.10.98 a 05.12.98 por motivo de licença médica do titular.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve: elogiar os servidores a seguir relacionados pela competência, dedicação, responsabilidade, desenvoltura e espírito de equipe com que desempenharam suas funções durante as atividades de reinauguração da Rodoviária do Plano Piloto, devendo o elogio ser anotado na ficha funcional destes servidores:

Nome	Matrícula
Abadia Luciene Teixeira da Costa	95.354-X
Abelito Germano da Silva	95.189-X
Adilene Afonso de Oliveira	95.136-X
Adonis Ribeiro Gonçalves	53.895-7
Adriana Bezerra Silva	95.151-X
Adroaldo Nascimento Dutra	55.650-5
Airton Hélio Milani	52.480-8
Aleta Xavier Athayde	55.621-1
Alexandre Carvalho da Silva	37.839-9
Alexandre Deocleciano Chaves	36.592-0

Alexandrina de Socorro Rezende	52.489-1
Aline Giudice de França	953.007-X
Ana Caroline Ribeiro de Abreu	950.640-X
Ana Cristina Viana de Melo	52.466-2
Anamaria Borges Balbino	3103.673-X
Andréia Procópio dos Santos	3101.987-X
Andressa Leonor dos Santos Fonseca	3102.850-X
Angelo Rossi de Araújo	92.153-0
Antônia Célia Ferreira Lisboa	3105.774-X
Antônio Mariz de Paiva	25.137-2
Antônio Ribeiro Gonçalves	52.343-7
Arlete Cândida de Jesus	54.038-2
Artur Carlos de Moraes	37.669-8
Aurélio Henrique Poley Malacco	36.652-8
Betânia Maria Soares da Silva	95.358-X
Bruno Cruz Bezerra	37.667-1
Bruno José de Lima Ribeiro	31.000-X
Carlos Alberto Bispo	55.294-1
Carlos Alberto Noleto Aires	55.674-2
Cássia Regina Campelo de Brito	51.034-3
Célia Franca Cavalcante	53.605-9
Christiane de Sousa Vasconcellos	55.065-5
Cícero Nazareno de Lucena	53.200-2
Ciríaco Maurício da Silva	92.144-0
Claudia Helena de Andrade Barros	55.671-8
Claudia Sousa de Oliveira	55.770-6
Claudio Augusto Coura Gonçalves	55.769-2
Cristiane Barbosa Malaquias	92.124-6
Cristiano Dalton Mendes Tavares	55.755-2
Danilo Sérgio Cavalcanti Oliveira	52.512-X
Dayne Rodrigues dos Santos	31.082-X
Demétrio Pereira de Brito	37.902-6
Denise Rodrigues Parreira	52.544-8
Edson Braga de Queiroz	54.871-5
Eduardo Eustáquio de Gonçalves	95.092-X
Elaine Freitas Alves dos Santos	55.180-5
Elizângela Dourado Arisawa	99.199-X
Emanuelle Oliveira Bastos Leite	99.443-X
Emerson Douglas Bonfim Macedo	42.368-8
Emília Ciqueira de Oliveira dos Santos	52.337-2
Everton Francisco Costa	92.145-9
Felipe Costa Melo	3102.226-X
Flávia dos Santos Galas	55.464-2
Flávio Augusto Gomes	55.053-1
Francisca Alves Saraiva	36.346-4
Francisco das Chagas Ferreira Sales	55.124-4
Gilberto Cardoso da Silva	54.573-2
Gileide Alves de Moraes	52.360-7
Giovanna Alves Bittencourt	55.059-0
Gláucia Yoshiko Yamamoto	52.359-3
Gouddord Olímpio de França	31.027-X
Hamilton Menezes de Carvalho	52.324-0
Ibrahim Serve Armele	92.100-9
Ireni Nunes Silva	99.513-X
Iron Nunes de Souza	55.725-0
Ivoneuto Rodrigues Assunção	42.419-6
Izilda Almeida das Dores	77.836-X
Jaimilton Pereira de Sousa	52.483-2
Jair dos Santos Rego	95.353-9
Janilce Raposo Oliveira	55.057-4
Jaqueline Salomé de Faria	92.154-8
Joana Darc Pereira	95.114-X
João Augusto Pereira Lima	31.202-9
João Firmino Sobrinho	52.242-5
José Batista dos Santos	55.619-X
José Carlos Rodrigues	55.242-9
José Carlos Silva e Sousa	51.765-8
José de Ribamar Fonseca Barros	25.052-X
José Geraldo Martins	56.012-X
José Messias Alves	02.161-X
José Nogueira dos Santos Filho	3103.697-X
José Pinto da Cunha Filho	47.028-7
José Rodrigues de Carvalho	43.622-4
Joseline Batista Teixeira	95.116-X
Joselita Gomes Coelho	55.060-4
Judivan Alves Carnaúba	55.367-0
Juliana Moreno Couto	77.253-X
Juliana Rosália Guarese Gonçalves	55.429-4
Júnio Celso Nicola	37.866-6
Laurênio de Faria Rodrigues	3103.707-X
Lenícia de Matos oliveira	0031.009-X
Leonardo Freitas Araújo	3103.672-X
Leonardo Soares Sales	86.638-X
Lucimário Vitalino Damasio	55.396-4
Ludmila Guimarães Neves	951.148-X
Luiz Carlos de Souza Neves Pereira	55.426-X
Luiz Mourão Farias	21.780-8
Madalena Haddad	55.501-0
Marcelo Garcia Augusto	3105.650-X
Márcia Barros Lima	55.661-0
Márcia Regina Beck	68.978-8
Márcio Antônio Ricardo de Jesus	52.356-9
Márcio Cândido de Jesus	21.745-X
Márcio Muniz e Silva	55.495-2
Marcus Porfírio	42.301-7
Maria Angela Cavalcanti de Oliveira	02.141-5
Maria Lucia Canuto	52.319-4
Maria Isabel Borges Gonçalves Diderot	21.773-5
Maria Merce Gomes Milhomen	53.108-1
Maria Tereza da Silva	52.406-9
Marilene de Jesus da Trindade	3101.282-X
Marineide Mariz de Medeiros	53.099-9
Mary Blanc Dias Barbosa	55.009-4
Miriam Felipe Dionizio	95.015-X
Moisés Santos Araújo	52.838-2

Mauro Dias da Silva	37.921-2
Narciso Francisco de Azevedo	23.967-4
Nemésio Dario Davoglio	55.733-1
Nilson Florentino Meireles	36.604-8
Norma de Fátima Rocha	55.056-6
Nubia Soares de Melo Monteiro	94.992-5
Odilon Lino Ferreira	23.334-0
Onofre Carlos de Lima	55.636-X
Osvaldina Maria de Almeida Santos	51.136-6
Patricia Boeing da Silva	3102.188-X
Paulo Cezar Barbosa Brito	55.609-2
Paulo Sergio de Lima	55.547-9
Raimundo Nonato Serra Pereira	23.964-X
Reginaldo de Paiva Barros	42.618-0
Renata Grazielle Silva de Oliveira	95.093-X
Renato Magalhães Dantas	3101.691-X
Reuel Ebenezer de Almeida	55.766-8
Rita Alves Mota	031.002-X
Rita Ferreira Rocha Mendes	31.052-X
Roberta Ribeiro Landin	952.148-X
Roberto Carlos de Sousa	954.559-X
Rogério Correia Roquete	95.448-X
Rômulo Cordeiro de Macêdo	54.714-X
Rosa Maria Monteiro de B. A. Leite Dias	92.009-1
Rosângela Aparecida Gomes	31.001-X
Ruth Tavares de Sousa	54.596-1
Salatiel Elias de Paula	42.404-8
Sérgio Augusto Presa	92.159-9
Sérgio Luiz Muradas Martins	42.312-2
Severino José da Silva	49.678-2
Sheila Melo Correa	3102.977-X
Shirleia Jaime Soares	55.504-5
Silvana Anasenko Gonçalves	95.120-X
Sônia Cristina de Sousa Mello	53.594-X
Sueli Costa Lopes	55.350-0
Suenir da Silva Lima	52.467-0
Susany Gonçalves Castro	86.869-X
Tiburtino Lopes Júnior	33.358-1
Valdir Oliveira	19.264-3
Vera Lúcia da Silva Flores	55.670-X
Walfredo Alves de Sousa	52.469-7
Wexley de Sousa Oliveira	95.222-X
Wellington Holanda de Lima	44.295-8
Wilson José Rodrigues Abreu	55.012-4

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 191, de 7.10.98, pág. 16.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de novembro de 1998

PROCESSO Nº 030.000720/98

INTERESSADO: Maria Thereza Macedo Pedroso

ASSUNTO: Concessão de Diária

Autorizo com base na delegação de competência prevista na Portaria Nº 001/95-SADF, a concessão de 2 (duas) diárias para a Assessora do Gabinete do Secretário de Agricultura, Maria Thereza Macedo Pedroso, mat. 44.406-5 em função de viagem que fará a São Paulo/SP acompanhando o Senhor Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Dr. João Luiz Homem de Carvalho, na exposição do "Painel sobre experiências localizadas de apoio à produção de alimentos", nos dias 19 e 20/11/98.

GODIVA DE VASCONCELOS PINTO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 8º do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve: Tomar sem efeito a Instrução de serviço "P" nº 198 de 12 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 1998, pág. 44, que designou a servidora EVANGELINA PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 93.347-3, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

PAZ NO
TRÂNSITO

Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa

Secretaria
de Segurança
PúblicaSECRETARIA DE
TRANSPORTES

GDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea “c”, da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de novembro/98, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
23.367-6	MARLENE THEODORO DA SILVA	16
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	15
25.152-6	LEONIR ALVES VIEIRA	14
25.180-1	ODILAR BOMBASSARO	20
26.427-X	MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO	13
27.164-0	IEDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA	12
30.819-6	TAKACHI MITO KURAMOTO	15
30.820-X	HENRIQUE LUCIANO LOPES	16
31.566-4	NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA	09
35.070-2	ANA LUCAS DA SILVA	07
40.013-0	IDÁLIA NEVES LIBERATO DE MATOS	05
43.511-2	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	04
43.574-0	PATRÍCIA VIANA FERREIRA DA MOTA	04
43.603-8	JOSÉ LEITE DA CRUZ	04
43.644-5	PAULO PEREIRA LIMA	04
43.677-1	EDNILTON PEREIRA DA SILVA	04
43.683-6	DAMIÃO ROSA DE SOUSA	04
43.687-9	VALDIR JOSÉ ALVES	04
43.703-4	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	04
43.723-9	GEOVANI GONÇALVES LODI	04
43.755-7	PEDRO PARENTE PAES	04
44.061-2	FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	06

EDSON CAIXETA DE PAULA
Substituto

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão de Avaliação de Desempenho da SSP/DF, resolve: 1- Publicar o resultado da avaliação de desempenho do servidor DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 31.033-6 2- Caberá a DIPES/DAG, efetuar os registros. MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA (presidente), HERTÂNIA DA SILVA BATISTA (membro), MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMARA (membro) e SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS (membro).

PERÍODO	PONTOS	CONCEITO
15/03/93 a 15/06/93	5,00	EXCELENTE
15/10/93 a 15/05/94	5,00	EXCELENTE
16/05/94 a 15/10/94	5,00	EXCELENTE

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 637, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar Andreia da Silva Soares, mat. 989-X (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Ana Paula Riederer Rocha, mat.1173-8 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Neuber Galeno da Silva, mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na Coper) e Maria Luisa Lopes de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente Trânsito, lotada na COPER), esta última na função de secretária , para sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055.05682/98, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 638, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar Ana Paula Riederer Rocha, mat.1173-8 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Andreia da Silva Soares, mat. 989-X (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Neuber Galeno da Silva, mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na Coper) e Maria Luisa Lopes de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente Trânsito, lotada na COPER), esta última na função de secretária , para sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055.06644/98, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: designar Ana Paula Riederer Rocha, mat.1173-8 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Andreia da Silva Soares, mat. 989-X (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), Neuber Galeno da Silva, mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na Coper) e Maria Luisa Lopes de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente Trânsito, lotada na COPER), esta última na função de secretária , para sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055.05683/98, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, resolve: alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Instrução de Serviço n. 579/98, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23.10.98, designando como presidente o Sr. Neuber Galeno da Silva, mat. 047-7 (Agente de Trânsito, lotado na Coper), Andreia da Silva Soares, mat. 989-X (Assistente de Trânsito, lotada na Coper) e Maria Luisa Lopes de Aguiar, mat. 1161-4 (Assistente Trânsito, lotada na COPER) e Ana Paula Riederer Rocha, mat.1173-8 (Assistente de Trânsito, lotada na Coper), esta última na função de secretária, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055.06202/98, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação – DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais para realização do Inventário Patrimonial do ano de 1998 nos termos do Capítulo X do Decreto nº 16.109/94 e solicitação do DGPAT via Ofício Circular nº 10/98-SUFIN/SEFP, com os seguintes funcionários para sua composição:

Para Presidente: ENOQUE MARTINS DE SOUZA, mat. 00.321-2. Para Membros: FÔNSTONO CARVALHO DE SOUZA, mat. 00.439-1, OSMAR RODRIGUES MIRANDA, mat. 30.814-5, DALTON LEAL FERNANDES, mat. 30.815-3, ILTON NUNES RIBEIRO, mat. 00.370-0, LUCIANO DAS GRAÇAS E SILVA, mat. 00.435-9, ANTÔNIO DANTAS DA GAMA, mat. 00.269-0 e EVANDRO JOSÉ DA SILVA, mat. 410-3

ROBERTO LIAO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1.983, resolve:

Homologar o resultado oficial da promoção funcional realizada através da avaliação do mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647 de 25.03.93 e Portaria nº 04 de 30 de janeiro de 1.994, conforme Ordem de Serviço nº 059 de 21.09.98, publicada no DODF nº 186 de 30.09.98, páginas 27.

ROBERTO LIAO JÚNIOR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 1998

PROCESSO N.º: 160.000.615/98
INTERESSADO: SEONY BRAZ TEIXEIRA
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do Distrito Federal, com dispensa de ponto do servidor Seony Braz Teixeira, matrícula n.º 39.858-6, Técnico de Administração Pública, integrante do coro lírico da Escola de Música de Brasília, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no período de 23 a 30 de novembro de 1998, para participar no concerto que terá como programa “ Requiem Alemão” de Johannes Brahms - Niterói - RJ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais Vantagens Fixas.

LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Substituto

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Elogiar , pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade, na elaboração do Projeto Orla, os servidores; Sylvia Maria Braga, matrícula nº 1774, Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos, matrícula nº 59.022-3, Maria Francisca Tereza Lafetá, matrícula nº 67.462-1, Adilson Brito de Carvalho, matrícula nº 33.577-0, Jane Monte Jucá, matrícula nº 37.030-4, Hitome Leila Yamao, matrícula nº 67.161-4, Maria Marta Silveira Coelho, matrícula nº 91.427-4, Nádia Hermano Tormin, matrícula nº 59.018-5, Vera Bonna Brandão, matrícula nº 24.812-6, Walter Taba, matrícula nº 64.749-7, Edson José Vieira, matrícula nº 33.531-2, Manoel Brandão Barros, matrícula nº 59.021-5, Balbino Monteiro Filho, matrícula nº 01058-8, Ivo Rosa de Oliveira, matrícula nº 02.206-8, Jânio de Paula Almeida, matrícula nº 01.063-4, Ronald Belo Ferreira, matrícula nº 67.456-7, José Ricardo Cunha Ferreira, matrícula nº 91.467-3, Maria da Glória Ricon Ferreira, matrícula nº 43.124-9, Lídia Adjuto Botelho, matrícula nº 59.104-1, Alexandre Luis Dias Soares, matrícula nº 37.034-7, Raniere Teixeira Soares, matrícula nº 37.033-9, Mara Souto Marques, matrícula nº 91.443-6, Hilza Carvalho da Fonseca, matrícula nº 30.635-5, Maria Helena Soares Torres, matrícula nº 60.744-4.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 32/98
REPETIDA

Data da Abertura: 26 de novembro de 1998.
Horário: 10:00 Horas.
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 300, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 1998.

Brasília, 19 de novembro de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO
CONTRATO Nº 10/98
TERMO PADRÃO – NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº141001.287/98-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I X Silco Engenharia Ltda . ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de subsolo contíguo a PROJEÇÃO 09, DA SQ/NORTE 402, (NUMERAÇÃO PREDIAL= SHC/NORTE SQ 402 BLOCO " T ") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 316,00^{m2}(Trezentos e dezesseis metros quadrados) VALOR: R\$ 195,83 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17.11.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: José Wilson Silva Corrêa, na qualidade de Sócio-Diretor,

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO
CONTRATO Nº 11/98
TERMO PADRÃO – NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº141001.288/98-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I X Silco Engenharia Ltda . ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de subsolo contíguo a PROJEÇÃO 10, DA SQ/NORTE 402, (NUMERAÇÃO PREDIAL= SHC/NORTE SQ 402 BLOCO " S ") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza à CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 316,00^{m2}(Trezentos e dezesseis metros quadrados) VALOR: R\$ 195,83 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17.11.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: José Wilson Silva Corrêa, na qualidade de Sócio-Diretor,

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1998, às 19 horas, no Centro de Ensino 21, situado à QNP 13, em Ceilândia, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de área de uso comum do povo, confrontantes ao lote do Centro de Ensino 21, Região Administrativa IX - Ceilândia, destinando-as ao uso educacional para ampliação daquele estabelecimento de ensino.

Ceilândia-DF, 16 de novembro de 1998
AILTON PASSOS JARDIM
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 140000358/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Antonia Edileuza de Lima. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 059 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Bazar). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos,

observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 148.001.518/97
INTERESSADO: FAUSTO GABRIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela não procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe e notifica o interessado que o processo será arquivado.

JOSÉ ADELIANO MARCELINO MARIZ
Diretor DRFOP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/98-CL

PROC. INTER.: 030.008.472/98 - Secretaria de Administração
TIPO: Menor Preço; FORNECIMENTO DE BENS: Entrega de uma única vez
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios: Água mineral garrafão de 20 litros, café torrado e moído, Açúcar cristal.
DATA DE ABERTURA: 27/11/98 - Horário: 10:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 504 Brasília - DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET www.sea.gdf.gov.br/. Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

Brasília, 19 de novembro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Zeneca Farmacêutica do Brasil Ltda	Reconsideração	1904	
Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio	Alteração	2014 e procurador	
São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos	Inscrição	Indeferimento Total	
Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda	Alteração	1406, 2014, 6801, 6802	1005, 1013, 6301
Volb Importação, Exportação, Consultoria e Representações Ltda	Alteração	0101, 0106, 0107, 0109, 0112, 1701, 1704, 1705, 5702	9705, 9717, 9736, 9756, 9762, 9785
Distribuidora Via Brasil Ltda	Reconsideração	0903, 1402, 1404, 1407, 1408, 1601, 1602, 1604, 1701, 1704, 1705, 2401, 6001, 6801, 6802, 6803, 6806, 7001, 9703, 9707	0504, 0801, 0802, 0803, 0805, 0904, 1403, 1405, 1406, 1503, 1504, 1505, 1506, 1603, 1702, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1901, 1902, 2201, 2301, 2302, 2303, 5401, 5402, 5403, 5601, 5602, 5603, 5604, 5605, 5606, 5607, 5701, 5702, 5801, 5802, 6201, 6202, 6501, 6503, 6804, 6805, 6807, 6808, 6809, 9759,
OMNI – Empresa Distribuidora de Papéis e Descartáveis Ltda	Renovação	0801, 0905, 1404, 1405, 1407, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 2401	0114, 0115, 1402, 1406, 1408, 2007, 2009, 2201, 5401, 5702, 6001, 6101, 7001
Vibráz Vidros Planos Ltda-ME	Renovação	Indeferimento Total	
Movap Móveis Ltda	Alteração	2014 e procurador	
Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Comprol Comércio de Produtos Óticos Ltda	Renovação	1906	
Aparatus Produtos Hospitalares Ltda	Renovação	1902, 6901, 9724	1901, 1903, 6401, 6902
Cristal J.G – Comércio de Material Cirúrgico Ltda	Renovação	1901, 1902, 1905	1502
Química Material Médico Ltda	Renovação	1705, 1901, 6901	1701, 1902, 1904, 1905
Formatus Engenharia Ltda	Renovação	9747	
Duplotek do Brasil Importação e Exportação Ltda	Reconsideração	1407, 5607 e procurador	
Café do Ponto do Brasil S/A	Reconsideração	Indeferimento Total	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe. Bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 15 de outubro de 1998

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
WCP Comércio de Materiais Médicos Ltda-ME	Inscrição	1901, 1902, 1905, 6901, 6902, 6903	1904
PHD Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Inscrição	6806 e procurador	6802, 6803, 6804, 6805, 6808,
Equipa Informática Ltda	Renovação	1407, 2007	
Engefoto – Engenharia e Aerelevamentos S/A	Alteração	Alteração de Capital	
BH – Sinalização Indústria e Comércio Ltda	Reconsideração	1801, 1804, 6602	
V. Castro Distribuição e Representações Ltda	Reconsideração	1701, 1702, 1704, 1705	1703
Isojunx Indústria de Tintas Especiais Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Ford Brasil Ltda	Inscrição	7102, 7103	7105, 7108
Comercial Atacadista União Ltda	Renovação	0101, 0107, 0109, 0110, 0111, 0114, 0115, 0301, 0504, 0701, 0702, 0903, 1001, 1002, 1003, 1005, 1007, 1008, 1010, 1011, 1013, 1303, 1601, 1602, 1603, 1701, 1702, 1704, 1705, 2002, 2014, 2201, 2301, 2302, 5401, 5402, 6202, 6802, 6803, 6804, 6806, 7001	1201, 1204, 1402, 1901, 1902, 2101, 6301
Marluvas Calçados de Segurança Ltda	Renovação		Indeferimento Total
São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos	Reconsideração	0114, 0115	
INTERMEX – Tecnologia e Informática Ltda	Reconsideração	5702, 6603	1402, 1404
Dourado e Souza Ltda	Reconsideração	0805, 1402, 1408, 2007, 6802, 6803,	
Chamatex Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio Ltda-ME	Renovação	2005, 5501, 9791	1101
Magnatek Peças e Acessoria de Máquinas Industriais Ltda-ME	Renovação	9760	
Mundo das Pinturas Ltda	Renovação	1013, 1705	
VIP'S Containers Ltda	Renovação	7401, 7402	
Estrela Tintas Ltda	Reconsideração	1013	
CAR Service Ltda	Inscrição	9728	
Brasicon Comércio e Representação Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
HYPOFARMA – Instituto de Hypodermia e Farmácia – Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Power Engenharia Comércio e Serviços Ltda	Renovação	9723, 9747, 9756, 9757, 9760	9728, 9785
EMS – Indústria Farmacêutica Ltda	Renovação	1904 e procurador	
Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda	Renovação	6601, 9723	
Virada Comércio Importação e Exportação de Materiais Esportivos Ltda	Renovação	0402, 0404, 9853	0401, 1402, 5302, 5901, 6501, 9852
C.G Analítica Com. de Equipamentos Importação e Exportação Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Monteverde Engenharia, Comércio e Indústria S/A	Reconsideração	9734 e filial Brasília	9731, 9722, 9758, 9765, 9786
Marika Comercial Ltda	Inscrição	1402, 1404, 1405, 1408, 1701, 2201, 7001	0801, 2002, 5401
Café do Ponto do Brasil S/A	Reconsideração	0115	
BSK Engenharia Ltda	Reconsideração	9708, 9747, 9756, 9757, 9760	9702, 9788
GMC Materiais para Construção Ltda	Reconsideração	1001, 1002, 1003, 1006, 1013	
Maqplan – Máquinas para Escritório Ltda	Renovação	1407, 2009, 5603, 5604, 5607, 6601, 6603	9718, 9725
Automarca Comercial Ltda	Inscrição	7108	
Internacional Equipamentnos Científicos Ltda	Renovação	1901, 1905, 2013, 5301, 5303, 5306, 5401, 6301, 6401, 6603, 6901, 6902	1601, 2003
Papelaria Eduardo Atacadão Ltda	Renovação	1402, 1404, 1408, 2401	0401, 0801, 0903, 1405, 1406, 1407
Supermercado Coelho Ltda	Renovação	0101, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0702, 1001, 1002, 1004, 1005, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013, 1204, 1601, 1602, 1603, 1701, 1702, 1704, 1705, 2201, 2302, 5401, 5402	0701, 2301, 6201, 6808

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 22 de outubro de 1998
NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Tigre S.A – Tubos e Conexões	Inscrição	1011	
Oficina Mecânica Centro Sul Ltda	Reconsideração	9728	
Papelaria Miami Ltda-ME	Renovação	1402, 1404, 1405, 1407, 1501, 1503, 1701, 1705, 2007, 2401, 5603, 6401, 6806	0301, 0401, 0402, 0403, 0404, 0901, 0902, 0903, 0904, 0905, 1502, 1504, 1505, 1506, 1702, 1703, 1704, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 5401, 5402, 5601, 5602, 5604, 5605, 5606, 5607, 5801, 5802, 6001,
Ludi Móveis para Escritório Ltda	Renovação	6801, 6802	6803, 6804
Poolmaster Piscinas e Equipamentos Ltda	Renovação	6401	
Loja das Fábricas Tecidos Ltda	Alteração	0301	2301

Apollen Comércio Ltda-ME	Inscrição	0101	
AFA – Comércio e Representações Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Natu-Suco Brasília Ltda	Renovação	0101	
Brascon Indústria Comércio e Serviços Ltda	Renovação	1701, 2601, 6803, 6804, 9734, 9747, 9786	
Fluorquímica Ltda	Renovação	1705	
Multigraf- Papéis e Materail Gráfico Ltda	Renovação	1402, 1404, 1405, 1407, 1501, 1505, 1701	1408, 1502, 2011, 2016
Santa Luzia Torre Forte Ltda	Renovação	1003, representante comercial	
Meck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Prosisa Produtos e Serviços de Informática Ltda	Renovação		Indeferimento Total
LBS Comércio e Representações Ltda	Alteração	Razão Social	
Auto Peças Solman Ltda	Renovação		Indeferimento Total
JL Rodrigues Ltda	Alteração	2007, 5301, 5702	
Mercantil Moreira Construções Ltda	Renovação	1012	
Cicopal S/A	Inscrição		Indeferimento Total
Ultracentro Comércio e Construções Ltda	Renovação	1005, 1008, 1010, 6803, 6809, 9747	0301, 0402, 0403, 0501, 0504, 0506, 0702, 0901, 0903, 0904, 0905, 1001, 1002, 1003, 1006, 1007, 1009, 1011, 1013, 1014, 1015, 1201, 1204, 1205, 1302, 1303, 1402, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1501, 1503, 1506, 1601, 1602, 1603, 1701, 1702, 1704, 1705, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1901, 2005, 2006, 2007, 2011, 2016, 2101, 2108, 2201, 2301, 2302, 2401, 2501, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5401, 5402, 5501, 5601, 5606, 5801, 6201, 6202, 6301, 6401, 6501, 6601, 6603, 6604, 6702, 6801, 6807, 6901, 7001, 7202
José Matias da Gama-ME	Inscrição	1004	1006
Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Alvo Materiais para Construção Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Sinalta Proposta Sinalização Segurança e Comunicação Visual Ltda	Renovação	1801, 1804, 9723 Procurador	
Renome Comércio e Serviços Técnicos Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A	Renovação	2007, 5702 Representante Comercial	9736
Sasse Cia Nacional de Seguros Gerais	Renovação	9770, 9771	
Global Segurança Ltda	Inscrição	9739	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 27 de outubro de 1998

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Meorp – Comércio de Artigos Médicos Odontológicos Ltda	Renovação	0902, 0905, 1502, 1505, 1705, 1901, 1902, 1903, 1905, 6901, 6902, 6903,	1904
RJM Materiais de Construção Ltda	Renovação	1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013	
Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda	Renovação	0801, 0803, 0805, 9740	1402
Scheffer do Ituxi Indústria e Comércio S/A	Alteração	6802, 6806	6801
Centro Automotivo Lubricar Ltda	Renovação	0504	
Indústrias Químicas Cubatão Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Polieng Indústria e Comércio Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Araguaia Alimentos Especiais Ltda	Alteração	0109, 0111, 0114	0110
Job Informática Ltda	Renovação	1402, 1405	
Digisoft Informática e Serviços Ltda	Reconsideração	9723, 9734, 9736, 9786	
Polodoro Materiais de Construção Ltda	Renovação	1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013	1010, 1012
Oropeças Auto Peças e Serviços Ltda	Alteração	2010, 2011, 9728	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 29 de outubro de 1998

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda	Reconsideração	0101, 0109, 0115, 0501, 0504, 0505, 0506, 0602, 0701, 0702, 0902, 1005, 1006, 1008, 1013, 1206, 1402, 1404, 1406, 1602, 1603, 1801, 2301, 5303, 5304, 5305, 5306, 6201, 6202, 6301, 6401	1004, 1011, 1201, 1302, 1601, 2101, 2108, 5301, 5401, 7105,
Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda	Reconsideração	6101, 6102, 9744	9740, 9745, 9753, 9741
Guerra Produtos de Limpeza Ltda-ME	Inscrição	0109, 0111, 0114, 0115, 0701, 1005, 1201, 1402, 1404, 1406, 1408, 1601, 1602, 1603, 1701, 1704, 1705, 2201, 5301, 5402	0301, 0403, 0702, 0801, 0802, 0805, 0903, 0905, 1011, 1013, 1405, 1407, 1604, 2301, 2401, 5302, 5303, 5401, 5403, 5601, 5602, 5603, 5604, 5605, 5606, 5607, 6001, 6301, 6401, 7001, 7401, 7402,

DMF Congressos, Planejamentos e Assessoria Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Acoco Produtos para Escritório e Informática Ltda	Renovação	5601, 6804	6801, 6802
Organizações Mendes Suprimentos e Móveis para Computação Ltda	Renovação	0801, 1402, 1405, 2007, 2009, 6804	
AABA Extintores Ltda	Renovação	1101, 2005, 5501, 9791	
Eletrapeças Peças Elétricas e Serviços Ltda	Renovação	2010, 2012, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2110, 2111, 9728	2016, 2101, 2102, 2109
D'Hebert Confeccões Ltda-ME	Incrição	Indeferimento Total	
Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda	Renovação	0113	
Goias Caminhões e Ônibus Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Rildo Sport Ltda-ME	Reconsideração	1402	1403, 1405, 1406, 1408
GH Comunicação Gráfica Ltda	Alteração	0803, 1404, 9707	1402, 1406, 1408, 1805, 6101, 6102, 9705, 9740
Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda	Renovação	0503, 0504, 0506	
Micro & Suprimentos para Informática Ltda	Inscrição	0801, 1402, 1404, 2007, 6804	1403, 2009
Lojas Ene Esse Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Melo e Moreira Comércio e Representação Ltda	Inscrição	2201	0301, 0801, 0903, 0905, 1402, 1404, 1405, 1701, 2401, 5702
Sola S/A Indústrias Alimentícias	Inscrição	Indeferimento Total	
CMC Válvulas e Conexões Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Contreq Construções Tratores e Equipamentos Ltda	Inscrição	2010, 9728	0503, 0504, 0506, 0701, 0702, 2011, 2015, 2016, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 5501, 6201, 6202, 6301, 6401, 7102, 7103, 7105, 7108, 7201, 7202, 7401, 7402, 9709, 9729, 9719, 9720, 9721, 9722, 9786, 9791

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 3 de novembro de 1998

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Money Turismo Ltda	Renovação	9746	9765
Rosário Locadora de Veículos Ltda	Renovação	9721	
Extintas Extintores e Tintas Ltda	Renovação	2005, 5501	1013
Metallumi Indústria Comércio e Representações Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Trancodil Transpote e Comércio de Diesel Ltda	Renovação	0503, 0504, 0506	
Trips Passagens e Turismo Ltda	Renovação	9746	
Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda	Renovação	9722, 9734, 9758, 9786	9721
Indústria e Comércio de Confeccões MCB Ltda	Inscrição	2302	2303
LM Distribuidora Comércio e Representações de Papéis Ltda	Reconsideração	1404, 1407, 2401, 9703	
One Way Indústria e Comércio Ltda-ME	Renovação	1902 e procurador	
Alvarenga Solano Industrial e Comercial de Papéis Ltda	Renovação	0805, 0905, 1402, 1404, 1408, 5606, 6001	
Fiat Allis Latino Americana Ltda	Renovação	6301	Representante Comercial
Santos & Soster Ltda	Renovação	1402, 1407, 2007, 5301, 5702, 9717	1404, 9736
Yanmar do Brasil S/A	Inscrição	Indeferimento Total	
Brasal - Brasília Serviços Automotores S/A	Inscrição	2107, 7102, 9728	2101
GSS Comércio, Serviços e Tecnologia Ltda	Renovação	1405, 1407, 2007, 5301, 5702, 6804, 9717, 9736	1402, 1504, 1601, 1602, 1701, 6201, 6801, 6802, 6803

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 5 de novembro de 1998
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão em Exercício

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Auto Peças Solmar Ltda	Reconsideração	2103, 2104, 2105, 2107	2101, 2102, 2106
Risquepel Indústria e Comércio de Papéis Ltda-EPP	Renovação	0801, 0803, 0805, 1402, 1404, 1407, 1701, 2009, 2401, 9707	1013, 1405, 1406, 1408, 2007, 5606
Comercial Secos e Molhados Celeiro Ltda	Renovação	0101, 0109, 0111, 0115, 0402, 0701, 0905, 1301, 1402, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1503, 1701, 1702, 1704, 1705, 2201, 2401, 5401, 5403, 6603, 6604, 6806, 7001, 7401	0107, 0301, 0403, 0404, 0702, 0903, 0904, 1005, 1007, 1009, 1010, 1011, 1013, 1201, 1202, 1206, 1302, 1303, 1501, 1502, 1504, 1505, 1601, 1602, 1603, 1703, 2501, 5301, 5302, 5305, 5306, 5402, 5701, 6001, 6101, 6201, 6401, 6402, 6501, 6503, 6601, 6801, 6807, 6903
Polierg Indústria e Comércio Ltda	Renovação	1011	
DI Gagliardi Buffet Ltda	Renovação	9710	0107
Indústria Química Cubatão Ltda	Reconsideração	1705	
Flag Comércio e Representações Ltda	Renovação	1407, 2007, 5301, 5702, 9736, 9785	

Gravopel Papéis Ltda	Renovação	1404	1407, 5607
Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda	Alteração	Indeferimento Total	
Bema Tintas Ltda	Renovação	1013	
Imosa Ltda	Renovação	5401, 5402, 6201, 6202, 6401, 6402, 6903, 7402, 9743, 9754, 9760,	0702, 2201, 7401
Companhia Metalúrgica Barbará	Renovação	1005, 1011	
Itashampoo Comércio de Materiais de Cosntrução Ltda	Reconsideração	1001, 1002, 1003	1004, 1005, 1006, 1008, 1009, 1010, 1013
Casa das Correias Ltda	Reconsideração	1804, 2004, 2005, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015, 2016	2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111
Lenildo Lourenço dos Santos-ME	Renovação	0701, 0702, 1001, 1005, 1011, 1013, 1601, 1602, 1603	6202
Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda	Reconsideração	0111	
Mundo dos Sonhos Decorações Ltda-ME	Inscrição	6702, 6704	
Philips do Brasil Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Isoterma Construções Técnicas Ltda	Renovação	9747 e filial	
Coeng Indústria, Comércio e Representações Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Transportadora Encar Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Parks S/A Comunicações Digitais	Renovação	5702	1504, 2006, 2007, 6602

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 10 de novembro de 1998

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Rural Auto Peças Ltda	Renovação	0504, 2010, 2101, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2111, 6301, 9728	6202
PHD Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Alteração	6802, 6804	6808
Proroupas Confeccões Ltda	Renovação	0301, 0403, 0404, 1301, 1303, 2301, 2302	1302
Maqcenter Máquinas para Cosntrução Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Lojas Ene Esse Ltda	Reconsideração	0501, 0701, 0702, 1005, 1013, 1202, 1206, 1302, 1602, 1701, 2301, 2302, 6201, 6202, 6401, 7501	0401, 0504, 0902, 0905, 1012, 1301, 1303, 1604, 1705, 2010, 2011, 2016, 2201, 5304, 5305, 5401, 5901, 6301, 7202
Karina Decorações Ltda-ME	Renovação	6702, 9727	
CD-GRAF Publicações Eletrônicas Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Pele & Pele Ltda	Inscrição	1901	
Paulo Roberto Rodrigues	Renovação	9717	
AVL Instrumentos Médicos Ltda	Reconsideração	6901, 9724	
Serigriff Usina de Roupas e Serigrafia Ltda	Renovação	0404, 0905, 1805, 2301, 2302	
Mundo dos Parafusos Comércio de Ferramentas, Ferragens e Máquinas Ltda-ME	Alteração	0501, 1013, 1201, 1701, 1302, 2301, 2302,	1601, 7202
Crosara Comércio e Representações Ltda	Renovação	0301, 1302, 1303, 1502, 1702, 1901, 1902, 1903, 1905, 1906, 6902, 6903,	1904, 2601, 6901, 7401
Kernel Informática Ltda	Inscrição	5301, 6603, 6604	0702, 1503, 1506, 1601, 1602, 1603, 2006, 5304, 5401, 5403, 5701, 6201, 6202, 6601, 6602, 6901, 9733,

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em 12 de novembro de 1998
NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMAD. DE PREÇOS Nº 5/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.011.030/98
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um sistema de impressão eletrônica e envelopamento para Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/98 em epígrafe, na seguinte forma: Foi considerada HABILITADA a empresa XEROX DO BRASIL LTDA., participante do certame. Foi considerada INABILITADA a empresa AGF - GLÓRIA LTDA. Por não Ter apresentado nova documentação, em conformidade com o Art. 48, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. A Comissão fixa a data de abertura da proposta comercial para o dia 27 de novembro de 1998 às 10:00 h., SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio - Subsolo, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.012.242/98
OBJETO: Aquisição de impressos e formulários contínuos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do Convite n.º 17/98, na forma que se segue: Empresas vencedoras: MICRO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (Item 01); CENTAURO FORMULÁRIOS (Item: 02); FORMULÁRIOS PILOTO (Itens 03, 04, e 05); o item 06 não foi cotado por nenhuma empresa. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 / 3128281 / 3128312.

Brasília - DF, 18 de novembro de 1998
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 020/98. Empresa vencedora: VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA. Os autos do Processo 041.000.345/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 023/98. Empresa vencedora: VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Os autos do processo 041.000.366/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS. Objeto: Realização de treinamento de desenvolvimento humano na organização. Contrato: DIRAD/DESEG-98/070 - I Termo Aditivo. Assinatura: 19.11.98. Valor: R\$42.240,00(quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 406/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/98

Processo: 082.012270/94 - Partes: **FEDF x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** - Ass: 17.11.98 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, em dependências da Entidade Concedente, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ SERPRO: **Francisco Silvino de J.F. Matos**.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/98

Processo: 082.013855/96 - Partes: **FEDF x DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - Ass: 17.11.98 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, em dependências da Entidade Concedente, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ DIGITAL LTDA: **Antonio Carlos Pereira da Silva**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/95

Processo: 082.012213/95 - Partes: **FEDF x FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO** - Ass.: 13.11.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 63/95, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO: **Joaquim Vaz de Mesquita**.

RETIFICAÇÃO

No extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/97, firmado entre a **FEDF e a Construtora Oliveira Machado Ltda**, publicado no DO/DF nº 217 16.11.98, página 127, onde se lê: " Vigência : 24.12.98 ", leia-se : **21.12.98**.

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 9/98
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 017 e Concorrência nº009/98 FEDF , encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 042/98 -FEDF , encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 19 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 172/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 172/98, proc. 061.001884/98.

Brasília, 19 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 253/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Senhor Diretor Executivo da FHDF decidiu por não apreciar o mérito da peça recursal interposto pela empresa IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A contra sua inabilitação na licitação em epígrafe, proc. 061008414/98, pela falta de comprovação de legitimidade à postulação. A abertura das propostas de preços será realizada no dia 23/11/98, às 14:00 horas.

Brasília, 19 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

EDITAL Nº 511/98	CONVITES
DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Vencedora
EDITAL Nº 545/98	Vencedoras/Itens
EUROFARMA LABS. LTDA - 01	
IMMUNO PRODS. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA - 02	
Obs: item 03 ficou prejudicado por falta de cotação.	

EDITAL Nº 265/98	TOMADA DE PREÇOS
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 01	Vencedoras/Itens
BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 02	
GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 03	
	Desclassificadas/Itens
FARMATI MEDICAMENTOS LTDA - 01	
SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA - 01	
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - 01	

Brasília, 19 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº154/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; DATA DA ASSINATURA:17/11/98; OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de lanche matinal aos empregados da CEB; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$649.740,96 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; PROCESSO Nº 093.000.771/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA: WALTER VIANNA JÚNIOR; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº156/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a A & D MULTIMEIOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; DATA DA ASSINATURA:18/11/98; OBJETO: Prestação de serviços de informática para adaptar o sistema de apoio à operação - SÃO, implantado na CEB, e converter a base de dados existente, para tratamento de datas com ano com quatro dígitos (Bug do Milênio); VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$130.407,82 (cento e trinta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; PROCESSO Nº 093.001.149/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela A & D MULTIMEIOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA: CARLOS ROBERTO DE SOUZA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093000115/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 260/98, de 04.11.98, ratifica inexigibilidade de licitação com amparo no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração de contrato com o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG com a finalidade de atualizar os valores tarifários cobrados pelo BEG, relativos a arrecadação da receita de Notas Fiscais/Fatura de Energia Elétrica/Serviço: Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), previsto no artigo 26 da precitada lei.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/98-P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Alterações contratuais, visando a adequação das especificações técnicas, o acréscimo de serviços, a suplementação de recursos para fazer face às alterações, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência em função das referidas alterações, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93. Processo: 093000291/97: Resolução de Diretoria nº 266/98, de 11.11.98: Data da Assinatura: 11.11.98. Valor: 443.639,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). Prazo de execução e de vigência ficam prorrogados, respectivamente, até 27.04.99 e 27.12.99. Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela SOLTEC: LUIZ CARLOS BARNETCHE SHNEIDER.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/98-P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ARATEC ARAGUAIA TECNOLÓGICA LTDA. Objeto: Alterações contratuais, visando a adequação das especificações técnicas, o acréscimo de serviços, a suplementação de recursos para fazer face às alterações, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência em função das referidas alterações, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93. Processo: 093000291/97: Resolução de Diretoria nº 266/98, de 11.11.98: Data da Assinatura: 11.11.98. Valor: 241.483,60 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta três reais e sessenta centavos). Prazo de execução e de vigência ficam prorrogados, respectivamente, até 27.04.99 e 27.12.99. Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela ARATEC: JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 173/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV- 173/98-CAESB para Serviços de locação e de manutenção de 175 (cento e setenta e cinco) unidades receptoras (aparelhos de rádio-chamada).Data de realização: 30 de novembro de 1998, às 10:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do C.R.C, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Tesouraria da Caesb, localizada no térreo do Ed. CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADA DE PREÇOS Nº 107/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 107/98-CAESB para aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para pneus. Data de realização: 09 de dezembro de 1998, às 15:00 horas. Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 18 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 090/98-CAESB, da forma que se segue: Rádio-Táxi Shalom Ltda, vencedora com o maior percentual de desconto: 34,07%, com o valor estimado para prestação dos serviços de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Brasília, 18 de novembro de 1998

TOMADAS DE PREÇOS NºS 91 E 92/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 091/98 e 092/98-CAESB, da forma que se segue: Tomada de Preços nº TP - 091/98

ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 122.316,63; Tomada de Preços nº TP - 092/98
INSIGHT CONSULTORES E ASSOCIADOS S/C, vencedora com taxa de administração de proposta igual a 6% e valor do contrato por estimativa de R\$ 400.000,00.

Brasília, 19 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO da Estação de Tratamento de Esgotos de São Sebastião/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Brasília, 18 de novembro de 1998
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 606; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSIONÁRIO: AILTON JAIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº 386.740.681-20, Cédula de Identidade nº 963011 SSP/DF, CNH nº 00158584418/DETRAN DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Henrique Ludovice, pelo DMTU, Clovis Antônio Barbará Jacob, pelo Permissionário, AILTON JAIRO DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 013, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ 310 SPRINTERM, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 98/98, chassi nº 8AC690341WA524587; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana, CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/98

PROCESSO N.º 113.004.130/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 40 (quarenta) dias, devendo encerra-se em 26.12.98, estendendo sua vigência contratual para 31.01.99. - DATA DA ASSINATURA: 13.11.98.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 208, DE 3.11.98, Seção III, pág. 10, onde se lê: Aviso de Licitação – Concorrência nº 1/98, leia-se: Aviso de Licitação – Concorrência nº 1/99.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/96

PROCESSO Nº 30.008675/96 - DAS PARTES : DF/SA X TELEPLUS – Assessoria, Telecomunicações e Informática LTDA **OBJETO** : Prorrogação do prazo de vigência. DA CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação - A vigência do contrato em referência que finda em 18/11/98 fica, a partir dessa data prorrogada até 17/11/2000. O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, João Luiz Homem de Carvalho na qualidade de Secretário de Agricultura; pela Contratada Enock Profeta do N. Filho na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 2 – PC – AGP/CESPE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, em obediência ao subitem 6.2 do Edital nº 1/98 – PC – AGP/CESPE, de 23 setembro de 1998, publicado no D.O.D.F. de 28 de setembro de 1998, torna públicos o horário e o local das provas objetivas para o cargo de Agente Penitenciário da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, a serem realizadas no dia 6 de dezembro de 1998, às 9 horas, em Brasília/DF.

INSCRIÇÕES	LOCAL
Todos os candidatos inscritos	Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB – EQN 707/709, Asa Norte

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
4. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-000.795/98 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x Barros Automóveis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas VOLKSWAGEN, CHEVROLET e FIAT, inclusive lanternagem e pintura, incluído o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas. VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06007002185010001 e 05010007. Natureza da Despesa: 3.4.90.30 e 3.4.90.39. Fonte de Recursos: 130. NOTAS DE EMPENHO: Número: 98NE01091, 98NE01092, 98NE01095 e 98NE01096. Data de emissão: 17/11/98. Valor total: R\$ 14.000,00 Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com correspondente Lei Orçamentária Anual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/11/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Roberto Armando Ramos de Aguiar, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Machado Barros, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-000.795/98 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x Brasília Motors Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas MERCEDES-BENZ, TOYOTA, AGRALE e KIA (BESTA), inclusive lanternagem e pintura, incluído o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas. VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06007002185010001 e 05010007. Natureza da Despesa: 3.4.90.30 e 3.4.90.39. Fonte de Recursos: 130. NOTAS DE EMPENHO: Número: 98NE01093, 98NE01094, 98NE01097 e 98NE01098. Data de emissão: 17/11/98. Valor total: R\$ 6.000,00 Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com correspondente Lei Orçamentária Anual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/11/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Roberto Armando Ramos de Aguiar, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: Ailton Antonio Zanetti, na qualidade de Gerente de Peças.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BRASÍLIA MOTORS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva em veículos marca Mercedes Benz, Toyota e Kia (Besta) - CIR/NCB. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01098. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 2.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BRASÍLIA MOTORS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Fornecedor de peças para veículos marca Mercedes Benz, Toyota e Kia (Besta) - CIR/NCB. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01097. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 2.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BRASÍLIA MOTORS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva em veículos marca Mercedes Benz, Toyota e Kia (Besta) - SSP. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01094. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. VALOR: 1.000,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BRASÍLIA MOTORS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Fornecedor de peças para veículos marca Mercedes Benz, Toyota e Kia (Besta) - SSP. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01093. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 1.000,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva em veículos da marca Volkswagen, Chevrolet e Fiat - CIR/NCB. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01096. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 3.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Fornecedor de peças para veículos da marca Volkswagen, Chevrolet e Fiat - CIR/NCB. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01095. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 3.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva em veículos da marca Volkswagen, Chevrolet e Fiat - SSP. LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01092. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. VALOR: 4.000,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.795/98. ASSUNTO: Fornecedor de peças para veículos da marca Volkswagen, Chevrolet e Fiat - LICITAÇÃO: Dispensa 4. NOTA DE EMPENHO: 98NE01091. Emitida em 17.11.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 4.000,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.767/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento de água mineral em galão de 20 litros marca Iza e Super Vida para a SSP. LICITAÇÃO: Convite nº 44/97-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE01099. Emitida em 17.11.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 10,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.767/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento de água mineral em galão de 20 litros Marca Iza e Super Vida para a SSP. LICITAÇÃO: Convite nº 44/97-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE01090. Emitida em 17.11.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: Estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: 700,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 57 E 58/98

Processo nº : 056.000.575/98
Convite nº : 057/98
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE HABILIDADES BÁSICA E GESTÃO PARA MINISTRAR CURSO DE 44 HORAS/AULA, PARA SENTENCIADOS.
ABERTURA : 27.11.98
HORÁRIO : 9:00 horas
Processo nº : 056.000.580/98
Convite nº : 058/98
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE HABILIDADES BÁSICA E GESTÃO PARA MINISTRAR CURSO DE 40 HORAS/AULA, PARA SENTENCIADOS.
ABERTURA : 27.11.98
HORÁRIO : 9:30 horas

À CPL toma público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 19 de novembro de 1998
DÊNIA VIEIRA VALÉRIO
Presidente da CPL em exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 67, 84 E 85/98

CONVITE Nº 67/98
OBJETO: Aquisição e instalação de capela para o Laboratório do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03.12.98 às 15h.
CONVITE Nº 84/98
OBJETO: Aquisição de Projetor Multimídia para a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03.12.98 às 15h30min.

CONVITE Nº 85/98
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e conserto de radiadores de veículos da Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03.12.98 às 16h.
A CPL informa que encontram-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, mediante apresentação de CRC, os editais relativos às licitações supramencionadas, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITES Nº 70 E 71/98

CONVITE Nº 70/98
OBJETO: Prestação do serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças nos equipamentos fotográficos do Instituto de Criminalística e do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi adiada para o dia 08.12.98 às 15h.
CONVITE Nº 71/98
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e conserto de radiadores de veículos da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 24/98
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática por item, (microcomputadores e impressoras) para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa que o Edital da licitação acima referida sofreu alterações, estando a errata à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão, salientando que em decorrência das alterações havidas, fica adiada a data de recebimento e abertura de envelopes para o dia 21.12.98 às 09h30min, no mesmo local anteriormente divulgado.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 69/98

CONVITE Nº 69/98
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 1999.
A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora da licitação acima a empresa CORONÁRIO TURISMO LTDA.

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/98

Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de OUTUBRO/98

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL	LICIT.
00004	CAESB	1	46.725,67	46.725,67	INEX.
00005	CEB	1	21.884,74	21.884,74	INEX.
00006	TELEBRASILIA	1	3.052,99	3.052,99	INEX.
00007	Proc. de Dados /CODEPLAN	1	1.516,33	1.516,33	INEX.
00008	ECT / SELOS E POSTAGEM	1	232,50	232,50	INEX.
00022	PAPEL EXPRESSO / LOC.MAQ.COPIA.	1	940,50	940,50	CONV.
00028	MERCOBRAS/ MAT.CONSUMO CAFÉ	1	221,10	221,10	DISP.
00059	CAPITAL EMPRESA SERV. GERAIS	1	37.084,69	37.084,69	CONC.
00062	CONSERVO EMPRESA DE SEGURANÇA	1	98.282,73	98.282,73	CONC.
00088	TELEBRASILIA CELULAR	1	152,30	152,30	INEX.
00110	FED. ÁQUATICA DE BRASILIA	1	1.740,00	1.740,00	INEX.
00112	FED. BRASILIENSE DE ATLETISMO	1	2.000,00	2.000,00	INEX.
00159	ARMARINHO E PAP. FRAMBEIBE	1	1.193,94	1.193,94	DISP.
00207	BEL PONTO /GRAVAÇÃO MEDALHAS	1	1.757,25	1.757,25	DISP.
00216	FED. BRASILIENESE DE VOLEIBOL	1	2.070,00	2.070,00	INEX.
00227	FED. BRASILIENSE DE BASQUETEBOL	1	2.400,00	2.400,00	INEX.
00228	FED. METROPOLITANA DE HANDEBOL	1	5.400,00	5.400,00	INEX.
00231	BEBILAR REP. BEBIDAS/ ÁUGA MINER.	1	135,00	135,00	DISP.
00235	MAQUIPEÇAS AGROINDÚSTRIA LTDA.	1	4.731,00	4.731,00	DISP.
00248	SANTOS E SOSTER LTDA./ MAT.CONS.	1	1.269,70	1.269,70	CONV.

00251	GRAFITE LIVRARIA/ MAT.CONSUMO	1	44,00	44,00	CONV.
00252	COM. SECOS E MOLHADOS/MAT.CONS	1	2.189,20	2.189,20	CONV.
00254	DIST. RIMAX / MAT. DE CONSUMO	1	198,00	198,00	CONV.
00256	TTM COMERCIAL / MAT. CONSUMO	1	475,00	475,00	CONV.
00258	RISQUEPEL IND.PAPEIS/ MAT. CONS.	1	1.630,65	1.630,65	CONV.
00259	RISQUEPEL IND.PAPEIS/ MAT. CONS.	1	105,00	105,00	CONV.
00262	FED.BRAS. FUTEBOL DE SALÃO	1	4.500,00	4.500,00	INEX.
00269	TCB / RESSARCIMENTO DE SALARIO	1	1.759,97	1.759,97	INEX.
00272	ANTENOR LACERDA/ CD	1	403,00	403,00	DISP.
00284	BRB/ VALE TRANSPORTE	1	5.440,50	5.440,50	INEX.
00295	CORONARIO TURISMO/PASSAGENS	1	25.772,72	25.772,72	CONV.
00296	CORONARIO TURISMO/ HOSPEDAGEM	1	2.755,00	2.755,00	CONV.
00297	MARIA FUMAÇA/ ORNAMENTAÇÃO	1	3.310,56	3.310,56	DISP.
00305	SOUZA LOPES/ ALIMENTAÇÃO	1	2.100,00	2.100,00	DISP.

O SERVIÇO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 151.000.063/98 - PARTES :DF/ArPDF X AMPLA Construções e Serviços Ltda.; ESPÉCIE : Contrato Padrão n.º 04/96.; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação do ArPDF.; PRAZO :12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.; VALOR: O Valor total estabelecido para o Contrato Padrão n.º 04/96 é de R\$ 37.516,20 (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.; NOTA DE EMPENHO: N.º 00146/98, no valor de R\$ 3.126,35 (três mil cento e vinte seis reais e trinta e cinco centavos), emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativa em 21/08/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03007002185010001; FONTE DE RECURSOS: 1000000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite n 05/98; VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/08/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAJE, na qualidade de Diretor Administrativo. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 180, DE 22.9.98, PÁG. 29.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

I – Aplicar à firma Engespro - Engenharia Ltda., com sede nesta Capital, no SIA, Quadra 04 COML, Bloco “C”, Sobreloja 08, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.604.322/0001-04, a pena de suspensão do direito de licitar junto à Companhia Imobiliária de Brasília -Terracap, com base no que estabelece a Lei Nº 8.666/93 de 08.06.93, e em razão do que foi apurado no processo nº111.002.954/93-3; II – A pena de suspensão do direito de licitar terá vigência por 02 (dois) anos, na forma permitida pelo Inciso III do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, a contar da data da publicação da presente instrução de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal; III – A pena de suspensão do direito de licitar é extensiva aos demais Órgãos integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, na forma prevista na letra “e” da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Terracap e a firma Engespro – Engenharia Ltda, na data de 13 de julho de 1993.

Brasília, 18 de novembro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu, ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA relativa à implantação do Projeto de Parcelamento Urbano do POLO 8 – CENTRO INTERNACIONAL, do complexo do Projeto Orla – RA-I.

Brasília, 19 de novembro de 1998
OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
Presidente
Respondendo

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO Nº 42/98

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRODECON/DF

Consoante as Leis nºs 289/92 e 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), a Diretoria Colegiada da

TERRACAP autorizou a celebração de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

QUADRA DE OFICINAS DO RIACHO FUNDO - DF:

RUY GOMES DE OLIVEIRA - ME, CGC 38.023.859/0001-99, Lote 04, Conjunto 03, QN 07, Processo nº 160.000.099/94, Decisão nº 651.

WILSON CHAGAS DA ROCHA, CGC 32.928.327/0001-14, Lote 18, Conjunto 04, QN 07, Processo nº 160.002.700/94, Decisão nº 652.

OFICINA MECÂNICA ARC LTDA - ME, CGC 72.573.454/0001/62, Lote 23, Conjunto 04, QN 07, Processo nº 160.002.711/94, Decisão nº 653.

SETOR HABITACIONAL DO RIACHO FUNDO - DF:

ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES - ME, CGC 38.004.032/0001-38, Lote 02, CLS 08-D, QS 08, Processo nº 160.002.227/94, Decisão nº 654.

Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 18 de novembro de 1998
OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
Respondendo pela Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 12/98
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1.919ª sessão, realizada em 17.11.98, decidiu, com base no tópico 38, do Edital nº. 12/98-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001.319/98, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - R\$ 1.300,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 07 - MEIO PROPAGANDA & MERCHANDISING LTDA - R\$ 131.999,99; ITEM 08 - MEIO PROPAGANDA & MERCHANDISING LTDA - R\$ 131.999,99; ITEM 09 - INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - R\$ 501,99 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 10 - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - R\$ 701,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 12 - FRANCISCO FERNANDES DO MONTE - R\$ 8.200,00; ITEM 14 - SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 17.150,00; ITEM 16 - NATAN ARON BIRENBAUM - R\$ 15.701,00; ITEM 17 - LINDOMAR ARCANJO DA SILVA E OUTRO - R\$ 23.500,00; ITEM 18 - INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - R\$ 383,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 19 - ODAIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 1.351.121,00; ITEM 23 - JOSÉ RONALDO BARBOSA - R\$ 8.000,00; ITEM 31 - JOÃO CARLOS KYTH - R\$ 23.650,00; ITEM 32 - ELOISA MOREIRA ALVES - R\$ 173.698,59; ITEM 33 - JOÃO CARLOS KYTH - R\$ 40.810,00; ITEM 34 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 46.100,00; ITEM 35 - SOENI MARIA LEITE - R\$ 37.300,00; ITEM 36 - JOSÉ AMANCIO FILHO - R\$ 57.100,00; ITEM 38 - JOSÉ PAULO DE ALMEIDA - R\$ 24.151,00; ITEM 46 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA - R\$ 320,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 47 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANO PILOTO - R\$ 350,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 51 - ROGÉRIO REIS DE AVELAR - R\$ 110.101,00; ITEM 55 - SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL EMMANUEL - R\$ 301,50 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 62 - SANTO ÂNGELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA - R\$ 74.000,00; ITEM 69 - IRMÃOS RODOPOULOS LTDA - R\$ 1.271.000,00; ITEM 71 - ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A - R\$ 223.407,00; ITEM 81 - ANDRÉA BARRA CID - R\$ 48.500,00; ITEM 82 - ANDRÉA BARRA CID - R\$ 48.500,00; ITEM 83 - MIANNI VAZ DE ANDRADE - R\$ 151.900,00; ITEM 84 - ODAIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 151.121,00; ITEM 85 - ODAIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 151.121,00; ITEM 86 - ODAIR RODRIGUES DE SOUZA - R\$ 51.121,00; ITEM 87 - ODAIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 61.121,00; ITEM 88 - ODAIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 65.121,00; ITEM 91 - MARIA JOSÉ DA FONSECA - R\$ 30.501,00; ITEM 93 - ISABEL PEREIRA DE LIMA - R\$ 36.645,00; ITEM 96 - MARLUZ PEIXOTO DOS SANTOS - R\$ 50.000,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 19 de novembro de 1998.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de dezembro de 1998, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 3º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e acessórios em 13 (treze) veículos da marca Volkswagen e um caminhão MB 608-D, para o exercício de 1999. O Edital estará à disposição a partir de 23.11.98, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 04.12.98, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, ao preço de custo de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília-DF, 17 de novembro de 1998
ANTONIO AFONSO GUIMARÃES
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 40/98

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva, com cobertura total de peças, mediante "chamada avulsa", nas máquinas e equipamentos da Garagem do TCDF para o exercício de 1999. Recebimento dos

envelopes: 30/11/98 às 15:00 horas. Cópia do convite encontra-se à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-9202/314-9149, fax 314-9219.

Brasília, 18 de novembro de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 39/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material médico e odontológico, sendo desclassificada a empresa Botião Goiano Odonto Médico Ltda por descumprir o item 11.3 do edital. Não houve cotação para os itens 3, 6, 15 a 17 e 19 a 30.

Item	Empresa Vencedora	Especificação Objeto	Prazo Entrega	preço unitário (em R\$)
01	Dental Roma Ltda.	Ionômetro de vidro para restauração fotopolimerizável	20 dias	108,00
02	Dental Roma Ltda.	Ionômetro de vidro para restauração fotopolimerizável	20 dias	120,00
04	Saúde Com Prod Hosp Ltda	Pasta de polimento em resina composta	20 dias	10,80
05	Dental Roma Ltda.	Vaselina em pasta	20 dias	1,90
07	Dental Roma Ltda.	Pasta profilática sem flúor	20 dias	2,90
08	Dental Roma Ltda.	Cunha transparente refletiva	20 dias	5,00
09	Dental Roma Ltda.	Seringa de plástico para moldagem	20 dias	11,00
10	Dental Roma Ltda.	Pontas accudose para centrix anterior	20 dias	26,00
11	Dental Roma Ltda.	Pontas accudose para centrix posterior	20 dias	26,00
12	Dental Roma Ltda.	Matriz de poliéster para molares	20 dias	17,00
13	Dental Roma Ltda.	Matriz de poliéster para pré-molares	20 dias	17,00
14	Saúde Com Prod Hosp Ltda	Aplicadores descartáveis com ajuste de ângulo	20 dias	16,00
18	Dental Roma Ltda.	Optosil-xantropem ativador past	20 dias	26,00

Brasília, 19 de novembro de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS
BALANCENTE ANUAL PERÍODO 1997

Saldo anterior	R\$	2.910,76	
Receitas:			
-Contribuições de Associados	R\$		6.041,56
-Doações	R\$		5.107,00
-Ressarcimento de conta telefônica	R\$		22,10
-Rendimento de poupança c/nº 162540-2	R\$		107,60
-Rendimento de aplicação curto prazo	R\$		360,43
-Outras receitas(verbas para projeto)	R\$		6.689,00
-Outras despesas	R\$		1.534,31
Total da Receita	R\$	19.862,00	
Saldo anterior+Receita	R\$	22.781,76	
Despesas:			
-Passagens de ônibus	R\$		573,00
-Despesas administrativas	R\$		1.416,52
-Material de escritório	R\$		524,67
-Ascon/Asnuban	R\$		896,00
-Cartório	R\$		136,06
-Outras despesas administrativas	R\$		4.301,26
-Telebrasil	R\$		3.052,45
-Serviços prestados	R\$		3.552,00
-Outras despesas	R\$		44,83
-Material permanente	R\$		14.879,00
-Material de uso e consumo	R\$		922,77
Total das despesas	R\$	30.298,56	
Saldo	R\$	(-)7.516,80	
Conciliação Bancária			
-B.R.B c/c 635.342-7	R\$		186,79
-B.R.B c/aplicação curto prazo	R\$		3,92
-B.R.B c/poupança 162.540-2	R\$		626,36
-Banco do Brasil c/c 45.798-1	R\$		2,03
-Banco do Brasil c/c 44.773-0	R\$		0,01
-B.R.B c/c 651.459-5	R\$		1,35
-Cheque em trânsito(-)	R\$		8.490,00
-Saldo em caixa	R\$		152,74
Total da conciliação bancária	R\$	(-)7.516,80	

José Borges de Sousa Filho-Presidente da ABDV

DAR 3266/98

CANROBERT DE OLIVEIRA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Canrobert de Oliveira, CPF nº .108.049.866-49, Identidade nº 891.882 DIMIG, residente e domiciliado à SQS 114 bloco E apartamento 101, em Brasília, DF.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ECOTURISMO E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS no seguinte local: Chácara nº 38 do Núcleo Rural Vargem da Bênção/Recanto das Emas, no Distrito Federal.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR-3278/98

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para a implantação do parcelamento de solo urbano, no local: Rodovia DF 150 – Km 05 – Sobradinho – DF.

DAR-3289/98

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade em USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/KM 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF.

DAR 3261/98

ENGEXPLO DESMONTE A EXPLOSIVOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de extração, britagem e moagem de calcário no local denominado 'Fazenda Grotão, Queima Lençol, Sobradinho-DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR-3272/98

SENGE/DF – SINDICATO DOS ENGENHEIROS

DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DE 17/11/98

O Presidente do SENGE/DF, no uso de suas atribuições legais e não havendo interposição de recursos, divulga o resultado da eleição, visando a elaboração de Listas Triplíces, destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista e respectivos Suplentes, representantes dos trabalhadores, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF e das Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF - T.R.T. – 10ª Região para o triênio 1999 a 2002. Os associados que comporão as Listas Triplíces a serem enviadas ao T.R.T. – 10ª Região, como Titulares e Suplentes, foram eleitos pelo voto secreto na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1998 na sede do SENGE/DF, situada na EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento – Centro Comercial São Francisco – Brasília-DF, no horário ininterrupto de 9:00 às 19:00 horas, são os seguintes: 1º LUGAR: Eng.º Brasil Américo Louly Campos – CREA n.º 1295/DF; 2º LUGAR: Eng.º Ricardo Castanheira – CREA n.º 251/DF; 3º LUGAR: Eng.º Rômulo Faria – CREA n.º 14.795/MG e 4º LUGAR: Eng.º Antonio Odilon Ferreira de Oliveira – CREA n.º 1647/DF. Brasília-DF, 19 de novembro de 1998. Eng.º JOSÉ DE MAURO FILHO – Presidente do SENGE/DF.

DAR-3275/98

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, End.: SQS 216, Bloco E, Apt. 203 - Asa Sul - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S.A. ; documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º: 216654 em data de 24.09.98; com as seguintes características: Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 074469-77,- Não pago(s)- Vencimento(s): 21/08/1998; Valor(es) R\$ 505,67;Local de Pagamento; Agência 221 - Brasília; Endereço: Av. W/3 - Qd. 506, Bl. B, Loja 65 Praça: Brasília - DF; de seguinte teor: "Pela presente, a Finasa Leasing Arrendamento Mercantil S/A, vem notificar V.S.as. dos fatos e para os fins abaixo declarados: -1- Não foi(ram) pago(s) o(s) débito(s) supramencionado(s), previsto(s) no contrato.-2- De acordo com o disposto na cláusula contratual, o não cumprimento das obrigações assumidas pela arrendatária acarreta a rescisão imediata do mesmo, com as consequências nele estabelecidas ficando a arrendatária, inclusive, obrigada à devolução imediata do(s) bem(ns) descrito(s) no "Termo de Aceitação e Recebimento", o qual faz parte integrante do referido contrato. - Assim, tem a presente a finalidade de Notificar V.S.as. a solverem incontinenti o(s) débito(s), purgando a mora, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais adequadas ao caso, ficando claro, ainda, que na hipótese de não purgação da mora, V.S.as. deverão devolver o(s) bem(ns) arrendado(s) de imediato, sem prejuízo das demais sanções contratuais. - Lembremos, ainda, que o pagamento de quaisquer parcelas de aluguéis vencidos ou vencíveis após o recebimento da presente, será considerado apenas para o efeito de abatimento de saldo devedor, não interferindo na eficácia da constituição de mora decorrente desta notificação. - Saudações - FINASA LEASING - Arrendamento Mercantil S.A. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencielewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 17 de novembro de 1998

DAR-3276/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER respectivamente à 1) MAXWELL DAVID BASSO, End.: CNB 01, Lt. 13, Ap 704 - Taguatinga - Brasília -DF; 2) MARIA C.F.V.UDRY, End.: SQN 108, Bl. A, Ap 606 - Asa Norte - Brasília -DF, e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documentos que foram protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 221504 em data de 28.10.98; 2) 223434 em data de 12.11.98, com as respectivas características: 1) Ref.: Contrato de Cheque Especial Excesso Limite firmado em: 30/08/1998; N.º Conta Corrente: 140-20786.4200-7; Data da Ocorrência: 01/10/1998; Limite de Crédito: R\$ 1.000,00; Valor Excedente: R\$ 190,51; Agência: 140 - Brasília; 2) Ref.: Contrato de Cheque Especial excesso limite firmado em: 11.08.1998; N.º Conta Corrente: 140-12056.4200-4; Data da ocorrência: 21.10.1998; Limite de Crédito: R\$ 2.000,00; Valor Excedente: R\$ 1.859,83; Agência: 140 - Brasília, de teor seguinte: "Prezado(a) Senhor(a):.- Consoante o Contrato acima referido, foi concedido à V.S. a(s) um limite de crédito, com data de vencimento definida no contrato.- Ocorre que, a referida conta corrente encontra-se com o seu limite de crédito excedido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LO a depositar o valor excedente acima referenciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais.- Comunicamos, atendendo ao artigo 43, Parágrafo 2.º da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, que o seu nome estará sendo inscrito no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como, junto ao SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito devido.- Em caso de dúvidas, favor contatar-nos pelo seguinte telefone: 0800 55 50 91, das 9:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira.- Atenciosamente, - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - Divisão de Recuperação de Créditos. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 16 de novembro de 1998.

DAR-3276/98

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a MARCIA BARBIERI COUTO, End.: SQS 203, Bloco B, Apt. 501 - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que lhe foi apresentado por VOLKSWAGEN LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede a SCN, Q. 4, Ed. Varig, S. 1101 - Brasília DF, Fone (061) 327-200, Fax.: (061) 327-2001, documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º 222563 em data de 05.11.98 com as características: Referente: Notificação Extrajudicial - Contrato de Arrendamento Mercantil no.: 591.144/ 3;Data de Apuração do Débito: 04/11/98; Débito Total vencido(R\$): 4.400,39; e com o seguinte teor: "Comunicamos que o seu Contrato de Arrendamento Mercantil, acima identificado, na data de apuração do débito supra referida, apresenta o débito vencido e não pago acima mencionado, conforme demonstra a planilha de cálculo, para todos os efeitos, parte integrante e inseparável desta Notificação.- Nos termos da cláusula 18 do contrato supra mencionado, tal situação implica na Rescisão Antecipada, de Pleno direito, do referido contrato.- Isto posto, Notificamos V.S.as. no sentido de providenciarem o pagamento da importância acima, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento desta, devidamente atualizado, desde a data de apuração do débito até a data do efetivo pagamento.- Caso não seja atendida esta Notificação, promoveremos a competente medida judicial de Reintegração de Posse dos veículos arrendados e, em seguida a venda dos mesmos, e a cobrança do eventual saldo remanescente.- Certos do seu atendimento aos termos da presente, apresentamos nossas cordiais saudações. Atenciosamente, VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.- Procurador.- (via-se assinatura ilegível)." Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencielewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 17 de novembro de 1998.

DAR-3276/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a JOSE THOMAZ SEIXAS, End.: QNB 03, CASA 12, T. Norte - Taguatinga - Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de Banco Mercantil de São Paulo S. A. - FINASA, com sede a Av. W/3 Sul 506, Bl. B, Loja 65 - Brasília -DF; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 214832 em data de 11.09.98; com as características: Ref.: Contrato Número: 85.143.672, Data Assinatura: 02.10.96, Prest. Vencida em: 11.11.97, Valor de Prestação: R\$ 387,05; Local de Pagamento: Qualquer agência do Banco Mercantil Finasa S. A. - São Paulo; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. S. ª já está constituído em mora, nos termos do artigo 2º, & segundo do Decreto-lei número 911 de primeiro de outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório da mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei.- A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. Lembramos que além da prestação supra (em referência) acham-se pendentes as prestações vencidas em 11.03.1998, 11.05.1998, 11.07.1998, 11.08.1998 e as prestações vincendas de 11.09.1998 à 11.10.1998.- Banco Mercantil de São Paulo S. A. -FINASA (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencielewski, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 18 de novembro de 1998.

DAR-3276/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a MARIA DA GLORIA BAETA NEVES, End.: 2.ª Av. Bl. 820, Casa 04 - N. Bandeirante -Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de CITIBANK LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" e que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 222621 m data de 05/11/98 e com as características: Contraprestação vencida em 18/09/98 -R\$ 399,57 - Contrato n.º 192675, e com o seguinte teor: "CITIBANK LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a contraprestação/valor residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está

constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a".- Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta ,para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SRTV/SUL, Qd. 701, Conj. L, Bloco 01, N.º 38, Ed. Assis Chateaubriand, Sobrelaja, Sala 13 a 16 - BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 321-6363). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, CITIBANK LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 17 de novembro de 1998.

DAR-3276/98

SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E
SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Distrito Federal, de acordo com Edital de Convocação, publicado no DODF de 13/11/98 e nos termos da Resolução Nº 073/97, que editou a I.N Nº 12, do Colendo TST, publicado no D.J de 03/07/97, torna público o resultado da eleição realizada no dia 18/11/98, na sede no SCS Qd. 02 Ed. Anhanguera Sala 113 - Brasília-DF, das 9:00 às 17:00 horas, para composição de Lista triíplice de Juiz Classista Temporário e seus respectivos Suplentes representantes dos trabalhadores das Egs 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga-DF e 9ª e 10ª JCJ de Brasília-DF, para o triênio 1999 a 2002. Foram eleitos: MARIA DAGMAR SANTOS, DONÍRIA PENA MAIA e MARTA APARECIDA BALBINO DA SILVA para a Egs. 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga-DF - Titulares e Suplentes; FRANCISCO BRAGA MARTINS, WALTER ALVES DA SILVA e ELZA HIDEKO WAKAMIYA para a Egs. 9ª e 10ª JCJ de Brasília-DF - Titulares e Suplentes. Brasília-DF, 19 de novembro de 1998 - FRANCISCO BRAGA MARTINS - Presidente.

DAR-3287/98

SINDIVESTE – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DE ELEIÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 20:00 horas, do dia 13 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR, NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE; como Suplentes: NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR e SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE; 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE, NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS e TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR; como Suplentes: TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR, SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE e NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS. Brasília-DF, 17 de novembro de 1998.WALQUIRIA PEREIRA AIRES-Presidente.

DAR-3279/98

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 19:00 horas, do dia 13 de novembro de 1998, na sede desta Entidade, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 Térreo - Edifício FIBRA, em Brasília-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, no triênio 1999 a 2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR e SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE; como Suplentes: SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE, TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR e NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE, NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS e TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR; como Suplentes: TALLES PINHEIRO LINS JUNIOR, NAGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS e SONIA REGINA DOS SANTOS KORTE. Brasília-DF, 17 de novembro de 1998.WALQUIRIA PEREIRA AIRES-Presidente.

DAR-3279/98

SISDF – SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS
DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal – SISDF, de acordo com Edital de Convocação publicado no DODF de 09/11/98 e com Instrução Normativa nº 12ª/TRT, torna público o resultado da eleição realizada no dia 14/11/98, às 10:30 e 11:00, em primeira e segunda convocações, respectivamente, no SCS-Qd. 01-Ed. Ceará-Sala 107/Brasília-DF, para composição de Lista Trííplice de Juiz Classista Temporário, representante dos trabalhadores das Egs. 9ª e 10ª JCJs de Brasília e 1ª e 2ª JCJs de Taguatinga e seus respectivos suplentes, para o triênio 1999 a 2002. Foram eleitas: Evenilde Márcia Ribeiro dos Santos, Regina Maria de Freitas e Ivane Maria Silva Furtado para a 9ª e 10ª JCJ de Brasília Titulares e Suplentes, para 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga: Evenilde Márcia Ribeiro dos Santos, Regina Maria de Freitas e Dianarusi de Almeida Brito - Titulares e Suplentes. Brasília/DF, 19 de novembro de 1998 – Maria Normélia Alves Nogueira - Presidente.

DAR-3286/98

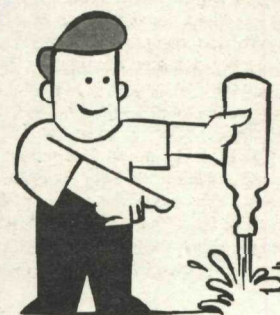
ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19788-*, 18-11-98.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 19791, 19-11-98.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 19792, 19-11-98.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 19793, 19-11-98.....	17
.DECRETO EXECUTIVO 19794, 19-11-98.....	17
.DECRETO EXECUTIVO 19795, 19-11-98.....	18
.DECRETO EXECUTIVO 19796, 19-11-98.....	18
.DECRETO EXECUTIVO 19797, 19-11-98.....	18
.DECRETO EXECUTIVO 19798, 19-11-98.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 19799, 19-11-98.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 19800, 19-11-98.....	24
.DECRETO EXECUTIVO 19801, 19-11-98.....	24
.DECRETO EXECUTIVO 19802, 19-11-98.....	25
.DECRETO EXECUTIVO 19803, 19-11-98.....	25
.LEI ORDINARIA 2141, 19-11-98.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 19-11-98.....	26
.ORDEN DE SERVICO 358, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 19-11-98.....	26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.PORTARIA 32, SECRETARIO, 19-11-98.....	27
.PORTARIA CONJUNTA 22-R, SECRETARIO, 12-11-98.....	26
.PORTARIA CONJUNTA 27-R, SECRETARIO, 17-11-98.....	26
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO DECLARATORIO 27-*, SUREC/DAT-DAR, 16-09-98.....	29
.ATO DECLARATORIO 31-*, SUREC/DAT-DAR, 05-11-98.....	29
.ATO DECLARATORIO 33, SUREC/DAT-DAR, 19-11-98.....	29
.ATO DECLARATORIO 557-R, SUREC/DAT, 16-11-98.....	28
.ATO DECLARATORIO 562-R, SUREC/DAT, 17-11-98.....	28
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-11-98.....	28
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 18-11-98.....	29
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 21-09-98.....	29
.DESPACHO, TARF/PRESI, 28-09-98.....	29
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 16-11-98.....	29
.PORTARIA 1241-R, SECRETARIO, 19-11-98.....	27
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-11-98.....	30
.INSTRUCAO 685, FEDF/DEX, 18-11-98.....	30
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 31-08-98.....	31
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, SECRETARIA, 16-11-98.....	31
.DESPACHO, SECRETARIA, 17-11-98.....	31
.DESPACHO, SECRETARIA, 18-11-98.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER/DG, 18-11-98.....	31
.INSTRUCAO-R, DER/DG, 18-11-98.....	31
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-11-98.....	32
.INSTR. DE SERV. 636-R, DETRAN/DG, 17-11-98.....	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 14-10-98.....	32
.PORTARIA CONJUNTA 36, DEFER, 18-11-98.....	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 284, PRESI, 17-11-98.....	32

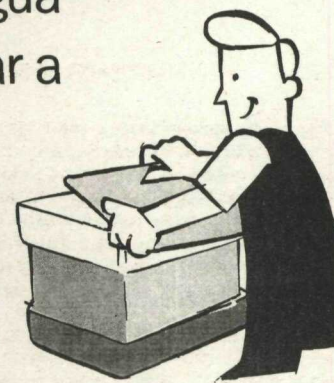
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoeçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



SECRETARIA
DE
SAÚDE



GDF

